DURANGO DUARTE

JOSÉ OSTERNE DE FIGUEIREDO

★ 19/03/1917 † 25/11/1977

UM GRANDE AZARADO OU UM ASSASSINO EM SÉRIE?

JOSÉ OSTERNE DE FIGUEIREDO

★ 19/03/1917 † 25/11/1977

UM GRANDE AZARADO OU UM ASSASSINO EM SÉRIE?

DURANGO DUARTE

JOSÉ OSTERNE DE FIGUEIREDO
UM GRANDE AZARADO OU UM ASSASSINO EM SÉRIE?

1ª EDIÇÃO

MANAUS
2017

Copyright Durango Duarte
1ª Edição, 2017 – Ed. DDC Comunicações

EDITORA
DDC Comunicações

GRÁFICA
Grafisa

PESQUISA HISTÓRICA
Viviane Tavares

COLABORAÇÃO
Marlucia Bentes
Martha Macbeth Rocha

CAPA E PROJETO GRÁFICO
Anderson Merces

REVISÃO
Lúcio Bezerra
Kleber Paiva

NORMATIZAÇÃO
Leiriane Leal

D 812j. Duarte, Durango Martins.

José Osterne de Figueiredo: um grande azarado ou um assassino em série? Durango Martins Duarte. 1. ed. Manaus: DDC Comunicações Ltda, 2017.

169p.; il.

ISBN: 978-85-69224-03-7

1. Manaus - Crimes e providências sociais (Cidade). 2. Título.

CDD: 364.981.13

CDU: 94(361.4:811.3 Manaus)

2017
DDC Comunicações
Rua Professor Castelo Branco, Conj. Jardim Yolanda, Qd.2 nº6 – Parque 10 de Novembro
Cep: 69.055-090 - Manaus – Am
Tel: (92) 98428-9186
Tiragem: 5.000 exemplares

AGRADECIMENTOS

A produção deste livro somente foi possível graças à sensibilidade e compreensão do presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJ-AM), desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, que abraçou a ideia e autorizou que eu pudesse ter acesso aos processos dos crimes.

Nessa fase de "caça ao tesouro", também foi fundamental a participação dos funcionários do TJ-AM, Renan Dantas de Oliveira, Arenilson das Chagas Silva e Juarez Silva Júnior, que vasculharam, incansavelmente, cada canto do acervo em busca dos arquivos.

Não encontramos o processo do caso do engraxate, que era minha ideia inicial, mas, com muita persistência e sorte, conseguimos garimpar um material fantástico e inédito sobre os outros crimes que envolveram o nome de José Osterne de Figueiredo.

Inclusive, aproveito para fazer uma ressalva: o livro sobre o caso Delmo, lançado em 2011, poderia ter sido mais rico ainda de detalhes e informações se o seu processo tivesse sido preservado. Não falo só por mim, mas também por tantas outras pessoas que, ao longo das próximas décadas, poderão querer produzir trabalhos sobre a história criminal amazonense.

Registro a contribuição não menos imprescindível das historiadoras Viviane Tavares e Marlucia Bentes, fundamentais na tarefa de pesquisar, catalogar e sistematizar tudo o que foi publicado na imprensa escrita do Amazonas a respeito do personagem José Figueiredo.

Além delas, agradeço a todos os demais colaboradores das empresas #PESQUISA365 e The Voice Mídias Integradas, bem como do Instituto Durango Duarte, que sempre exerceram um papel de contribuição admirável não só a esta, mas às dez obras literárias que já realizei, desde 2004.

É importante ainda se considerar que, em todos os livros que escrevi ou produzi, houve a participação de alguns amigos - geralmente, de cabelos mais brancos que os meus (risos) - que sempre me serviram de fonte de referência histórica (com suas experiências e memórias) e de incentivo para que eu continue escrevendo sobre a história manauara.

Por fim, agradeço à minha família por entender essa minha dedicação à construção de projetos como este, em que passo horas e horas pesquisando e me envolvendo com o resgate e a preservação histórica da cidade de Manaus, um hobby que, ao mesmo tempo, tornou-se uma missão para mim.

Espero, em breve, poder me dedicar à realização de outros trabalhos semelhantes a este.

Durango Duarte

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **11**

CAPÍTULO I: A MORTE DE ANACLETO GAMA **13**
Quem era a vítima? 16
Por que Anacleto foi dormir na Alfaiataria? 17
Expedito é detido para averiguação 17
Sapatos na cena do crime 18
Imprensa versus polícia 19

CAPÍTULO II: O ASSASSINATO DE ANTÔNIO DIAS **25**
Figueiredo em nova cena de crime 28
Mas o que José Figueiredo fazia na frente da mercearia? 29
Um corpo nu em uma poça de sangue... outra vez 30
Novamente a imprensa faz pressão na polícia 32
As relações de Antônio Dias 34
O desaparecimento de José Figueiredo 39
O cofre de Antônio Dias 40
O procurado 43
A panaceia 46
A reconstituição 51
Uma prisão, vários crimes? 58

CAPÍTULO III: *IN DUBIO PRO REO* **59**
A polícia precisava dessa confissão 61
Figueiredo quebra o silêncio 62
O relatório final da polícia 64
José Figueiredo nega tudo 66
A defesa entra em cena 71
As testemunhas 73
O embate das partes 76
José Figueiredo: culpado ou inocente? 78
Surge o "Testa" 83
Uma vida de crimes 85
O depoimento dos comparsas 85
Prisão preventiva negada 87
"Testa" e "Sabonete" 89

CAPÍTULO IV: O ESTRANGULAMENTO DO ENGRAXATE..... 93
Uma mãe em desespero..... 102
Figueiredo, uma lenda urbana..... 106
Novas acusações..... 106
Prisão preventiva..... 108
A polícia se complica..... 115
Morte na Pensão Maranhense..... 116
Figueiredo reitera sua inocência..... 118
Clima de guerra..... 119
Os sapatos..... 119
"Eulina" e o bacanal..... 120
Figueiredo nas mãos da Justiça..... 122
Figueiredo é impronunciado..... 123
A vingança 126
O sobrevivente..... 130
A denúncia de Olívia..... 131
A justiça versus José Figueiredo... de novo..... 134
Nova prisão..... 135
Data marcada..... 137
O julgamento..... 139
Acusação e defesa..... 143
A promotoria não desiste..... 148
O segundo julgamento..... 150
Filhos de família de nome..... 153
Saias justas..... 158
Nome aos bois..... 160
O juízo final..... 162

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 167

INTRODUÇÃO

São tantos os casos de violência divulgados diariamente pela imprensa em nosso cotidiano, que é natural que haja um processo gradual de insensibilização popular. Os informativos nos servem assassinatos no café da manhã, esquartejamentos no almoço e latrocínios no jantar, numa banalização que tem nos embrutecido a ponto de nos fazer aceitar o inaceitável, como se esses crimes fossem normais e inerentes ao mundo contemporâneo.

Agora, imagine-se em Manaus nos anos 1950, cuja população, no início daquela década, era perto de 140 mil habitantes e cujos limites urbanísticos ainda eram tímidos. Os crimes com vítimas fatais que aconteciam na cidade ecoavam em todos os lares e assombravam os manauaras por dias, meses e, até, anos.

O jornalismo investigativo trabalhava todos os dias, à caça, literalmente, de informações sobre os casos, chegando a se antecipar aos trabalhos da polícia. E as nossas autoridades policiais, já naquela época, não gozavam de tanto prestígio junto à opinião pública.

Eram tachados de ineficientes, visto que, segundo enfatizavam os diários locais, não conseguiam dar solução satisfatória aos crimes considerados hediondos que aconteciam na cidade. Basta nos lembrarmos do assassinato do estudante Delmo Pereira, ocorrido na mesma década e que se arrastou por anos, até sua elucidação.

E é justamente sobre a atuação dos noticiosos locais e da polícia baré, nessas situações de violência, que escolhemos dois crimes ocorridos na década de 1950, e um terceiro no final da década de 1960, os quais suscitam dúvidas se houve ou não excessos da imprensa e das autoridades policiais, na busca de culpados.

Nosso personagem principal é o senhor José Osterne de Figueiredo, natural do Ceará, filho de Pedro Gomes de Melo e de dona Vicência Feitosa Bizerril. Nascido em 19 de março de 1917, Figueiredo teria completado um século de vida no ano passado, caso ainda estivesse vivo.

À época dos acontecimentos que serão narrados aqui, José Figueiredo era um comerciante radicado em Manaus, casado com dona Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo - mais conhecida como dona Olívia. Era proprietário da Alfaiataria Figueiredo, localizada na Avenida Joaquim Sarmento, n. 70-A, e da Pensão Maranhense, restaurante situado na Avenida Eduardo Ribeiro, n. 462, dirigido por sua esposa e que também servia de residência à família. Inicialmente, esse estabelecimento pertencia à dona Maria Verônica de Oliveira Sena, sogra de Figueiredo.

Os casos a seguir são verídicos e constam nas matérias dos periódicos locais "Jornal do Commercio", "A Crítica", "A Tarde", "A Gazeta", "Diário da Tarde", "O Jornal" e "A Notícia", publicados na época, e das Fichas de Controle de Tramitação do Processo, do Tribunal de Justiça do Amazonas.

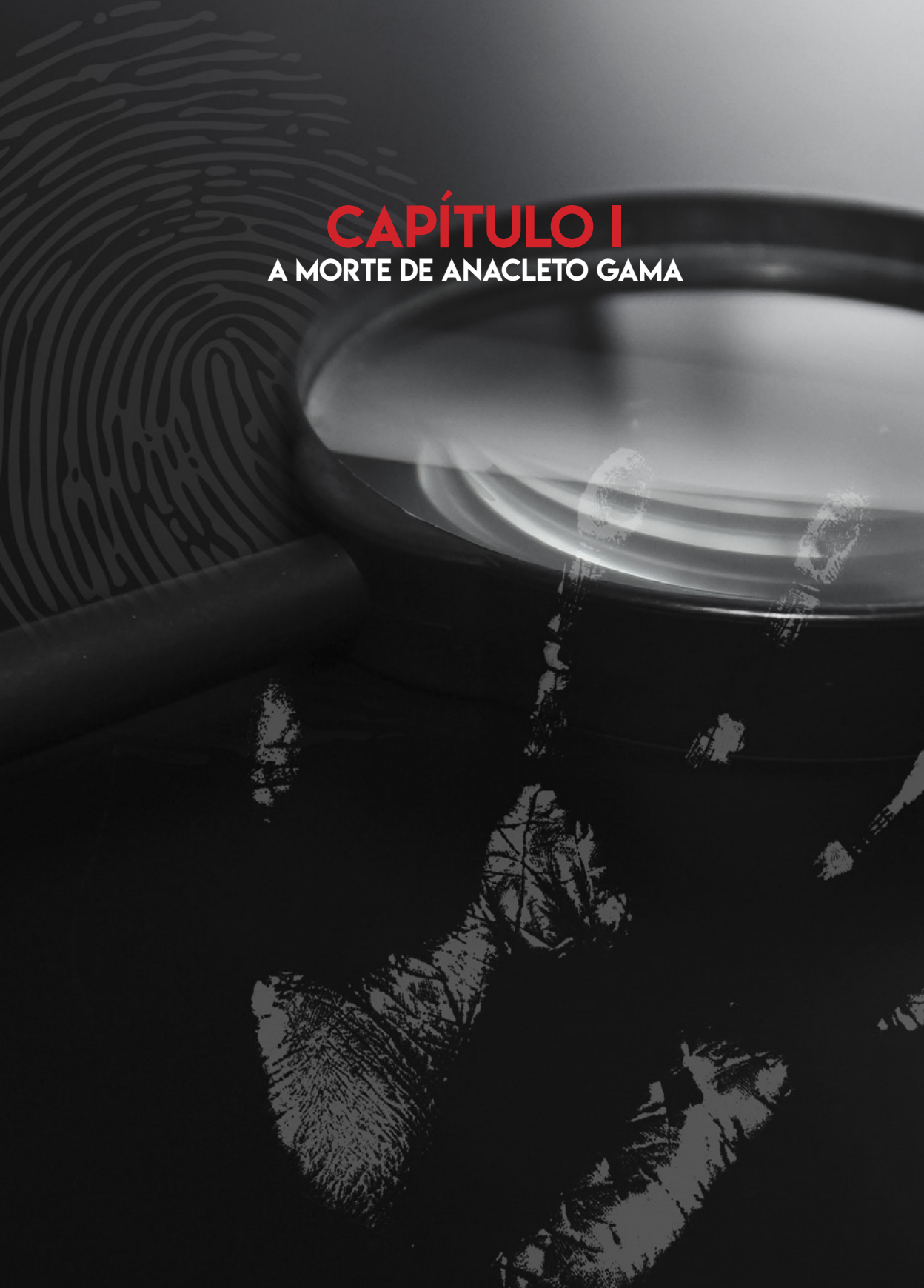

CAPÍTULO I
A MORTE DE ANACLETO GAMA

CAPÍTULO I
A MORTE DE ANACLETO GAMA

Manhã de quarta-feira, 7 de outubro de 1953. Manaus acorda com os jornais noticiando, em suas manchetes, um homicídio com objetivo de roubo, ocorrido na Alfaiataria Figueiredo, na Rua Joaquim Sarmento, n. 70-A, no Centro, ao lado do bar A Baratinha.

No local, a polícia encontrou caído no chão, o corpo de Anacleto Heliodoro da Gama, de bruços, numa poça de sangue, com ferimentos profundos na cabeça. Em volta do corpo, havia marcas de solados de borracha e de pés descalços.

O proprietário da alfaiataria, José Osterne de Figueiredo, foi avisado do ocorrido pelo senhor Sebastião Matos da Silveira, funcionário da Alfaiataria Demasi, que ligou para a casa do comerciante por volta das 7h da manhã, sendo o telefonema atendido por dona Olívia, esposa de Figueiredo.

De acordo com Sebastião, quando ele se dirigia para a Alfaiataria Demasi, observou que a porta do estabelecimento comercial de José Figueiredo estava semiaberta e tratou de procurar o telefone público mais próximo para avisá-lo.

Imediatamente, Figueiredo, que morava na Avenida Eduardo Ribeiro, deslocou-se para a alfaiataria e, ao abrir a porta, deparou-se com o corpo de um homem completamente nu, caído no chão, de bruços, com um pano passado em torno do pescoço e com a cabeça mergulhada em uma poça de sangue.

No chão do estabelecimento, marcas de sapatos com solado de borracha e outras de pés descalços em todas as dependências da alfaiataria e sobre o corpo da vítima. Havia também respingos de sangue nas máquinas, no solo, nas paredes e até nas peças de tecidos que não foram levadas pelos criminosos.

Já demonstrando a pressão que a imprensa iria exercer sobre a polícia, o jornal "A Gazeta" assim publicou a respeito da demora dos investigadores chegarem ao local:

> **[...] Pedindo a um policial, nas imediações, que ficasse na porta, o sr. Figueiredo comunicou à Polícia a sinistra ocorrência. Eram precisamente 7,15 horas. Às 9 horas, quase duas horas depois, portanto, chegava ao local o titular da Delegacia Auxiliar, dr. Jerônimo Câmara, acompanhado do comissário Francisco [sic] Cardoso e de alguns investigadores [...]. (A Gazeta, de 7 de outubro de 1953).**

Após as primeiras providências e, verificando que se tratava de um latrocínio - já que, além do homicídio, também desapareceram algumas peças de roupas e cortes de tecidos -, o comissário Manuel Cardoso entregou o caso ao delegado de roubos e falsificações, Dr. Osmar Bento. Este tratou de convocar o médico legista da polícia, o Dr. Hosannah da Silva, que chegou às 10h30 na alfaiataria.

QUEM ERA A VÍTIMA?

Filho de Cândido Lira, o biscateiro Anacleto Heliodoro Gama tinha 24 anos de idade, era de cor branca e solteiro. Também era chamado de "Pinho", apelido que recebera quando trabalhou na Loja Pinho, situada nas esquinas das ruas Joaquim Sarmento e Henrique Martins, Centro.

Anacleto havia sido demitido da sua antiga loja em março daquele ano, devido ao vício de embriaguez, passando a viver de pequenos trabalhos. Pediu emprego ao senhor José Figueiredo, que o contratou para fazer serviços de recado à sua alfaiataria, onde passou a ganhar Cr$ 15,00 por dia, mais o almoço, no restaurante da Pensão Maranhense.

Para complementar sua renda, Anacleto ainda trabalhava, diariamente, entregando marmita para o restaurante de dona Olívia, recebendo, por mês, Cr$ 150,00. Ele morava com uma irmã no Boulevard Amazonas. Apesar do vício na bebida, era uma pessoa de bom gênio, não tendo, por isso, nenhum tipo de rixa com ninguém.

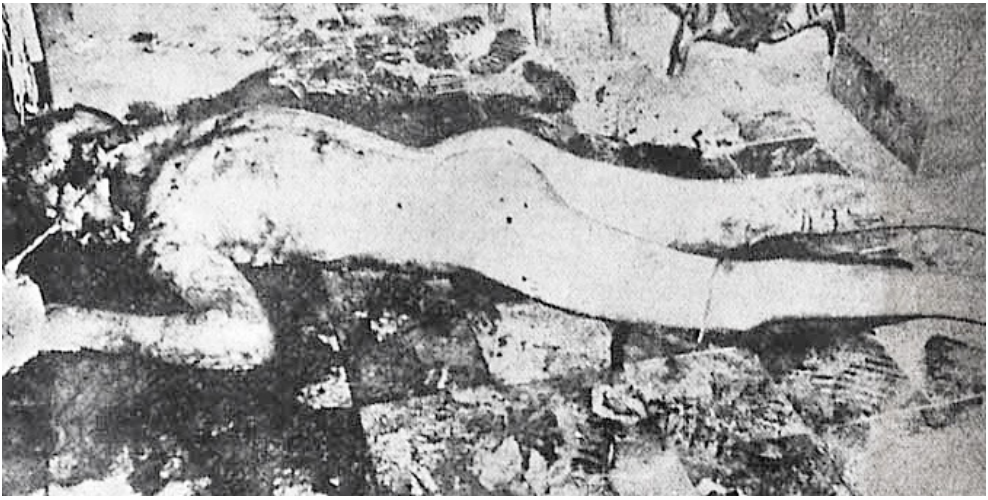

Corpo de Anacleto Gama barbaramente assassinado na Alfaiataria Figueiredo.
In: Diário da Tarde, de 7 de outubro de 1953.

POR QUE ANACLETO FOI DORMIR NA ALFAIATARIA?

José Osterne de Figueiredo, proprietário da alfaiataria que leva seu sobrenome, tinha um funcionário de confiança, o senhor Expedito Roque dos Santos, que já trabalhava com ele desde a instalação da alfaiataria na Joaquim Sarmento. A chave do estabelecimento comercial ficava com Expedito, responsável por abri-lo e fechá-lo.

Às 18h do dia 6 de outubro de 1953, Anacleto Gama foi ao comércio para falar com o senhor Figueiredo, que não se encontrava. Então, dizendo-se doente, o biscateiro pediu a Expedito Roque que o deixasse dormir na alfaiataria, pois não queria ir para a casa da sua irmã, no bairro Girau. Expedito o atendeu e deu-lhe a chave, com a condição de que Anacleto abrisse as portas do comércio às 7h da manhã, como de costume.

Segundo o matutino "O Jornal", "horas antes de seu fim, que já estava determinado pelo destino, ele fora visto ao levar umas marmitas da Pensão Maranhense e, também a tomar uma média no café A Baratinha. Por volta das 2h30, saiu desse café e, ao que se supõe, recolheu-se à alfaiataria". (O Jornal, de 8 de outubro de 1953).

EXPEDITO É DETIDO PARA AVERIGUAÇÃO

No local do homicídio, a polícia efetuou a prisão preventiva de Expedito Roque para que ele pudesse esclarecer o motivo da chave ter ficado com Anacleto. As suspeitas lhe recaíram porque ele costumava chegar ao estabelecimento sempre às 7h para abrir a alfaiataria. E justamente no dia em que o corpo do biscateiro foi encontrado, Expedito chegou às 9h.

Entretanto, quando questionado pelo comissário Manuel Cardoso sobre essa mudança brusca de rotina, o funcionário de confiança de José Figueiredo respondeu que somente chegara nesse horário, porque havia dado a chave para Anacleto. Mesmo assim, "A Gazeta" tratou essa declaração como mentirosa:

> **[...] É inverossímil, uma vez que o biscateiro nada tinha a ver com a abertura e o fechamento da alfaiataria. Além do mais, arguindo com a suposição de que Anacleto não abriria a porta para um desconhecido, que se não identificasse antes, a Polícia foi levada a supor que bem poderia ter sido Expedito que pedira para entrar [...]. (A Gazeta, de 7 de outubro de 1953)**

Vale ressaltar que nem o próprio José Osterne de Figueiredo sabia que Expedito Roque tinha dado a chave da alfaiataria para Anacleto dormir lá. Em declaração ao "A Crítica" de 8 de outubro, Figueiredo informara que, no dia

anterior ao crime, ele havia passado a tarde se divertindo com uns amigos no bairro Flores. Depois, cansado, não regressou à alfaiataria, deixando sob a responsabilidade de Expedito.

SAPATOS NA CENA DO CRIME

Foram encontrados dois pares de sapatos, um branco e outro bege, no mesmo local onde estava caído o corpo de Anacleto Gama. Ambos os calçados pertenciam ao dono da Alfaiataria Figueiredo. De acordo com o presidente do inquérito, comissário José Pergentino de Senna, o de cor bege possuía solado de borracha e estava impregnado de visíveis sinais de sangue.

Havia, ainda, a impressão digital do dedo polegar da mão direita, à altura do salto, no lado interno do sapato do pé esquerdo, possivelmente retirado após o crime por quem o calçava. Esses calçados foram apreendidos e levados para a Delegacia de Roubos e Falsificações. Porém, incrivelmente, mesmo com mancha de sangue e tudo o mais, foram devolvidos durante o inquérito policial, como explicou o comissário José Pergentino de Senna:

> **[...] Enquanto isto, o calçado bege, que era a única pista existente em seu poder, aguardava, na Delegacia de Investigações e Capturas (Roubos e Falsificações), uma oportunidade para esclarecer, definitivamente, o caso em apreço. Os 2 pares de sapato, até ignoro quem os tenham conduzido para a Delegacia. No entanto, logo que os vi, e tive a informação que foram trazidos da Alfaiataria Figueiredo, numa feliz oportunidade, mostrei ao dr. Waldir Medeiros, que, após fazer sua observação, constatou a existência do sangue, no calçado bege, como, também, com o mesmo propósito, o apresentei aos funcionários deste Departamento, Artur Costa e comissários Ramiro Menezes e Felipe Kanawati. Todos, depois de observarem o calçado bege, fizeram suas considerações, aliás, feliz para o nosso objetivo. No entanto, antes mesmo de concluído o inquérito por mim presidido, na Delegacia de Investigações e Capturas (Roubos e Falsificações), o calçado bege foi desaparecido de maneira inexplicável, prejudicando, sobretudo, as diligências que, até aquele momento, nada podiam apresentar de útil para o esclarecimento do fato ocorrido. Esta, portanto, foi a razão porque o calçado bege não acompanhou o inquérito por mim presidido e também os referidos calçados não foram apreendidos por minha ordem e nem a mim entregue, como se pode ver do aludido inquérito, que não consta o Auto de Apreensão sob os mesmos [...]. (Ofício enviado ao sr. Domingos Alves Pereira de Queiroz, 3º promotor da capital, no dia 16 de setembro de 1955)**

Dias depois, o comissário José Pergentino encontrou-se com o delegado Osmar Bento, ao qual informou o teor do ofício enviado ao promotor.

Depois, perguntou-lhe pelos ditos sapatos desaparecidos. Osmar Bento lhe respondeu que tinha devolvido os calçados para José Osterne de Figueiredo por não ter encontrado, nos sapatos, elementos suficientes de provas contra o comerciante.

O próprio José Figueiredo foi à delegacia buscar os sapatos. O de cor bege, o comerciante deu de presente ao seu funcionário de confiança, Expedito Roque. Segundo o empregado, quando recebeu o calçado, o sapato não apresentava sinais de sangue, pois estava completamente limpo. Contudo, como não couberam perfeitamente nos seus pés, Expedito repassou o regalo a um companheiro seu, de nome Elison Aguiar.

E assim, foi-se o sapato que poderia esclarecer muita coisa...

IMPRENSA VERSUS POLÍCIA

Os dias iam passando e cada vez mais surgiam dúvidas sobre a morte de Anacleto. E a cada nova edição, os jornais questionavam mais e mais o trabalho realizado pela polícia, cuidando, eles próprios, de tecerem as suas hipóteses sobre o crime, como podemos verificar neste trecho retirado de "A Crítica" do dia 8 de outubro de 1953:

> **[...] Segundo nossas suposições, pelo que conseguimos apurar, teria sido a vítima Anacleto Gama um pervertido sexual, e que, aproveitando-se da condição de ficar de posse da chave do estabelecimento, contratou com pessoa sua conhecida, um encontro no local durante a noite.**
> **Acontece, porém, que o visitante ao ir até ali, o fez acompanhado de outra pessoa, motivando a repulsa do morto, que tentou resistir à entrada dos mesmos na casa. Aí então, forçando esse ingresso foi que o assassino desferiu o primeiro golpe na vítima, com um instrumento que supomos seja um sabre, atingindo-o no rosto, e produzindo profundo golpe no supercílio direito, além de quebrar-lhe a dentadura.**
> **Mesmo assim, Anacleto ainda opôs resistência, já então de posse de um banco. Foi quando, desfechando outra pancada, o assassino conseguiu desarmar o infeliz. Esse golpe dado com violência motivou partir a perna do banco, além de quebrar os dedos da vítima. Não suportando os ferimentos, Anacleto cambaleou, tendo, em último esforço, se amparado na parede, deixando impressa a sua mão tingida de sangue, para cair em seguida, de bruços.**
> **Depois de perpetrado o hediondo crime foi que os desalmados indivíduos repararam na possibilidade de carregar com alguns cortes de fazenda, o que fizeram com absoluta calma, saindo pela mesma porta, a qual deixaram encostada.**
> **Essa hipótese mais é reforçada por não ser admissível a ideia de que, estando a porta fechada por dentro, fosse o assassino bater na mesma**

> **sem saber que no seu interior estivesse alguém. Era preciso uma combinação prévia para que o assassino pudesse contar com alguém no interior da alfaiataria, coisa que não era comum, pois ninguém dormia ali. Segundo ainda deduções dos "argus" da Polícia de Furtos e Falsificações, a arma utilizada foi um sabre, instrumento somente usado por militares. Da mesma forma, o solado do sapato do matador indica outra vez ser um militar o assassino, posto que coincide com o tipo de calçado usado pelos mesmos.**
> **Por outro lado, acreditamos em mais de um criminoso, em virtude das marcas gravadas no chão ensanguentado. Além do que frisamos - as marcas do solado de botinas - ao lado destas, descobriam-se, facilmente, outras de alguém que não estava calçado.**

Em outra passagem dessa mesma edição, lamenta-se a falta de estrutura da polícia amazonense:

> **[...] Mais uma vez temos a lamentar o desaparelhamento de nossa repartição policial. Crime dessa natureza, tão bárbaros como este, já atestaram esse fato e nada se fez até agora para que não mais fiquem impunes criminosos que, ou por despreocupação ou para zombar mesmo das autoridades, deixaram no local do crime visíveis identidades.**
> **O local do crime, pelos vestígios deixados pelo assassino, bastaria à Polícia para conhecer a identidade do mesmo, pois ali estão as marcas de sapatos, as manchas de sangue deixadas pelas mãos do matador e nada é possível fazer porque a Polícia não dispõe de um gabinete competente para fazer os exames periciais. Por isso mesmo, queira Deus que esse crime não fique, como muitos, esquecido e os criminosos impunes [...]. (A Crítica, de 8 outubro de 1953)**

Para lhe ajudar no caso, o delegado de roubos e falsificações, Osmar Bento, convocou os comissários Ramiro Menezes e Felipe Kanawati, que solicitaram a cooperação do fotógrafo Costa Lima, para que o mesmo utilizasse sua experiência, a fim de captar impressões digitais no local do crime.

Assim é que, na noite de 8 de outubro, a equipe de investigadores mais alguns representantes da imprensa e outros policiais foram à Alfaiataria Figueiredo para colher provas. No entanto, o próprio Costa Lima não acreditava no sucesso da operação, visto que as autoridades não tiveram o cuidado de isolar o local logo após o corpo ter sido encontrado. Negligência ou incompetência?

Mesmo assim, a diligência foi até o local realizar as perícias, constatando realmente que o local do crime já havia sido varrido e que já havia objetos fora dos lugares onde se encontravam, quando do acontecimento do crime.

No dia seguinte, "A Crítica" mais uma vez não perdoou a polícia, publicando forte editorial contra o que chamou de "encenação policial":

> **LEITOR AMIGO - Somente à noite de ontem, passadas 24 horas, o Delegado Osmar Bento, com outros seus auxiliares, achou-se no dever de "dar um pulo" até a casa da Rua Joaquim Sarmento, palco do triste acontecimento fartamente noticiado, para "descobrir" impressões digitais ou recolher algum pormenor relegado antes a um plano inferior.**
> **Perguntamos: Por que essas providências não foram tomadas na manhã em que o cadáver foi encontrado? Por que, também, o sr. Osmar deixou para colher "pormenores" durante a noite, em local escuro, já que a única lâmpada que existia foi quebrada, provavelmente, pelo assassino (ou assassinos?) de Anacleto Gama?**
> **Quaisquer que sejam as respostas do titular da Delegacia de Furtos e Falsificações não ficaremos bem convencidos, acreditando que estamos que a encenação policial de ontem à noite não passou de uma revivescência do velho teatro grego, de misturar a comédia aos dramas e tragédias da vida... (A Crítica, de 9 de outubro de 1953).**

Nesse mesmo número, publicou-se que duas mulheres haviam procurado a Delegacia de Furtos e Falsificações para prestar informações sobre o crime. A primeira, uma prostituta de nome Marina Freitas da Silva, residente na Rua Joaquim Sarmento, disse que, por volta das 3h da madrugada, estava saindo do cabaré localizado na Praça Dom Pedro II, em companhia de um soldado do 27º Batalhão de Caçadores, quando, ao passar próximo à Alfaiataria Figueiredo, ela avistou três indivíduos que se afastavam do local, todos eles em atitude suspeita.

Essa declaração é reforçada pelo depoimento que Marina prestou às autoridades policiais no dia 8 de outubro de 1953:

> **[...] Que saiu a declarante, cerca das vinte e quatro horas do dia seis do corrente, para o cabaré da praça Pedro Segundo; [...] Que dali a declarante retirou-se, sem companhia, indo ao Café Paulista, onde se serviu de três cervejas; Que a declarante, receosa de ir para casa, isto já mais de três horas da madrugada, chegou à porta do Café Paulista, ia passando um soldado de nome Antônio, do 27º Batalhão de Caçadores, e convidou este para lhe conduzir até sua residência; [...] Que, ao se aproximar da esquina da rua Joaquim Sarmento com a Sete de Setembro, percurso este feito pela declarante, cerca das três horas e trinta minutos, mais ou menos, nesta altura, observou três indivíduos que a declarante conhece como marreteiros e fazem refeições no Pássaro Azul, iam saindo da rua Joaquim Sarmento, em sentido oposto da declarante, nas proximidades do local onde se deu o crime, os quais saíam pela calçada que margina a Alfaiataria Figueiredo; Que, na noite do crime, a declarante viu os três indivíduos passeando, cerca das vinte e duas horas, no trecho compreendido da Rádio Difusora à Casa São Jorge, os quais passavam constantemente, como se esperassem alguma coisa [...]. (Inquérito Policial)**

Marina disse, ainda, que assim que avistasse novamente os três indivíduos, procuraria a polícia para que eles pudessem ser averiguados.

Quanto à segunda mulher, chamada de "Zefinha", esta contou que ouviu dois indivíduos, pai e filho, comentarem sobre o que teria acontecido ao "Vermelhinho" (outro apelido de Anacleto Gama). "Zefinha" disse que esses dois eram ladrões conhecidos, sendo que o pai era apelidado de "Cotó" por ser aleijado de um braço, e o filho se chamava Cassiano. Ainda segundo "Zefinha", a própria Polícia teria a ficha deles como larápios. Entretanto, os dois ainda não haviam sido encontrados.

Voltando às declarações de Marina da Silva, ela chegou a identificar os três indivíduos, que foram levados à delegacia para serem interrogados, porém, os inquiridos constituíram um advogado, o qual conseguiu um *habeas corpus* para os seus clientes, impetrado pelo juiz Arthur Gabriel Gonçalves, sendo os suspeitos liberados do interrogatório. Tal medida fez com que o delegado Osmar Bento pedisse afastamento do caso, por considerar que essa ordem atrapalhava bastante as investigações.

Enquanto isso, os ataques da imprensa às autoridades policiais prosseguiam. Mesmo com o reforço de novos investigadores e peritos, nenhuma pista fora encontrada que levasse ao caminho da solução do crime da alfaiataria. Nem mesmo havia qualquer sinal da arma ou objeto utilizado para golpear Anacleto Gama. De início, os noticiosos conjecturavam que poderia ter sido utilizado um sabre militar, hipótese logo descartada pelo médico legista, Dr. Hosannah da Silva.

E por falar em teorias, até mesmo da sexualidade de Anacleto Gama foram levantadas desconfianças por "O Jornal", publicadas assim no dia 10 de outubro de 1953:

> **[...] Queremos crer também que até agora não se procurou saber dos antecedentes da vítima, da sua vida pregressa e, até mesmo, conforme alegações levantadas, se Anacleto era um indivíduo sexualmente anormal. Embora pareça isso sem nenhuma importância, talvez, depois de um exame cuidadoso, viesse trazer alguma contribuição ao andamento das investigações [...].**

"O Jornal" também resume, nessa mesma matéria, a maneira atabalhoada como foi tratado o início das investigações policiais e a situação de precariedade em que se encontrava a repartição da polícia:

> **[...] Pelo que se vê, resta apenas esperar que a casualidade e o empenho dos comissários Ramiro e Kanawati venham a trazer alguma solução a esse problema com que se vê a braços a polícia, mesmo porque os**

> **principais elementos que poderiam ser aproveitados nas investigações, como sejam as impressões digitais deixadas no local do crime, não poderão ser aproveitadas, tanto pelo desaparelhamento da Polícia como pela balburdia verificada ao ser encontrado o cadáver.**
> **E não se pode deixar de acreditar que a existência de um gabinete de perícia numa repartição policial é tão imprescindível como um laboratório numa casa hospitalar. Por isso mesmo, mais do que nunca, deve ser preenchida essa lacuna na Polícia do Amazonas, porque, do contrário, rastejaremos quando acontecem crimes como esse da alfaiataria Figueiredo no que diz respeito às investigações. Nada de técnica é empregada, tudo se procura resolver através da curiosidade, e, principalmente, da casualidade, motivo porque tantos crimes até agora vivem ainda envoltos em denso mistério [...]. (O Jornal, de 10 de outubro de 1953)**

E para piorar as coisas, os comissários Felipe Kanawati e Ramiro Menezes decidiram abandonar o caso, em retaliação a decisão do juiz Artur Gabriel Gonçalves de liberar suspeitos.

O ano de 1953 se encerraria e o caso da Alfaiataria Figueiredo continuava "envolto em denso mistério", como costumavam classificar os noticiosos. Em 25 de janeiro de 1954, "A Crítica" novamente trouxe à memória do povo o crime ocorrido em setembro passado, ao publicar matéria que descrevia o caso, sem, é claro, deixar de alfinetar a polícia:

> **[...] A ação da Polícia foi verdadeiramente desnorteante. Desprezou todos os vestígios que se apresentavam nítidos como que a desafiar a sua argúcia: duas pegadas sangrentas, uma descalça, outra calçada com sapatos de sola de borracha no chão e sobre as costas do morto estavam otimamente delineadas; na parede surgiu uma mão espalmada, em sangue, com as impressões digitais perfeitas.**
> **Nada disso foi utilizado para a descoberta. Que eles eram pelo menos dois, provavam as marcas dos pés. Houve quem informasse à Polícia de que cerca das 3 horas da madrugada, haviam vistos dois homens próximos ao local do crime em atitude suspeita. Nada se apurou e, até hoje, mais de 3 meses decorridos, continua esse crime envolto em mistério, relegado a esquecimento pela própria Polícia [...].**

E assim, mesmo com toda vigilância ferina e incansável dos noticiosos locais e com um trabalho policial recheado de amadorismos e equívocos, o crime da Alfaiataria Figueiredo parecia estar fadado ao rol dos insolúveis. A morte de Anacleto Gama continuou repleta de interrogações e José Figueiredo, tomado pela péssima lembrança do ocorrido, decidiu fechar a sua alfaiataria.

Na busca por um novo ramo comercial na cidade, o cearense José Osterne de Figueiredo decidiu que iria investir na compra de uma mercearia. E é justamente nesse novo negócio que o nosso personagem vai, mais uma vez, ter seu nome estampado nas páginas policiais da imprensa amazonense, na segunda metade do ano de 1954, em mais um caso cheio de mistérios e tétricas coincidências.

CAPÍTULO II

O ASSASSINATO DE ANTÔNIO DIAS

CAPÍTULO II
O ASSASSINATO DE ANTÔNIO DIAS

Após o crime ocorrido em seu estabelecimento comercial, José Osterne de Figueiredo ficou desgostoso com os acontecimentos e, em março de 1954, decidiu fechar sua alfaiataria. Mas não sem antes fazer um empréstimo na Caixa Econômica Federal para pagar os seus clientes que tiveram peças de roupas roubadas no suposto latrocínio. Suposto porque, até então, as autoridades policiais andavam às tontas, sem nada que os levassem à solução do assassinato do biscateiro Anacleto Gama.

Aconselhado por dona Olívia, em agosto de 1954, Figueiredo resolveu comprar uma mercearia localizada na Rua Visconde de Porto Alegre. Porém, ao falar com o seu compadre Raimundo Alves sobre o negócio, este lhe informou que um português de nome Antônio Dias estava querendo vender uma taverna, situada na Rua Taqueirinha, no Centro, o que era mais conveniente a José Figueiredo, por ser mais próxima da sua residência.

Segundo Raimundo Alves, o comerciante português estava pedindo Cr$ 80.000,00 pelo ponto comercial e ainda facilitava o pagamento das mercadorias que estavam na mercearia. Entretanto, Figueiredo só tinha Cr$ 50.000,00 em espécie e, então, pediu a Raimundo que fosse negociar com Antônio Dias a fim de que parcelasse os Cr$ 30.000,00 que faltavam.

O português não aceitou o parcelamento, pois o motivo da venda do seu estabelecimento era justamente para quitar dívidas. Figueiredo, então, pediu emprestado do seu amigo José Marques Ramos, o valor que faltava para completar o que Antônio pedira.

Marques Ramos emprestou-lhe Cr$ 50.000,00, sendo Cr$ 46.000,00 em cheque e Cr$ 4.000,00 em dinheiro, somando-se, assim, os Cr$ 100.000,00 necessários para comprar a mercearia. Quanto às mercadorias, o valor somente seria estipulado, após a realização do seu inventário.

No dia 28 de agosto de 1954, Figueiredo concluiu a compra da taverna de Antônio Dias, que não assinou um recibo de compra e venda, porque era um sábado e também porque não havia sido concluído o levantamento de todos os produtos do estabelecimento, o que só ocorreu três dias após a compra, no dia 31.

José Figueiredo começou a trabalhar na sua recém-adquirida mercearia, a partir de 1º de setembro seguinte, sendo auxiliado por Antônio Dias, que pediu para ficar na taverna, ao menos por mais seis dias, pois pretendia viajar logo em seguida. Nesse ínterim, Antônio se ofereceu para ajudar Figueiredo a se familiarizar com a clientela.

Ao fim do primeiro dia de Figueiredo à frente do negócio, foi apurada a renda de mais de Cr$ 1.800,00 que foi guardada no cofre do estabelecimento por Antônio Dias. Por volta das 20h, José Figueiredo falou ao português que ia para casa dormir. Antônio, então, após trancar o cofre, perguntou-lhe se queria levar a chave do cofre e outra da porta da taverna, mas o novo dono não aceitou.

Após jantar em sua residência, Figueiredo saiu para o botequim Primeiro de Maio, onde topou com o seu compadre Raimundo Alves, a quem falou que estava muito feliz com o seu novo comércio. De lá, ele retornou à sua casa, mais ou menos às 21h, encontrando sua esposa, dona Olívia, sentada na frente da residência, com quem ficou por alguns minutos até se recolherem para dormir, isto já pelas 21h30.

Parecia mais um final de dia normal para Figueiredo e família, e para os moradores de Manaus. No entanto, a madrugada que se sucederia, traria, na manhã seguinte, o horror às manchetes manauaras novamente.

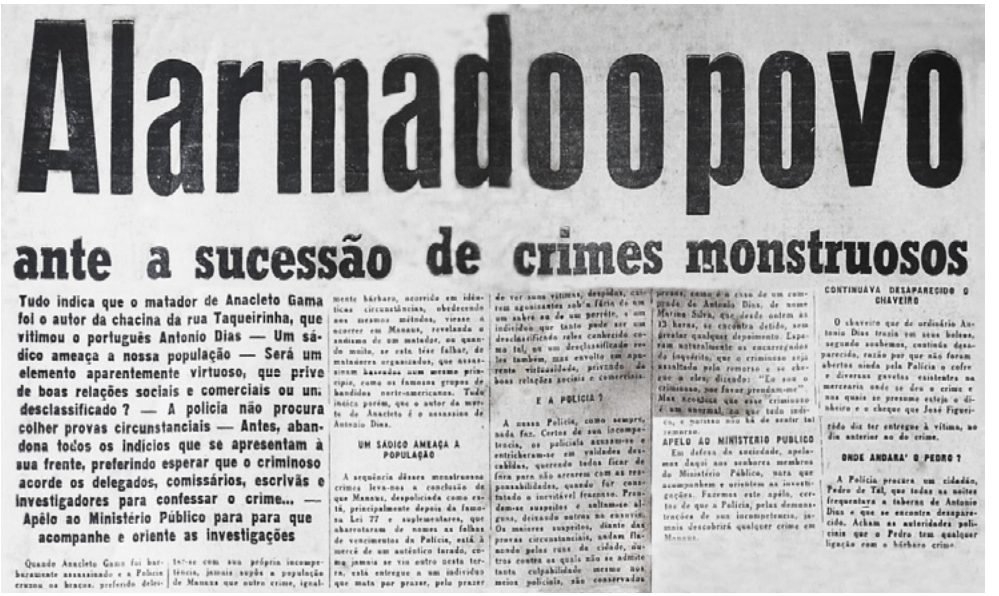

Alarmado o povo

ante a sucessão de crimes monstruosos

Tudo indica que o matador de Anacleto Gama foi o autor da chacina da rua Taqueirinha, que vitimou o português Antonio Dias — Um sádico ameaça a nossa população — Será um elemento aparentemente virtuoso, que prive de boas relações sociais e comerciais ou un. desclassificado ? — A policia não procura colher provas circunstanciais — Antes, abandona todos os indicios que se apresentam à sua frente, preferindo esperar que o criminoso acorde os delegados, comissários, escrivãs e investigadores para confessar o crime... — Apêlo ao Ministério Público para para que acompanhe e oriente as investigações

Quando Anacleto Gama foi barbaramente assassinado e a Policia cruzou os braços, preferindo deliberar com sua própria incompetência, jamais supôs a população de Manaus que outro crime, igualmente bárbaro, ocorrido em idênticas circunstâncias, obedecendo aos mesmos métodos, viesse a ocorrer em Manaus, revelando o sadismo de um matador, no quando de muito, se esta tive falhar, de maneiras organizadas, que assestissem baseadas num mesmo princípio, como os famosos grupos de bandidos norte-americanos. Tudo indica porém, que o autor da morte de Anacleto é o assassino de Antonio Dias.

UM SADICO AMEAÇA A POPULAÇÃO

A sequência dêsses monstruosos crimes leva-nos a conclusão de que Manaus, despoliciada como está, principalmente depois da famosa Lei 77 e suplementares, que aborrotaram de nomes as falhas de vencimentos da Policia, está à mercê de um autêntico tarado, como jamais se viu outro nesta terra, está entregue a um indivíduo que mata por prazer, pelo prazer de ver suas vítimas, despidas, estirem agonizantes sob a fúria de um um sabre ou de um punhal, e um indivíduo que tanto pode ser um desclassificado, como conhecido como tal, ou um desclassificado vestido também, mas envolto em aparente virtuosidade, privando de boas relações sociais e comerciais.

E A POLICIA ?

A nossa Policia, como sempre, nada fez. Certos de sua incompetência, os policiais acusam-se e entrincheiram-se em validades desculpáveis, querendo todos ficar de fora para não arcarem com as responsabilidades, quando for constatado o inevitável fracasso. Prendem-se suspeitos e soltam-se alguns, deixando outros na cadeia. Os menores suspeitos, diante das provas circunstanciais, andam flanando pelas ruas da cidade, outros contra os quais não se admite tanta culpabilidade mesmo aos meios policiais, são conservados presos, como é o caso de um comprador de Antonio Dias, de nome Marina Sóra, que desde ontem às 13 horas, se encontra detido, sem prestar qualquer depoimento. Esperam naturalmente os encarregados da inquérito, que o criminoso seja assaltado pelo remorso e se chegue a eles dizendo: "Eu sou o criminoso, por favor prendam-me".

Mas lembra que esse criminoso é um anormal, no que tudo indica, e portanto não há de sentir tal remorso.

APELO AO MINISTERIO PUBLICO

Em defesa da sociedade, apelamos daqui aos senhores membros do Ministério Público, para que acompanhem e orientem as investigações. Fazemos este apelo, certos de que a Policia, pelas demonstrações de sua incompetencia, jamais descobrirá qualquer crime em Manaus.

CONTINUAVA DESAPARECIDO O CHAVEIRO

O chaveiro que de ordinário Antonio Dias trazia em seus bolsos, segundo soubemos, continua desaparecido, razão por que não foram abertos ainda pela Policia o cofre e diversas gavetas existentes na mercearia onde se deu o crime e nas quais se presume estejam o dinheiro e o cheque que José Figueiredo diz ter entregue à vítima, no dia anterior ao do crime.

ONDE ANDARA' O PEDRO ?

A Policia procura um cidadão, Pedro de Tal, que todas as noites frequentava a taberna de Antonio Dias e que se encontra desaparecido. Acham as autoridades policiais que o Pedro tem qualquer ligação com o bárbaro crime.

Matéria sobre como a população ficou alarmada pelo crime do português diante do "despoliciamento" da cidade. In: Diário da Tarde, de 3 de setembro de 1954.

FIGUEIREDO EM NOVA CENA DE CRIME

Manhã de quinta-feira, 2 de setembro de 1954. Às 6h20, o português José Gonçalves Duque Filho, carpinteiro naval, voltava da praia para a sua residência, na Rua Visconde de Mauá, n. 86, quando passou na Rua Taqueirinha

e percebeu uma aglomeração de pessoas em frente à mercearia de Antônio Dias.

José Duque costumava fazer, diariamente, esse caminho até sua casa e sabia que era hábito do comerciante abrir seu estabelecimento sempre entre 4h30 e 5h. Por isso, ao ver toda aquela celeuma e as portas da taverna fechadas, perguntou aos presentes por que o senhor Antônio ainda não havia aberto o seu comércio.

Entre as pessoas na multidão, José Duque reconheceu os senhores Marino Silva, Joaquim do Porto, uma senhora por nome dona Messias, e o nosso personagem José Figueiredo. Por sugestão dos dois últimos, o carpinteiro foi até sua casa buscar uma escada de ferro.

Quando voltou, José Duque pôs a escada sob a janela do quarto de Antônio Dias, e, ao subir e alcançá-la, deparou-se com o corpo do comerciante desfalecido sobre a cama, com um travesseiro todo ensanguentado sobre o seu peito. Então, voltou-se para os que ali se encontravam e anunciou que Antônio Dias estava morto. José Duque disse que ouviu quando José Osterne Figueiredo avisou que ia telefonar para a polícia.

MAS O QUE JOSÉ FIGUEIREDO FAZIA NA FRENTE DA MERCEARIA?

No alvorecer daquele dia 2 de setembro, por volta das 5h, o cearense José Figueiredo, em companhia de sua esposa, dona Maria do Perpétuo Socorro, e de sua secretária do lar, dona Carolina, foram ao mercado fazer compras para a Pensão Maranhense, como de costume.

Menos de uma hora depois, dirigiu-se à mercearia recém-adquirida de Antônio Dias, para iniciar o seu segundo dia como dono do comércio. Ao chegar lá, encontrou a taverna de portas fechadas.

Estranhando a situação, Figueiredo conversou com um conhecido seu, de nome Raul, que também estava em frente à mercearia, em meio aos curiosos, e questionou a demora na abertura da taverna. O cearense disse a esse amigo que, talvez, Antônio Dias tivesse dormido fora.

Conforme o tempo ia passando, a aglomeração de clientes e vizinhos em frente à mercearia só aumentava. Foi quando apareceu o carpinteiro José Duque, que, após ter colocado uma escada na janela do quarto de Antônio Dias, confirmou que ele estava na taverna, porém, deitado, sem vida, sobre a cama.

José Figueiredo, então, apanhou um carro e foi até sua residência avisar o ocorrido à sua esposa: "Não podemos mais morar aqui em Manaus. Algo está

perseguindo eu e você. O homem da taberna amanheceu morto". De lá, partiu para a Delegacia de Segurança Pessoal, onde falou com o comissário Cardoso sobre o que tinha visto na mercearia. Ou seja, mais uma vez, é Figueiredo quem comunica às autoridades policiais sobre um assassinato. Seria coincidência?

Ele, então, acabou por ficar ali detido, até que a diligência policial retornasse do local do crime. Dada à semelhança deste assassinato com o ocorrido em outubro de 1953, em sua extinta alfaiataria, quando fora morto o biscateiro Anacleto Gama, José Figueiredo se tornava um suspeito em potencial.

UM CORPO NU EM UMA POÇA DE SANGUE... OUTRA VEZ

Após a informação de Figueiredo, o delegado titular da Delegacia de Segurança Pessoal, Eduardo Bentes Guerreiro, determinou abertura de inquérito para apuração dos fatos. Foram ao local do crime o comissário Manuel Cardoso, o médico legista, Dr. Hosannah da Silva, e o perito Aloísio Oliveira.

Ao chegarem, encontraram o corpo de Antônio Dias completamente nu e ensanguentado, deitado sobre a cama, como bem descreve o laudo do exame cadavérico, além de dar outros detalhes do quarto da vítima:

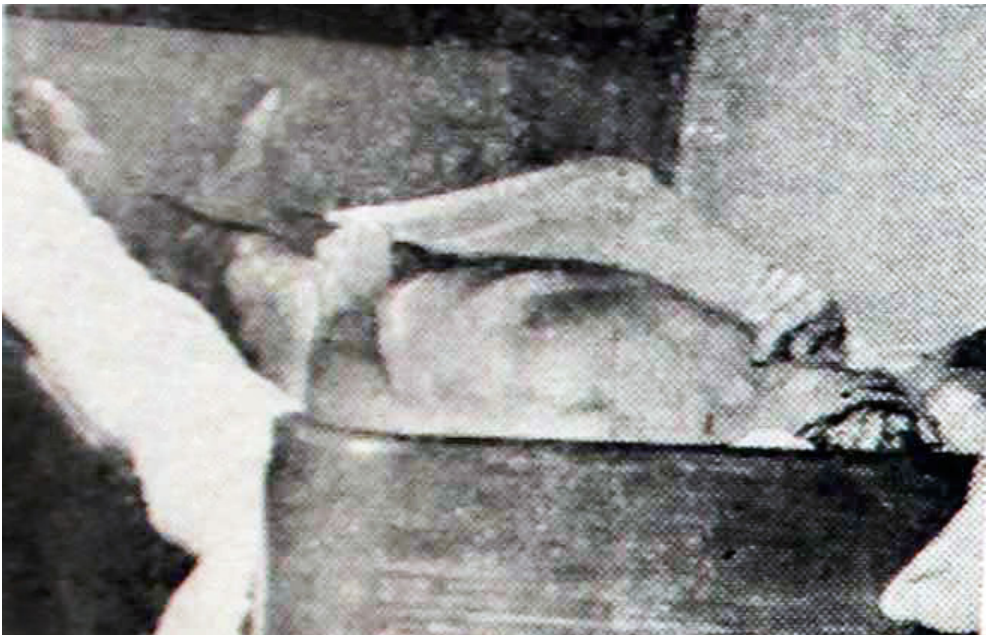

Estado em que foi encontrado o corpo de Antônio Dias no interior de sua mercearia.
In: A Crítica, de 3 de setembro de 1954.

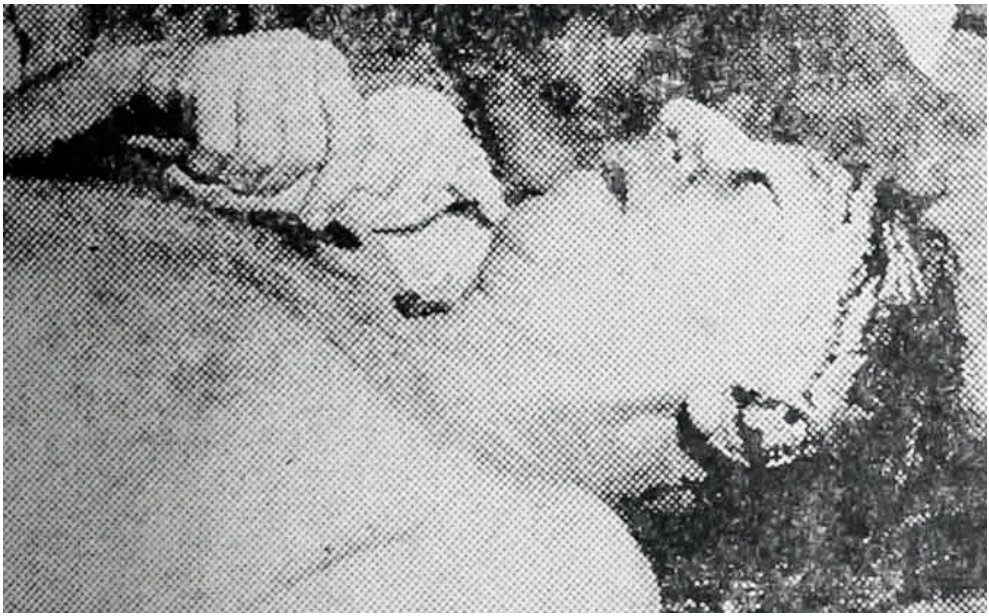

Destaque para o ferimento de 8 cm na cabeça de Dias.
In: A Crítica, 3 de setembro de 1954.

[...] Que, examinando o Antônio Dias, verificaram apresentar: Estar um cadáver de um indivíduo do sexo masculino em posição de decúbito dorsal sobre uma cama de madeira, com colchão, o membro superior esquerdo distendido, paralelo ao corpo, e o superior direito flexionado; os membros inferiores distendidos; a cama se encontrava no sótão da casa nº 51 da rua Taqueirinha, com o lado da cabeça para o interior da casa; a 20 centímetros dos pés da cama se encontrava uma cadeira e uma mesa pequena, onde estavam peças de roupas e outros pertences; 2 malas mais para o fundo; a cama encostada à parede; sobre a face do cadáver se encontrava um travesseiro tinto de sangue, amassado como se fosse empurrado de encontro à boca e o nariz; o colchão, coincidindo com a cabeça e com o tórax, encontrava-se ensanguentado; ao lado da cabeça se encontrava um cigarro inteiro; ao exame da cabeça, foram encontradas uma contusão com equimose, situada no meio da região frontal; um ferimento contuso, com cerca de 3 centímetros de extensão, atingindo a pele, situado do lado esquerdo da região frontal; um ferimento contuso, com cerca de 4,5 centímetros de extensão, de bordos irregulares e afastados, situado à altura do frontal, à esquerda; um ferimento contuso com cerca de 6 centímetros de extensão, atingindo o couro cabeludo, situado à altura do temporal esquerdo; um ferimento contuso no couro cabeludo, com cerca de 8 centímetros de extensão, de bordos irregulares afastados, situado à altura dos parietal e temporal esquerdos; fratura dos ossos cranianos; hemorragia externa e interna; rigidez cadavérica; concluem que a morte se deu por choque traumático, em consequência

> **de forte traumatismo craniano, havendo fratura do crânio e hemorragia interna e externa [...]. Possivelmente houve asfixia, em concomitância ao choque traumático, tendo sido encontrado o travesseiro em posição que leva os peritos a tirarem essa conclusão [...]. (Laudo de Exame de Levantamento Cadavérico, do Instituto Médico Legal, emitido em 2 de setembro de 1954)**

A possibilidade de a *causa mortis* ter sido asfixia foi derrubada após a realização da autópsia, ocorrida no mesmo dia 2 de setembro. Não foi encontrado sinal de asfixia nos pulmões, sendo apontadas, como causa da morte, as pancadas dadas violentamente na cabeça de Antônio Dias.

O perito Aloísio Oliveira, após averiguar o local do crime, verificou que não havia sinais de violência nas portas e janelas ou no telhado. Daí a conclusão de que o assassino teria entrado na taverna com o consentimento de Antônio Dias.

A polícia apreendeu no local um "macete" (espécie de bastão de madeira, tipo um porrete) e uma lâmpada elétrica, com bocal de 60x220 volts, em que foi constatada, pela perícia, haver impressões digitais.

De início, foi descartada a possibilidade de que o assassinato tenha sido causado com o motivo de roubo, pois não se notou o desaparecimento de dinheiro ou mercadorias da mercearia.

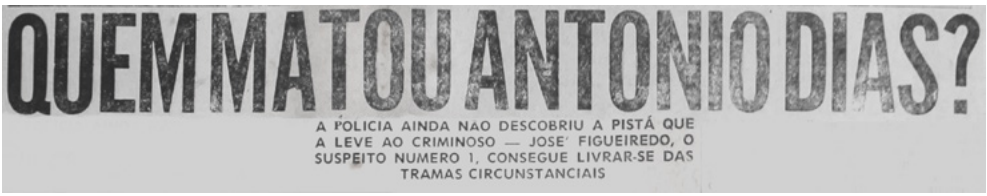
QUEM MATOU ANTONIO DIAS?

A POLICIA AINDA NAO DESCOBRIU A PISTÁ QUE A LEVE AO CRIMINOSO — JOSE' FIGUEIREDO, O SUSPEITO NUMERO 1, CONSEGUE LIVRAR-SE DAS TRAMAS CIRCUNSTANCIAIS

Ainda sem saber a identidade do verdadeiro assassino, a imprensa local questionava: Quem matou Antônio Dias? In: A Crítica, 4 de setembro de 1954.

NOVAMENTE A IMPRENSA FAZ PRESSÃO NA POLÍCIA

Os jornais locais, ainda "entalados" com a falta de solução do crime da Alfaiataria Figueiredo, ocorrido há menos de um ano, começaram a tecer suas teorias e destacar a estranheza em José Figueiredo ser personagem em ambos os casos, com muitas coincidências nos dois assassinatos. Isso fica claro em "A Crítica", de 3 de setembro de 1954:

> **[...] Consoante A CRÍTICA noticiou, à época, com abundância de detalhes, o crime da Alfaiataria Figueiredo, até hoje insolúvel, foi participado à Polícia pelo sr. José Figueiredo, proprietário do citado estabelecimento,**

> **onde foi encontrar morto, numa poça de sangue, o seu empregado Anacleto Gama.**
> **Incidentalmente, foi esse mesmo cidadão que, às primeiras horas da manhã de ontem, se apresentou na Delegacia de Segurança Pessoal para comunicar ao comissário Manoel Cardoso que no interior do estabelecimento comercial, sito à rua Taqueirinha, número 51, encontrava-se um homem morto.**
> **Pela forma como o crime foi cometido e pelos vestígios deixados, o assassino era pessoa conhecida da vítima, pois que, segundo foi verificado pela perícia, o criminoso entrou na residência do morto a seu convite, desde que não se encontraram vestígios de arrombamento de portas ou janelas, assim como outro qualquer sinal de violação foi encontrado. Acredita a Polícia que o criminoso deve ser o mesmo que matou, em idênticas circunstâncias, o infortunado Anacleto Gama e que até hoje continua impune [...].**

Na mesma edição, faz-se a suposição de que o assassinato de Antônio Dias apresentava indícios de crime com fundo sexual:

> **[...] Por diversos vestígios encontrados no local do crime, está a Polícia inclinada a classificar o crime da rua Taqueirinha como de fundo sexual. Acreditam as autoridades que Antônio Dias tenha sido vitimado por um sádico, após práticas homossexuais [...]. (A Crítica, de 3 de setembro de 1954)**

Mesmo com as suspeitas recaídas sobre si, cinco horas depois de ser preso para averiguações, José Figueiredo foi liberto pelo comissário Manuel Cardoso, pois não havia provas robustas da participação do comerciante no crime em questão. O "Diário da Tarde" não perdoou as autoridades policiais, considerando-as incompetentes e tratando-as com deboches:

> **[...] A nossa Polícia, como sempre, nada faz. Certos de sua incompetência, os policiais acusam-se e entrincheiram-se em vaidades descabidas, querendo todos ficar de fora para não arcarem com as responsabilidades, quando for constatado o inevitável fracasso. Prendem-se suspeitos e soltam-se alguns, deixando outros na enxovia.**
> **Os maiores suspeitos, diante das provas circunstanciais, andam flanando pelas ruas da cidade, outros contra os quais não se admite tanta culpabilidade, mesmo nos meios policiais, são conservados presos, como é o caso de um compadre de Antônio Dias, de nome Marino Silva, que desde ontem, às 13 horas, se encontra detido, sem prestar qualquer depoimento.**
> **Esperam, naturalmente, os encarregados do inquérito, que o criminoso seja assaltado pelo remorso e se chegue a eles, dizendo: "Eu sou o criminoso, por favor prendam-me". Mas, acontece que esse criminoso é**

um anormal, ao que tudo indica, e, por isso, não há de sentir tal remorso. Em defesa da sociedade, apelamos daqui aos senhores membros do Ministério Público para que acompanhem e orientem as investigações. Fazemos este apelo, certos de que a Polícia, pelas demonstrações de sua incompetência, jamais descobrirá qualquer crime em Manaus [...]. (Diário da Tarde, de 3 de setembro de 1954)

AS RELAÇÕES DE ANTÔNIO DIAS

O comerciante Antônio Germano Dias, à época com 56 anos, era solteiro e não possuía familiares na cidade. As pessoas mais próximas suas eram o seu afilhado de batismo, Antônio José Monteiro, seu compadre Marino Silva e o engraxate Pedro Vicente Nascimento, 31 anos, que era tido como "frequentador assíduo" da taverna e da cama do português.

PEDRO NASCIMENTO: Essa proximidade do engraxate Pedro Nascimento com o comerciante o levou a ser considerado, pela polícia e imprensa, também como um forte suspeito, além, é claro, do cearense José Figueiredo: "A Polícia procura um cidadão, Pedro de Tal, que todas as noites frequentava a taberna de Antônio Dias e que se encontra desaparecido. Acham as autoridades policiais que o Pedro tem qualquer ligação com o bárbaro crime". (Diário da Tarde, de 3 de setembro de 1954)

Na edição do dia seguinte, o "Diário da Tarde" reforçou a suspeita sobre os dois - José Figueiredo e Pedro Nascimento - quando publicou matéria sobre uma possível testemunha que disse ter ido à mercearia nas primeiras horas do dia 2 fatídico:

[...] Através de informações particulares, chegou ao nosso conhecimento que, mais ou menos às 5 horas e 10 minutos do dia em que se verificou o crime e pouco antes do corpo ser encontrado, uma empregada do dr. Aluisio Brasil dirigiu-se à taberna do sr. Antônio Dias com a intenção de comprar manteiga.

Ali chegando, chamou o taberneiro, dizendo o que desejava, estranhando que a mercearia estivesse fechada, pois, de ordinário, era aberta às 5 horas. Uma voz respondeu lá de dentro, informando de que Antônio tinha saído e que voltaria logo. Ainda de fontes particulares, soubemos que, minutos mais tarde, o sr. Figueiredo teria sido visto nas proximidades.

A empregada do dr. Aluisio Brasil, indagada a respeito, informou que é possível reconhecer a voz que ouviu. Sendo o sr. José Figueiredo suspeito, como também o é Pedro de Tal que se encontra preso para interrogatório, não seria difícil arranjar-se um meio de fazer com que suas vozes fossem ouvidas pela empregada do sr. Aluisio Brasil, a fim de que a mesma pudesse identificar uma delas ou não [...]. (Diário da Tarde, de 4 de setembro de 1954)

Pedro foi a primeira pessoa a ser interrogada pelas autoridades policiais após a morte de Antônio Dias e, em seu depoimento, confirmou a sua relação com o comerciante, contando sobre como se conheceram e a duração do envolvimento dele com a vítima:

> **[...] Que, o declarante, nos últimos meses do ano de 1949, sendo vendedor de peixe, conheceu o cidadão Antônio Germano Dias, qual tinha uma mercearia situada na rua Itacoatiara, próximo à avenida Carvalho Leal, a qual tinha o nome de Mercearia Gato Preto; Que este cidadão, o declarante sabe ser de nacionalidade portuguesa, nascido em Minho;**
> **Que o conhecimento do declarante iniciou com o pedido de um copo d'água que o declarante fez ao senhor Antônio Germano Dias, o qual lhe perguntou onde morava, tendo feito ao declarante a proposta para que este se empregasse em seu estabelecimento comercial, perguntando, antes, se o declarante não conhecia algum menor que se quisesse empregar;**
> **Que, não obstante não ter o senhor Antônio Germano Dias feito ordenado para o declarante, este aceitou o emprego, passando a trabalhar com o referido senhor, dois dias depois; Que, passados uns cinco dias que o declarante trabalhava com o referido senhor, dormindo no estabelecimento, à noite, o senhor Germano Dias foi na rede do declarante, e, pegando no seu membro, o convidou para ir dormir com a sua pessoa na cama;**
> **Que o declarante, aceitando o convite, o senhor Antônio Germano Dias desceu a escada, e, quando voltou, foi com uma lata de vaselina na mão, desta se servindo e esfregando no membro do declarante; Que, a seguir, o declarante teve relações com o senhor Antônio Germano Dias e, depois, tomando banho, se deitaram na mesma cama, dormindo;**
> **Que, passados dias, o declarante foi à mercearia, tendo o senhor Antônio Germano Dias lhe dado a quantia de Cr$ 20,00; Que, quatro dias depois, o declarante passou a trabalhar com um cidadão conhecido por "Piau", no serviço de engraxate; Que, de vez em quando, o declarante ia ao estabelecimento do senhor Antônio, fazendo alguma compra para o mesmo [...]; Que, em uma das vezes, o declarante teve relações com o senhor Antônio, voltando à vida antiga, ou melhor, de vez em quando passava a ter relações com o mesmo [...];**
> **Que a última vez que o declarante teve relações com o senhor Antônio Germano Dias foi no dia 10 de junho do corrente ano; Que, em todas as vezes, o senhor Antônio passava vaselina no membro do declarante, o colocando em seu próprio ânus [...]. (Auto de Declarações colhido pela polícia no dia 2 de setembro de 1954)**

Em outra parte do depoimento, Pedro Nascimento fala de outros possíveis envolvimentos de Antônio Dias:

> **[...] Que, o declarante passou a desconfiar que o senhor conhecido por Marino, empregado da Fábrica "Minerva", tinha também relações com o senhor Antônio, pois que os mesmos foram surpreendidos pelo declarante, por diversas vezes, conversando baixinho;**
> **Que o declarante desconfia que o senhor Marino saiba o segredo do cofre, pois que o senhor Antônio, por muitas vezes, o chamava, dando-lhe dinheiro, permitindo que Marino o visse abrir o referido cofre [...]; Que, há meses, o declarante viu que um cobrador do ônibus [da empresa] "Lourenço Marques", cujo nome não se recorda, dormia também com o senhor Antônio, pois que, certa noite, ali chegando, encontrou-os no interior da casa, trancados;**
> **Que, por esse motivo, o declarante teve uma reação de ciúmes, pois que nesta noite não quis nada com o senhor Antônio; Que o soldado do 27º Batalhão de Caçadores frequentava também a casa do senhor Antônio; Que o declarante afirma que não sabe o nome do soldado, mas que, o vendo, conhece, e que este também tinha relações com o senhor Antônio Dias [...]. (Auto de Declarações colhido pela polícia no dia 2 de setembro de 1954)**

Pedro também declarou ter discutido, publicamente, com Antônio Dias, três meses antes do assassinato do português, tendo com ele trocado desaforos, a respeito da intimidade dos dois:

> **[...] Que no dia 18 do mesmo mês de junho deste ano, tendo o senhor Antônio brigado com o declarante na presença de diversas pessoas e o chamado de "fresco", o declarante respondeu que "fresco" era ele, Antônio, porque já o "tinha comido"; Que, deste dia em diante, o declarante não mais voltou à casa do senhor Antônio Dias [...]. (Auto de Declarações colhido pela polícia no dia 2 de setembro de 1954)**

Inquirido sobre como Antônio Dias costumava trancar o seu estabelecimento, Pedro Nascimento afirmou que as portas eram fechadas com ferrolhos em cima e embaixo, sendo colocada, em seguida, uma tranca horizontal para reforçá-las.

Quando Pedro chegava à mercearia (o mais tardar, às 20h30) e encontrava tudo trancado, ele batia à porta, Antônio Dias olhava por uma janela que ficava em cima da última porta (para o lado da Manáos Harbour Limited), descia e abria outra janela que tinha uma grade pequena, para confirmar se era mesmo o seu amante. Somente após essa certificação é que Antônio abria-lhe a porta principal da taverna.

Pedro Nascimento disse ainda que, no dia anterior ao assassínio de Antônio Dias, ele passara a noite na casa de sua madrinha, dona Eliza, jogando baralho, onde permaneceu até às 22h30. E que soube da morte de seu ex-companheiro somente por volta das 10h da manhã de 2 de setembro.

MARINO SILVA: A respeito de Marino Silva, mencionado por Pedro Nascimento e por José Figueiredo, ele compareceu à Delegacia de Segurança Pessoal para prestar esclarecimentos no dia 3 de setembro. Disse que, no dia anterior à morte de Antônio Dias, ele foi à mercearia, como de costume, por volta das 15h30, para tomar cachaça.

De lá, partiu para a Rua Frei José dos Inocentes a fim de se encontrar com uma prostituta, residente na "Pauzada", onde demorou por 15 minutos, retornando para a sua casa, no bairro do Céu.

No dia seguinte, saiu de sua residência às 6h30 para a Fábrica Minerva, onde trabalhava como vendedor ambulante e de cigarros. Seu percurso diário costumeiro era pela Rua Governador Vitório, passando pelo canto do IAPTEC, rumo à Estação dos Bondes, depois Marquês de Santa Cruz e Rua dos Barés.

Ao chegar à esquina do IAPTEC, Marino disse que avistou José Figueiredo na Rua Taqueirinha, em pé, defronte a mercearia. Ao perceber as portas do comércio ainda fechadas àquela hora, foi até Figueiredo, que lhe perguntou qual horário Antônio Dias costumava abrir a mercearia. Marino disse que o horário de praxe era de 5h a 5h30.

Como já se passavam das 6h40, Marino, na companhia de Figueiredo, foi até à porta principal da taverna e bateu com força por duas vezes, sem que houvesse qualquer sinal de resposta do interior do local. Então foi examinar as outras portas do lugar e verificou que a última, pelo lado da Rua Taqueirinha, estava semiaberta, escorada apenas pela tranca.

Suspeitando de arrombamento, Marino, então, sugeriu a José Figueiredo que fosse avisar a polícia. E antes de ir para o seu trabalho, chamou o senhor José Duque, vizinho de Antônio Dias, para que tomasse conhecimento do ocorrido, não mais sabendo o que acontecera depois.

O depoente disse que somente depois é que falou com José Figueiredo novamente, quando este passava em frente aos escritórios Higson & Cia. Ao perguntar de Figueiredo o que ocorrera na mercearia, o novo dono da taverna pôs a mão sobre peito e disse: "Está morto!".

Com a notícia, Marino pediu ao seu chefe para sair e não retornar mais ao trabalho naquele dia, pois iria para o enterro do seu compadre. Voltou para a mercearia, onde já se aglomeravam várias pessoas, ali permanecendo até a retirada do corpo para o Cemitério São João Batista.

Marino já conhecia Antônio Dias, desde o tempo em que este possuía uma mercearia na zona Sul da cidade. Ele disse que o comerciante já tinha o hábito de dormir sem roupa e, só bem recentemente, ele viera a descobrir que seu compadre era homossexual, como consta neste trecho da sua declaração ao comissário Manuel Cardoso:

> **[...] Que o depoente, ao tempo em que Antônio Dias tinha uma mercearia na Cachoeirinha, sabe ter este, por costume, dormir nu, afirmativa esta que não receia contestação, pois, por duas vezes, vira a olhos nus aquele cidadão nessa situação; Que, decorridos tempos, o depoente se casou, como também o senhor Antônio Dias mudou-se para a cidade [como antigamente a população se referia ao Centro], sem que tivessem mais mantida as mesmas relações de amizade;**
> **Que, há cerca de três meses atrás, o depoente obtivera informações de parte do indivíduo Pedro de Tal, que é engraxate na Estação de Bondes, de que o falecido Antônio Dias era "pederasta passivo", afirmativa esta que decorreu de uma discussão entre ambos e na presença do depoente, chegando aquele ao ponto de dizer que "pederasta passivo" era de fato este, pois já teria tido contato sexual com a pessoa de Antônio Dias por várias vezes [...]. (Auto de Declarações colhido pela polícia no dia 3 de setembro de 1954)**

ANTÔNIO MONTEIRO (TONICO): O torneiro mecânico Antônio José Monteiro, de 30 anos, mencionado algumas vezes pela alcunha de "Tonico", prestou depoimento no mesmo dia de Marino Silva. Ele morava na Rua Luiz Antony e trabalhava na firma Bernardino Lopes & Companhia.

Segundo ele, Antônio Dias era seu padrinho de batismo, depositando-lhe total confiança a ponto de colocá-lo como único herdeiro de todo o seu espólio, processo assinado em 1941, no cartório do Dr. Manuel da Rocha Barros. Ele não sabia se seu padrinho havia revogado esse testamento.

Todos os dias, após largar seus serviços às 18h, ele ia à mercearia para ajudar o padrinho, como forma de agradecimento pelos favores recebidos do português. Tonico também disse que jamais ia para a casa de Antônio Dias à noite:

> **[...] Que, em tempo algum, o depoente frequentou a casa de seu padrinho à noite, mesmo porque não sai de casa depois de largar o serviço; Que a única pessoa que sabe dormir com o seu padrinho é o senhor Rubem de Tal, que é empregado na Escola Técnica, afora o Travasso de Tal, que é fazendário que, sempre que vem à capital, dormia com o seu padrinho, porém, isso não excedia de dois ou três dias, pois o mesmo viajava, em razão de sua função fiscalizadora entre os portos de Itacoatiara e o de Manaus [...]. (Auto de Declarações colhido pela polícia no dia 3 de setembro de 1954)**

Questionado se conhecia o novo proprietário da mercearia, Antônio Monteiro respondeu que no sábado, 28 de agosto, o senhor José Duque o havia falado que seu padrinho tinha vendido o comércio e recebido certa quantia em dinheiro, porém, sem revelar o nome do comprador. Somente na manhã do dia seguinte que Antônio Dias mostraria a Tonico, entre os diversos fregueses da casa, quem era José Figueiredo.

Na terça-feira, 31 de agosto, Tonico esteve na mercearia, a convite de seu padrinho, para acompanhar o balanço das mercadorias que seriam repassadas a Figueiredo, onde permaneceu entre 19h e 21h. No dia seguinte, 1º de setembro, Tonico novamente esteve na taverna para conversar com seu padrinho sobre os valores de alguns produtos, a fim de que ele fechasse o balanço das estivas. Lá encontrou Figueiredo, já atuando como dono do estabelecimento comercial.

Antônio José Monteiro veio saber do falecimento de Antônio Dias, às 7h do dia 2 de setembro. Estava prestes a ir ao trabalho, quando foi avisado do ocorrido por um irmão seu, que levara o recado mandado por José Duque. Daí partiu imediatamente para a mercearia, onde constatou a veracidade do infeliz acontecimento.

O DESAPARECIMENTO DE JOSÉ FIGUEIREDO

Passados dois dias do crime, os noticiosos locais já diziam que o assassinato de Antônio Dias cairia no esquecimento, sem qualquer solução das autoridades policiais, como mostra o "Diário da Tarde":

> **Continua sem solução, graças à desorientação da Polícia, o bárbaro crime da rua Taqueirinha. As divergências entre as várias Delegacias, querendo, de início, cada uma ufanar-se em ostentar os louros de uma vitória fácil, com a prisão do assassino que, para muitos, está perfeitamente identificado, complicou as coisas de tal modo que, já hoje, tudo parece difícil, encontrar-se o criminoso já é bicho de sete cabeças.**
> **Por isso, verificando que o negócio deixou de ser fácil, os grandes investigadores resolveram acomodar as coisas, estabelecendo o trabalho em conjunto.**
> **E assim irmanados, para que o fracasso repartido entre todos não lhes seja tão cruel, vão os argutos técnicos do Departamento Estadual de Segurança Pública trabalhar, depois que muitos e preciosos indícios já se perderam, depois que o tarado matador já se refez, já preparou suas respostas e o terreno para parecer convincente, já está enfim preparado para receber o bombástico interrogatório policial [...]. (Diário da Tarde, de 4 de setembro de 1954)**

O caso ficou ainda mais intrigante quando o principal suspeito do crime da Rua Taqueirinha - José Figueiredo - desapareceu, sem mais nem menos.

Na noite de 5 de setembro, por volta das 22h, em contato com a reportagem do jornal "A Crítica", a esposa de Figueiredo informou que o mesmo estava ausente da residência desde às 10h desse dia, porque havia sido chamado para comparecer à sede da polícia.

Entretanto, segundo publicou esse matutino na edição de 6 de setembro, quando os repórteres procuraram as autoridades policiais, para esclarecimentos sobre essa súbita intimação de Figueiredo para ir à delegacia, estranhamente, eles disseram que o cearense não estava preso e que, portanto, não sabiam do seu paradeiro.

O mais interessante é que, nessa mesma publicação, o noticioso deixa no ar que a polícia estava prestes a solucionar o assassinato de Antônio Dias. Aqui já existe uma mudança na postura do tratamento da imprensa com o trabalho policial. O que antes era tratado como incompetência, agora mudava de figura:

> **[...] Muito embora o inquérito esteja sob a presidência do comissário Cardoso, trabalham, também, auxiliando as investigações os comissários Ramiro Menezes e Felipe Kanawati, com grande número de investigações das 3 Delegacias da Capital. Os subdelegados dos bairros, ao que sabemos, também cooperam ativamente nessas diligências [...]. (A Crítica, de 6 de setembro de 1954)**

E agora? José Figueiredo fugiu? Foi sequestrado? Estava preso? Estava morto? Se não foi a polícia que o convocou para novas averiguações, para onde ele foi?

Antes de adentrarmos no desaparecimento do acusado, que fim teria levado a chave do cofre do português Antônio Dias, que desaparecera da cena do crime? Era neste cofre que o comerciante guardava o apurado diário da mercearia e onde, possivelmente, estava guardado também o dinheiro da venda da taverna.

O COFRE DE ANTÔNIO DIAS

Antônio Germano Dias possuía em seu estabelecimento comercial um antigo cofre português, mas o molho de chaves que a vítima costumava guardar em seus bolsos, não foi encontrado em seu comércio, quando a polícia realizou as primeiras averiguações no local do crime.

José Figueiredo, em depoimento à polícia, disse que, no dia anterior à morte de Antônio Dias, este chegou a lhe oferecer as chaves da taverna e do cofre. Porém, Figueiredo afirmou não ter ficado com nenhuma das duas.

Cofre contendo valores e documentos pertencentes à vítima. Neste era guardado todo o lucro das vendas da mercearia. In: A Gazeta, de 8 de setembro de 1954.

Na mercearia, além do cofre, havia ainda diversas gavetas, também trancadas, nas quais as autoridades policiais presumiam estarem o dinheiro (Cr$ 54 mil) e o cheque (Cr$ 46 mil) que o cearense disse ter repassado a Antônio Dias pela compra do comércio.

Nas declarações de Pedro Vicente do Nascimento, ex-amante de Antônio Dias, ele desconfiava que o senhor Marino Silva também fosse sabedor do segredo que abria o cofre, pois já o tinha visto muitas vezes recebendo dinheiro

das mãos do português, que deixava o cofre à mostra para Marino. Mas aí poderia haver também uma questão pessoal de ciúmes de Pedro Vicente, que achava que Antônio Dias mantinha relações com Marino Silva.

Marino Silva, por sua vez, depôs duas vezes na delegacia, sendo que na segunda foi para falar somente da tal chave do cofre, declaração que acabou por complicar a vida de José Figueiredo. Segundo Marino, na manhã do descobrimento do assassinato, em conversa com Figueiredo, ele ouviu a seguinte afirmação do cearense:

> **[...] - Veja como eu estou sem sorte, ainda ontem ele me entregou a chave do cofre e quis me entregar a chave da porta. Entretanto, a chave da porta eu não aceitei e deixei em cima do balcão, acrescentando mais, que o senhor Antônio Dias teria feito um embrulho do dinheiro e ido para a rua, a fim de guardar em outro cofre [...]. (Auto de Declarações de Marino Silva, colhido pela polícia no dia 5 de setembro de 1954)**

Diante de tal denúncia, no dia seguinte, o comissário Manuel Cardoso, presidente do inquérito, convocou Marino e Figueiredo para uma acareação, sendo que o segundo negou terminantemente ter ficado com a chave do cofre e deixado a da porta.

Neste mesmo dia 6 de setembro, foi realizado também o arrombamento do cofre. Além do próprio comissário, participaram o delegado de Segurança Pessoal, Eduardo Bentes Guerreiro, o juiz da Vara da Família, Adelino de Melo Costa, o juiz de Órfãos, Ausentes e Interdito, Cassio Dantas, o subprocurador fiscal do Estado, Júlio de Carvalho Filho, o vice-cônsul de Portugal, Moisés Figueiredo da Cruz, além das testemunhas Joaquim Antônio da Rocha Andrade, Caupolican Padilha e Almir Diniz de Carvalho.

Segundo a perícia, o cofre de ferro era estilo português, pintado com tinta a óleo verde, e possuía três segredos, que iam da letra A a Z. Suas dimensões eram de 43,5 cm de largura; 38,3 cm de fundo; 1m04cm de altura, incluindo a base, e 49,5 cm de altura do cofre propriamente dito.

Em relação a valores, além de Cr$ 34,90 guardados em uma gaveta de madeira, localizada na armação inferior do cofre, em seu interior foram encontradas as seguintes quantias:

> **[...] (Cr$ 700,00) SETECENTOS CRUZEIROS, em notas de cinco e dez cruzeiros; (Cr$ 17.000,00) DEZESSETE MIL CRUZEIROS, em notas de hum mil cruzeiros; (Cr$ 1.500,00) HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS, em notas de cinco, dez e vinte cruzeiros; (Cr$ 9.000,00) NOVE MIL CRUZEIROS em notas de duzentos, cem, quinhentos e hum mil cruzeiros; (Cr$ 1.700,00) HUM MIL E SETECENTOS CRUZEIROS, em notas de cinco, dez, cincoenta, cem e duzentos cruzeiros; (Cr$ 336,00) TREZENTOS E TRINTA E**

SEIS CRUZEIROS, em notas de dois, cinco, dez e vinte cruzeiros; (Cr$ 99,50) NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS, em moedas corrente no País e uma nota de dois cruzeiros, perfazendo um total de (Cr$ 30.335,50) TRINTA MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS; (1) um cheque número (L-001898) L-ZERO, ZERO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO, no valor de (Cr$ 46.000,00) QUARENTA E SEIS MIL CRUZEIROS, expedido por José Marques Ramos ao portador, contra Bank of London South American Limited, datado de vinte e oito de Agosto de mil novecentos e cincoenta e quatro; (7) SETE notas Promissórias no valor de (Cr$ 5.000,00) CINCO MIL CRUZEIROS cada, num total de (Cr$ 35.000,00) TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS; uma Apólice de Seguro contra incêndio, sob número (129.761) CENTO E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM, expedida pela Companhia Oceânica; (1) um recibo fornecido pela Companhia Oceânica no valor de (Cr$ 1.088,10) HUM MIL OITENTA E OITO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS; uma camisa para "Petromax" de quinhentas velas; (1) UM talão da Manaus Tramways and Light Co. Ltd. de depósito de luz, no valor de (Cr$ 200,00) DUZENTOS CRUZEIROS; uma declaração de aviso prévio de Serafim Cipriano Pereira, selado com estampilhas federais no valor de (Cr$ 2,50) DOIS CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS, sem data e assinatura; (1) UM registro de emprego de Serafim Cipriano Pereira [...]. (Auto de Arrombamento do cofre de Antônio Dias, de 6 de setembro de 1954)

Todos os valores e documentos encontrados dentro do cofre foram apreendidos pela polícia.

O PROCURADO

Como já falamos anteriormente, em meio ao processo investigativo da morte de Antônio Dias, a polícia sofria com a zombaria dos veículos de imprensa de Manaus por causa de uma possível ineficiência policial em solucionar o assassinato. Até porque, para uma parte dos noticiosos, o criminoso já era conhecido:

Cinco dias decorridos do bárbaro crime da rua Taqueirinha, em que foi impressionantemente assassinado o comerciante português Antônio Dias e a Polícia ainda não conseguiu descobrir uma pista segura que a leve ao perigosos criminoso que, pelo que tudo indica é o mesmo que matou Anacleto Gama, na alfaiataria Figueiredo, há 6 meses atrás (sic) e até hoje não conhecido.
Perdura no seio da opinião pública a suspeita sobre José Figueiredo, que foi patrão de Anacleto Gama e que estava em transações comerciais com Antônio Dias.
Todavia, não obstante os esforços dispendidos pelas autoridades a quem está afeto o bárbaro crime, nada se pôde conseguir, até hoje, que

corrobore as suspeitas que envolvem Figueiredo [...]. (A Crítica, de 6 de setembro de 1954)

Mesmo assim, o dito jornal deixou no ar que o crime estava prestes a receber revelações. Seria o tal faro jornalístico ou apenas a edição mandando energias positivas para que o caso fosse solucionado? Fato é que a matéria prenunciava novidades:

[...] A Polícia Civil está praticamente mobilizada por todos os seus setores especializados para a descoberta do monstruoso criminoso, desenvolvendo-se as investigações em diversos pontos da cidade no afã da descoberta.
Às últimas horas da noite de ontem, ao que a nossa reportagem conseguiu apurar, teria surgido uma nova pista que está sendo seguida com a máxima atenção pelas autoridades incumbidas das diligências. (A Crítica, de 6 de setembro de 1954)

E por onde andava o nosso personagem principal, José Figueiredo? Estranha e coincidentemente, no dia 5 de setembro de 1954, sua esposa, dona Maria do Perpétuo Socorro Oliveira, em conversa com os repórteres de A Crítica, queixou-se de que o marido estava desaparecido, conforme foi publicado:

[...] Cerca das 22 horas de ontem a nossa reportagem foi informada pela própria esposa de José Figueiredo que desde as 10 horas de ontem, o mesmo estava ausente de sua casa, por ter sido chamado à Polícia.
Entretanto alegam as autoridades que Figueiredo não está preso não podendo, portanto, informarem o seu paradeiro.
Face a essa situação, a esposa de Figueiredo contratou o dr. Aristofanes de Castro para defendê-lo, estando esse causídico empenhado em impetrar um pedido de "habeas corpus" em favor de seu constituinte.
Ao que sabemos, a prisão de Figueiredo teria sido determinada ante o desenvolvimento das diligências, para as quais é necessária a sua presença para melhor orientação dos trabalhos elucidativos do bárbaro crime. (A Crítica, de 6 de setembro de 1954)

E aí? A Polícia dizia que não sabia onde ele estava. O jornal falava que ele havia sido preso para averiguações. Quem falava a verdade? Nesse disse me disse, mais um dia se passaria sem que se soubesse do paradeiro de Figueiredo, desaparecido que estava desde a manhã do dia 5.

No amanhecer do dia 8 de setembro, a edição de A Crítica praticamente preparou os manauaras para a solução do homicídio de Antônio Dias. Aqui, fazemos questão de publicar a matéria em sua íntegra, a fim de que você

mesmo tire suas conclusões da abordagem profética com que o matutino tratou do desaparecimento de Figueiredo e da quase resolução do caso:

> **O monstruoso crime da rua Taqueirinha, quando foi assassinado o comerciante Antônio Dias, ainda não foi solucionado, mau grado os esforços da Polícia nesse sentido.**
> **Desde a descoberta do crime que foi considerado como suspeito número 1 o cidadão José Figueiredo, proprietário da Pensão Maranhense, à avenida Eduardo Ribeiro, e ex-proprietário da alfaiataria Figueiredo, onde, no princípio do corrente ano, ocorreu o assassinato de Anacleto Gama, seu empregado, crime esse que apresenta as mesmas características do crime da rua Taqueirinha.**
> **A opinião pública quis ver nessa coincidência a prova de que José Figueiredo é autor de ambos os crimes, pelo que, não tendo a Polícia colhido elementos comprobatórios, passou a julgá-la ineficiente e parcial.**
> **A nossa reportagem, dentro da ética, vinha acompanhando, com o devido interesse, os passos de Figueiredo, no intuito de melhor esclarecer a situação.**
> **Acontece, porém, que desde às 10 horas do dia 5 do corrente, Figueiredo desapareceu misteriosamente, após ter sido chamado a comparecer à Polícia para prestar novas declarações. Desde então, não obstante os trabalhos exaustivos da equipe de A CRÍTICA, dia e noite, ainda não se pode localizar o paradeiro do suspeito.**
> **Durante toda a noite de anteontem para ontem, a nossa reportagem esteve em campo, percorrendo todas as subdelegacias da capital sem colher indicações da presença de Figueiredo em qualquer delas. Essa investigação serviu, unicamente, para comprovar o estado de desorganização que reina na nossa Polícia, pois que, a não ser a subdelegacia de Adrianópolis, as demais estavam abandonadas, sem ao menos um guarda para atender à reportagem.**
> **A verdade, porém, é que, pelo que tudo indica, Figueiredo está em local só conhecido da Polícia. Aliás, com muito esforço, conseguimos apurar que está sendo interrogado dia e noite pelos comissários Ramiro Menezes, Manoel Cardoso, Felipe Kanawati e Renato Morais, encontrando-se com o sistema nervoso bastante abalado.**
> **Perdura, entretanto, a negativa da Polícia quanto ao conhecimento do paradeiro de Figueiredo [...].**
> **[...] Em conversa com as autoridades policiais, a nossa reportagem nada de positivo colheu a respeito. Somente insinuações de que quando Figueiredo apareça, seja para esclarecer completamente o hediondo crime.**
> **Entretanto, pelo que tudo indica, dentro de breves horas teremos sensacionais notícias sobre o caso. (A Crítica, de 8 de setembro de 1954)**

O último parágrafo da matéria é emblemático, como se anunciasse as cenas dos próximos capítulos de uma novela.

Ao que tudo indica, conforme o próprio jornal publicara, José Figueiredo foi "desaparecido" pela polícia desde quando saiu de casa para depor na

delegacia, o que nos induz à ilação de que houve, praticamente, um sequestro do suspeito, levado por investigadores para local desconhecido, onde permaneceu escondido, do dia 5 ao dia 8 de setembro, para que pudesse falar "a verdade". Seria a Gestapo alemã em plena "Barelândia"?

Ainda sem saber onde seu marido se encontrava, dona Maria do Perpétuo Socorro tratou de contratar o advogado Milton Asensi para aplicar os remédios jurídicos cabíveis. O causídico entrou logo em contato com o corregedor de Justiça, para falar sobre o assunto. E já estava com o pedido de *habeas corpus* preparado para José Figueiredo, assim que este aparecesse.

E ele apareceu...

A PANACEIA

Ainda era o início do entardecer de 8 de setembro, quando os noticiosos vespertinos começaram a circular pela cidade. Manaus vivia a expectativa sobre o possível epílogo do assassínio do comerciante português Antônio Germano Dias, já que o principal suspeito, o cearense José Osterne de Figueiredo, estava em poder da polícia há quase três dias seguidos, sob interrogatório.

"MATEI PARA ROUBAR"

Descoberto afinal o bárbaro matador de Anacleto e Antônio Dias

José Figueiredo confessou a autoria de ambos os crimes, depois do cerrado e ininterrupto interrogatório a que foi submetido pelas autoridades policiais

Manchete que anunciava a confissão de Figueiredo dos crimes de Anacleto Gama e Antônio Dias.
In: A Gazeta, de 8 de setembro de 1954.

Os próprios matutinos publicados pela manhã do dia 8 já "pressagiavam" um "final feliz" para o caso. E não deu outra... Eis o culpado! José Figueiredo se

declarou réu confesso do assassinato de Antônio Dias e também de Anacleto Gama.

Os jornais festejavam a solução do crime e se autopromoviam como os que sempre estiveram na dianteira das investigações. "A Crítica" lançou até uma edição extraordinária naquele dia, somente com a confissão de Figueiredo. Já o "Diário da Tarde" dedicou praticamente toda a sua capa para o cearense, com fotos da reconstituição do crime, realizada na própria manhã do dia 8.

Ou seja: se, em determinado momento, Figueiredo saiu de cena misteriosamente, quando voltou, já foi confessando os crimes e com a completa reconstituição do homicídio de Antônio Dias. Que trabalho excelente o da nossa polícia que, com tamanha eficiência, dava um cala a boca nas críticas da opinião pública.

E não podemos nos esquecer de mencionar a ótima cobertura jornalística de alguns impressos, que mal sabiam onde estava Figueiredo, mas já publicavam edições especiais no mesmo dia em que foi feita a reconstituição. Rapidez em prol da informação.

De acordo com o próprio auto de declarações, a confissão foi realizada a 1h45 da madrugada do dia 8 de setembro, não na Central de Polícia, nem em qualquer delegacia, mas na casa de um tal Jean José do Amaral, na Rua Duque de Caxias. O local teria sido escolhido pelo próprio José Figueiredo, em comum acordo com seu advogado Milton Asensi. Sobre o motivo dessa sugestão não há nenhuma justificativa.

Participaram como testemunhas, além do comissário Manuel Cardoso e do escrivão, o senhor Sebastião Lopes de Oliveira e a senhora Lucinda Gusmão da Silva, escolhidos sem qualquer critério que apareça descrito nos autos. Ao todo, a confissão de José Figueiredo contém sete laudas, nas quais ele assume primeiro a autoria do crime da sua alfaiataria, depois, o assassinato da Rua Taqueirinha.

O CRIME DA ALFAIATARIA: Sobre a morte de Anacleto Gama, em sua confissão à polícia, Figueiredo disse que no início do mês de outubro de 1953 ele se encontrou com certo Manoelzinho, no botequim Primeiro de Maio, para combinar o assalto à sua alfaiataria na Joaquim Sarmento, já que se encontrava muito endividado.

Ele sabia que Anacleto dormia na alfaiataria, por isso, também combinou com esse Manoel de tal a morte do seu funcionário. Para assassinar o biscateiro, José Figueiredo utilizou um pedaço de ferro quadrado, com aproximadamente 60 cm de comprimento, que escondera junto à porta do seu estabelecimento, em pé, encostado a parede. Inclusive, essa barra de ferro tinha sido comprada por ele na oficina do senhor José Isaac, situada ao lado do Moinho de Ouro.

Os dois acertaram ainda que os cortes de tecidos que estavam no estabelecimento seriam dados a Manoelzinho.

O horário, a data e o ponto de encontro escolhidos para irem à alfaiataria foi à 1h da madrugada do dia 2 de outubro, nas esquinas das ruas Joaquim Sarmento e Henrique Martins. O criminoso aguardou sua esposa dormir e, na hora indicada, levantou-se e saiu sem que dona Olívia percebesse.

Manoelzinho já o aguardava na esquina da Loja Melindrosa. Ao se encontrarem, partiram para a alfaiataria e, lá chegando, Figueiredo bateu à porta e chamou por Anacleto, que veio atendê-lo, conforme consta nos autos:

> **[...] Que Anacleto abrindo a porta, o declarante viu que o mesmo se achava nu e, quando dava-lhe a costa, o declarante aplicou em Anacleto uma pancada com o ferro na cabeça; Que Anacleto, virando-se para se agarrar com o declarante, este desferiu-lhe outra pancada na testa; Que com esta segunda pancada Anacleto caiu ao chão, tendo o declarante ainda lhe desferido uma ou duas pancadas com o ferro, na mesma região [...]. (Auto de Declarações de José Osterne de Figueiredo, de 8 de setembro de 1954)**

Em uma das vezes que levantara o ferro para acertar Anacleto, Figueiredo chegou a atingir e quebrar uma lâmpada elétrica. Após os golpes recebidos, o corpo de Anacleto ficou caído com o peito para baixo, estendido, com a cabeça para o lado da loja Melindrosa e os pés para o lado da Tipografia Phenix. Figueiredo disse não lembrar se Anacleto deu algum gemido por ocasião das pancadas.

Morto o funcionário, José Figueiredo pegou, mais ou menos, uns dez cortes de fazenda - entre tropical, linho e casemiro -, que eram para a confecção de roupas de seus clientes, e os entregou a Manoelzinho, que o aguardava na porta da alfaiataria. Sobre as manchas de sangue que foram encontradas em seu sapato de cor marrom, o réu confesso disse que, antes de Anacleto Gama vir lhe abrir a porta, tratou de arregaçar as pernas da sua calça para que não as sujasse.

Ao deixar o local do crime, ele saiu e encostou a porta, levando consigo o ferro utilizado para o assassínio. Jogou-o em um bueiro, mas não sabia dizer exatamente se foi na vala que se localizava na esquina da Loja Melindrosa ou na que ficava em frente à Livraria Acadêmica.

No dia seguinte ao crime, Figueiredo foi ao mercado normalmente, para fazer as compras para a Pensão Maranhense. De volta à pensão, por volta das 8h da manhã ele recebeu um telefonema da Alfaiataria Demasi, sendo avisado por Sebastião Boneleiro que havia um homem morto dentro da sua Alfaiataria Figueiredo, porém, "Sabá" não lhe informou o nome da pessoa encontrada.

Ao chegar ao seu estabelecimento comercial e se deparar com o corpo de Anacleto, dissimuladamente, comportou-se com espanto e surpresa, a fim de não levantar qualquer suspeita. E sobre o fato de ter indenizado, ele próprio, os clientes que tiveram seus tecidos surrupiados, foi para despistar a polícia, para que pudesse ver seu crime hediondo entrar para o rol dos insolúveis.

O ASSASSINATO DE ANTÔNIO DIAS: Após se declarar o autor do assassinato de Anacleto Gama, José Osterne de Figueiredo continuou seu depoimento e passou a contar os detalhes de como matou o comerciante Antônio Germano Dias. Segundo o declarante, assim que foi para sua casa ao fim de seu primeiro dia como dono da mercearia, ele já maquinava o homicídio do português.

Mais uma vez de forma sorrateira, ele aguardou todos os moradores da Pensão Maranhense dormirem para sair furtivamente de casa, por volta de 1h da madrugada do dia 2 de setembro de 1954, ainda com a roupa que estava dormindo.

Desceu a Eduardo Ribeiro, dobrou na Henrique Martins, pegou a Joaquim Sarmento, cruzou a Avenida Sete de Setembro, passou pela Praça 15 de Novembro (da Matriz), foi pela Rua Visconde de Mauá, até chegar à esquina da Rua Taqueirinha, logradouro onde se localiza a mercearia, que também servia de residência para Antônio Dias.

O comerciante estava dormindo quando Figueiredo chegou. O cearense bateu à porta e ouviu Antônio Dias perguntar quem era, ao qual, de pronto, ele respondeu: "É Figueiredo!". Dias, então, abriu-lhe a porta. Figueiredo disse ao taberneiro que estava ali porque precisava de uma garrafa de álcool, visto que sua esposa estava doente.

José Osterne afirmou que o português estava vestido apenas com uma calça, e que ele convidou Antônio Dias a beber uma cerveja. De acordo com o depoimento, após o fim da bebida, o comerciante chamou Figueiredo para manterem relação sexual:

> **[...] Que o declarante, abrindo a [geladeira] "Frigidaire", retirou uma garrafa de cerveja e, abrindo-a, deu um copo para o senhor Antônio Dias, bebendo o restante; Que, depois de beber a primeira cerveja com o senhor Antônio Dias, este lhe convidou para a prática da pederastia, que foi aceita pelo declarante; Que o senhor Antônio Dias, untando o membro do declarante, o colocou no seu ânus [...]. (Auto de Declarações de José Osterne de Figueiredo, de 8 de setembro de 1954)**

Prosseguindo com a confissão, José Figueiredo explicou todos os detalhes de como assassinou o taberneiro:

> **[...] Que o senhor Antônio Dias, voltando ao leito, o declarante tirou outra garrafa da "Frigidaire" e ficou bebendo; Que, quando o declarante deu a cerveja para Antônio Dias, notou que este se achava alcoolizado; Que, passados uns dez minutos, o declarante lançou mão do macete de madeira que estava no interior do balcão e, descalço, se dirigiu ao aposento do senhor Antônio Dias, subindo uma pequena escada que dá acesso ao mesmo;**
> **Que, ao se deparar com o senhor Antônio Dias, verificou que este senhor estava deitado na cama, nu, com a cabeça voltada para o lado da escada, em decúbito abdominal, já dormindo; Que, sabendo que o senhor Antônio Dias estava embriagado, acendeu a lâmpada que fica sobre a referida cama, e como o mesmo não despertasse, com o macete que tinha na mão, desferiu uma forte pancada na cabeça do senhor Antônio Dias, à altura do alto da cabeça;**
> **Que, neste momento da primeira pancada, o senhor Antônio Dias se achava de costas para o declarante e, ao ser atingido, virou-se um pouco de ventre para cima, tendo o declarante desferido outro golpe na testa do mesmo senhor e outra mais no lado esquerdo da cabeça; Que devido o senhor Antônio Dias ficar se mexendo, o declarante pegou o travesseiro e, colocando sobre o rosto da vítima, o sufocou, retirando sua mão quando o senhor Antônio Dias já se achava morto, deixando o travesseiro cobrindo o seu rosto [...]. (Auto de Declarações de José Osterne de Figueiredo, de 8 de setembro de 1954)**

Sobre o objeto utilizado para desferir os golpes, Figueiredo disse não lembrar onde deixara o tal macete. E a respeito do cofre, o assassino contou que encontrou a chave do mesmo sobre uma mesinha próxima à cabeceira da cama. Em seguida, apagou a lâmpada do quarto de Dias e desceu para abrir o cofre a fim de retirar o dinheiro que estava guardado. Entretanto, não conseguira atingir seu objetivo:

> **[...] Que, colocando a chave, mexeu no segredo do cofre, tendo antes lançado mão de um maço de vela e, retirando uma, acendeu, colocando-a sobre um depósito para lhe facilitar a visão; Que, depois de uns quinze minutos que lutara para abrir o cofre, não conseguindo, desistiu, levando a chave consigo;**
> **Que, procurando a porta pela qual entrara e que estava encostada – e que é a mesma que corresponde com o aposento da vítima -, por ela saiu, tendo o cuidado de colocar a tranca pelo lado de dentro, escorando-a; Que, saindo, o declarante pegou a rua Visconde de Mauá e, descendo até à beira do rio, jogou a chave do cofre na água, com a respectiva corrente [...]. (Auto de Declarações de José Osterne de Figueiredo, de 8 de setembro de 1954)**

Consumada a morte e frustrado o roubo, José Figueiredo retornou à sua casa pelo mesmo itinerário que viera. Chegou por volta das 2h30 e, como

possuía a chave da sua residência, entrou sem ser visto por ninguém. Na manhã seguinte, foi ao mercado por volta das 5h e, depois, à mercearia, por volta das 6h, quando se deparou com todo o alvoroço por causa do estabelecimento ainda fechado e todos os acontecimentos que se sucederam ao encontrarem o corpo de Antônio Dias.

Como dito antes, no mesmo dia 8 de setembro, também foi realizada a reconstituição do homicídio do comerciante português e, no dia seguinte, foi decretada a prisão preventiva de José Osterne de Figueiredo. A perícia retornou ao local do crime e encontrou uma impressão digital em uma lâmpada elétrica, que ficava próxima da cama da vítima. A lâmpada foi levada ao Gabinete de identificação para ser submetida a um exame datiloscópico, no qual se constatou ser o polegar da mão esquerda de Figueiredo.

A RECONSTITUIÇÃO

Aqui, transcrevemos o relatório da reconstituição do crime da Rua Taqueirinha, realizada pelo perito Aloysio Rodrigues de Oliveira, com a sequência de imagens captadas pelas lentes do fotógrafo Severino dos Santos:

> **"A fotografia primeira evidencia claramente a ocasião em que José Figueiredo bate à porta da mercearia, a qual é aberta pelo proprietário, senhor Antônio Dias, dada a amizade que os ligavam. Conseguindo penetrar no interior da mesma, sob alegação qualquer, José Figueiredo, notando que Antônio Dias encontrava-se um pouco alcoolizado, convida-o a tomar uma cerveja, no que é atendido. É nessa conjuntura que desperta em José Figueiredo o homossexualismo; posto que de há muito conhecia a vida privada de Antônio Dias, que acata, incondicionalmente, as pretensões de seu amigo. Sobem ambos a escadinha que liga a mercearia ao sótão, onde se acha a cama de Antônio Dias, a fim de realizarem ali o de já mencionado. Saciado o desejo de José Figueiredo, ou mesmo o de Antônio Dias, aquele se dirige ao botequim para beber mais uma cerveja, enquanto Antônio Dias permanece deitado, dormindo em seguida.**
> **Descalça-se e, levantando as calças, sobe a escadinha e põe o macete sobre uma mesa, encaminhando-se rumo à lâmpada elétrica, que se encontrava apagada.**
> **Acende a luz, deixando aí suas impressões digitais, e constata o sono de Antônio Dias, completamente despido, digamos assim, verdadeiramente à vontade.**
> **Isso feito, apega-se do macete e desfere violenta pancada na cabeça de Antônio Dias."**

Fotografia nº 1 - Reconstituição do Crime.
In: Relatório de Exame Pericial, de 8 de setembro de 1954.

Fotografia nº 2 - Reconstituição do Crime.
In: Relatório de Exame Pericial, de 8 de setembro de 1954.

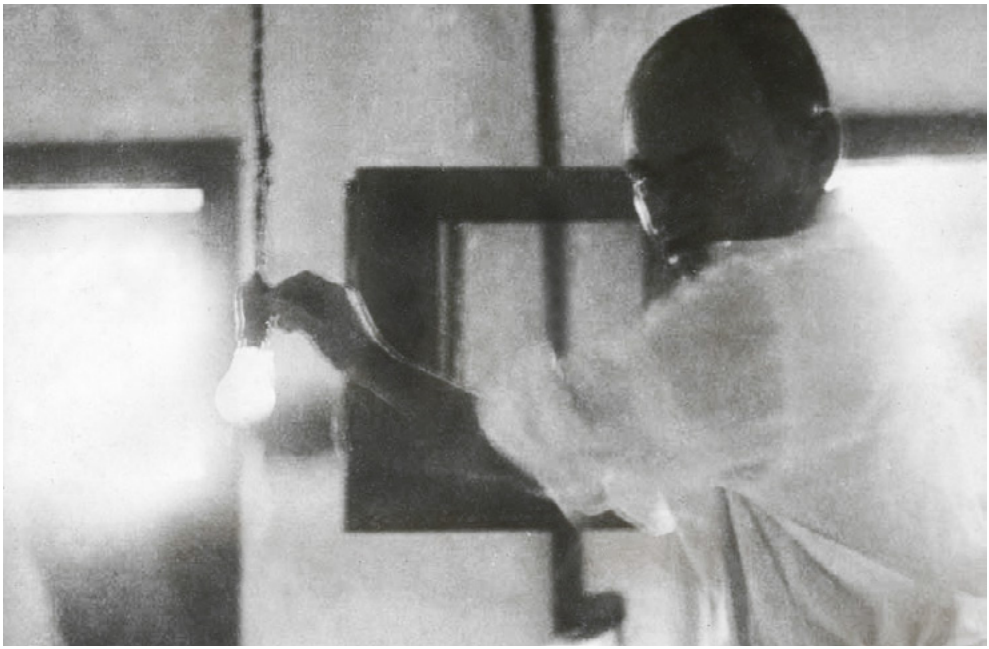

Fotografia nº 3 - Reconstituição do Crime.
In: Relatório de Exame Pericial, de 8 de setembro de 1954.

Fotografia nº 4 - Reconstituição do Crime.
In: Relatório de Exame Pericial, de 8 de setembro de 1954.

"Mais quatro violentas pancadas foram desferidas, tendo Antônio Dias morte instantânea, deixando o travesseiro por sobre a face da vítima, como que sufocando."

Fotografia nº 5 - Reconstituição do Crime.
In: Relatório de Exame Pericial, de 8 de setembro de 1954.

"Perpetrado o crime, apanha a chave do cofre, que estava em cima da mesa, e dirige-se ao mesmo no intuito de roubar. Acende uma vela ao lado do cofre, mas não consegue abri-lo, em virtude de desconhecer o segredo."

Fotografia nº 6 - Reconstituição do Crime.
In: Relatório de Exame Pericial, de 8 de setembro de 1954.

Sem conseguir sucesso em seu objetivo, José Figueiredo deixa o estabelecimento, saindo pela mesma porta que entrara. Eram os últimos instantes do assassinato que chocou a população manauara em 1954.

Fotografia nº 7 - Reconstituição do Crime.
In: Relatório de Exame Pericial, de 8 de setembro de 1954.

Nesta última foto da reconstituição do crime da Rua Taqueirinha, no Centro de Manaus, o comerciante cearense José Osterne de Figueiredo mostra como deixou, de forma tranquila e calma, a mercearia que havia recém-comprado do português Antônio Germano Dias e onde o teria assassinado para roubar o dinheiro contido no cofre da taberna. A multidão se aglomerava para assistir ao trabalho dos agentes policiais.

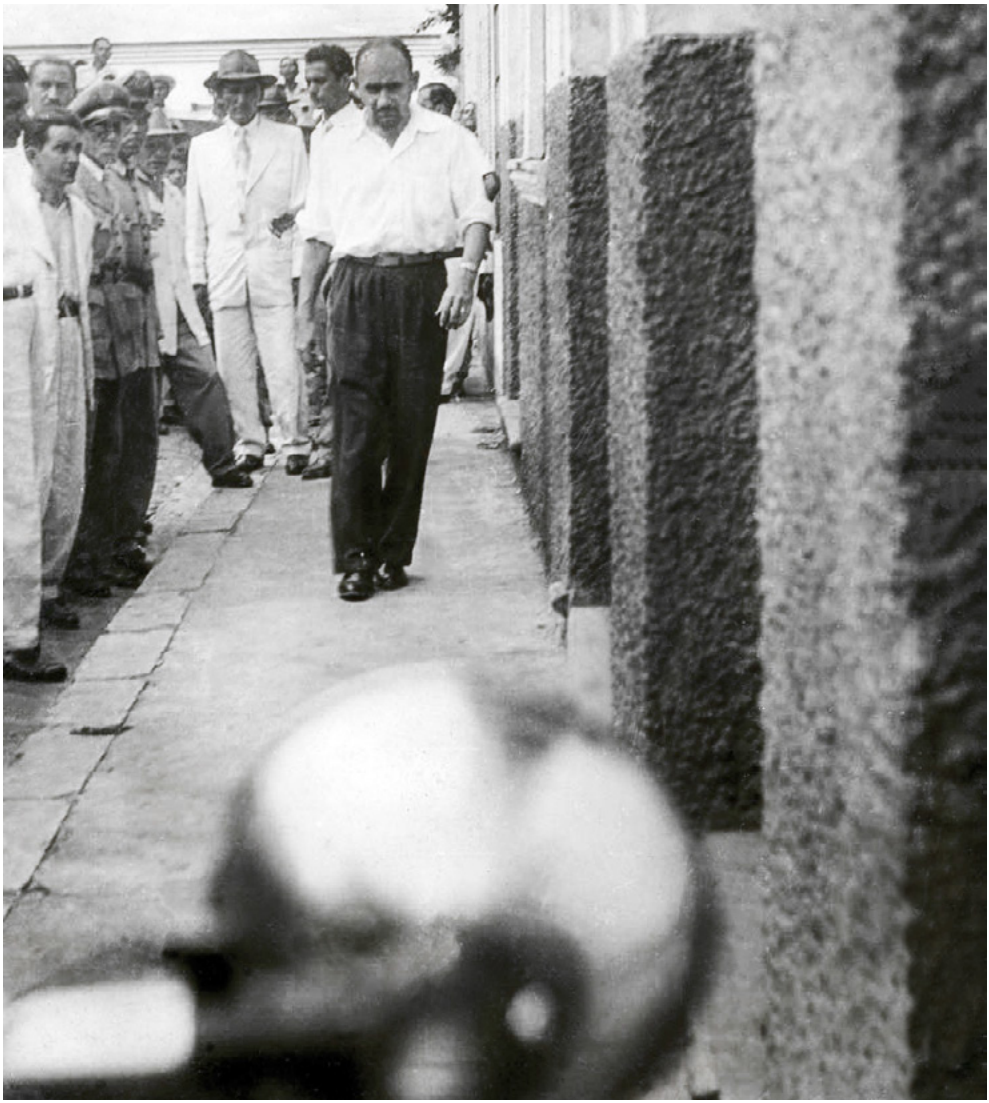

Fotografia nº 8 - Reconstituição do Crime.
In: Relatório de Exame Pericial, de 8 de setembro de 1954.

UMA PRISÃO, VÁRIOS CRIMES?

Assim que José Figueiredo confessou os dois homicídios, começou a surgir pela cidade uma série de boatos sobre outros assassinatos, também atribuídos ao cearense. De repente, parece que Figueiredo se transformara em um *serial killer*, responsável por várias outras mortes em Manaus.

O jornal "A Tarde", do dia 8 de setembro de 1954, além de insinuar que o réu confesso era autor de outras mortes, publicou também que José Figueiredo estaria planejando o fim de outro comerciante:

> **[...] Pelo seu depoimento se depreende que José Figueiredo é um criminoso nato e perverso. Já agora suspeitas existem de ser ele o autor de outros crimes ocorridos em Manaus, inclusive, dos irmãos Lopes e do "Periquito". Também planejava, diante da impunidade a que pensava viver, a morte de outro comerciante, que seria o sr. Leopoldo Domingues, estabelecido à rua Joaquim Sarmento, esquina da rua Saldanha Marinho [...]. (A Tarde, de 8 de setembro de 1954)**

O mesmo periódico, no dia seguinte, continuou a atribuir outros assassinatos a José Figueiredo. De acordo com "A Tarde", o cearense teria envenenado uma jovem e enforcado outra, dentro da Pensão Maranhense, iludindo a polícia, que, na época desses acontecimentos, acreditou terem sido casos de suicídio. E mais:

> **[...] Soubemos, também, que José Figueiredo possivelmente se encontra envolvido num crime ocorrido há tempos na Ponta Pelada, não sendo de estranhar que, no decorrer das horas, outros homicídios, até agora envoltos em mistério sejam esclarecidos pelas autoridades da rua Marechal Deodoro. (A Tarde, de 9 de setembro de 1954)**

Concluído o inquérito policial sobre a morte de Antônio Dias, o comissário Manuel Cardoso enviou os autos ao juiz da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Dr. Raimundo Cordeiro de Magalhães. Este mandou recolher José Osterne de Figueiredo à Penitenciária Central do Estado, no dia 9 de setembro, o que ocorreu às 10h30. O processo foi distribuído ao 3º promotor de Justiça, Domingos Alves Pereira de Queiroz. O advogado de defesa de Figueiredo continuava sendo Milton Asensi.

Réu confesso e preso, chegava ao fim a saga criminal de José Figueiredo, assassino de Anacleto Heliodoro Gama e de Antônio Germano Dias. Manaus dormiria tranquila. A justiça foi feita e o caso estava encerrado... Ou não?!

CAPÍTULO III

IN DUBIO PRO REO

CAPÍTULO III
IN DUBIO PRO REO

A prisão de José Figueiredo encerrava o caso das mortes de Anacleto Gama e Antônio Dias. Ao menos era isso o que imprensa e polícia quiseram e fizeram crer. Estava tudo certinho, a confissão, a reconstituição do crime da Rua Taqueirinha, a prisão preventiva, Figueiredo na penitenciária, o sentimento de dever cumprido das autoridades policiais. Mas a que custo a autoincriminação do réu foi obtida pela polícia? Houve coação, ameaça e tortura, ou foi de livre e espontânea vontade?

"A POLÍCIA PRECISAVA DESSA CONFISSÃO..."

Antes de deixar a Chefatura de Polícia, na Rua Marechal Deodoro, e partir em direção à Penitenciária do Estado, José Figueiredo foi questionado pelos repórteres de "A Crítica" como ele encarava a sua atual situação. O cearense, com o sistema nervoso completamente abalado, respondeu o seguinte:

> **[...] - Perdi tudo: família, amigos e futuro, para reabilitar a Polícia. Não me restava outra alternativa, a não ser a confissão, após 63 horas de contínuos interrogatórios, sem dormir e mal alimentado. A Polícia precisava dessa confissão e eu a dei, para meu repouso e para a sua reabilitação [...]. (A Crítica, de 10 de setembro de 1954)**

Figueiredo disse ao mesmo jornal que não havia sofrido maus tratos físicos durante o interrogatório policial, porém, as exaustões do seu sistema nervoso, o corpo cansado, sem poder dormir e mal alimentado, acabaram lhe causando um sofrimento moral, o que o obrigou a se declarar culpado.

Procurada pela equipe de reportagem de "A Crítica", dona Maria do Perpétuo Socorro Oliveira, fortemente abalada com toda a situação e banhada em lágrimas, afirmava crer na inocência de seu esposo:

> **[...] - Não acredito na culpabilidade do meu marido. Durante os 10 anos de vida em comum que temos mantido, nada me leva a julgar meu esposo capaz de crimes tão bárbaros. Somente a coação moral podia levar Figueiredo a declarar-se autor das mortes de Anacleto Gama e Antônio Dias [...]. (A Crítica, de 10 de setembro de 1954)**

Assim que o advogado Milton Asensi tomou conhecimento das condições em que a confissão foi realizada, solicitou às autoridades judiciárias que fosse feito um exame de sanidade mental em seu cliente.

Para avaliar o criminoso, foi organizada uma junta médica composta pelo médico legista da polícia, Dr. Hosannah da Silva, e pelos Drs. Rayol dos Santos e Conte Teles, ambos especialistas em doenças mentais.

O teste psicológico ocorreu no dia 9 de setembro e durou uma hora e meia, sendo constatado que o cearense realmente estava sob forte depressão e tomado por grande emoção.

FIGUEIREDO QUEBRA O SILÊNCIO

Passados mais de dez dias após a prisão de Figueiredo, os repórteres de "A Crítica" foram à Penitenciária do Estado, para ouvi-lo contar a sua versão dos crimes e falar sobre como foi levado a se declarar culpado. Primeiro ele contou como conheceu o português Antônio Dias, como se deu a negociação para a compra da mercearia e também sobre a morte do comerciante:

> **[...] Sabedor de que o sr. Antônio Dias, sito à rua Taqueirinha, 51, queria vender sua mercearia, fiz-lhe, através do sr. Raimundo Alves, proposta de compra por Cr$ 50.000,00, recebendo contraproposta de Cr$ 80.000,00. Procurei o sr. [...], barbeiro estabelecido perto da Alfaiataria Poli, meu particular amigo, e solicitei-lhe emprestado, com o prazo de 90 dias, Cr$ 30.000,00, quantia depois alterada para Cr$ 50.000,00, por ter o vendedor aumentado o custo da mercearia para Cr$ 100.000,00.**
> **No dia 27 de agosto, mandei-lhe Cr$ 10.000,00 como sinal da compra. No dia 28, na presença do sr. Francisco Aleixo, da firma Higson Jones, e dum sr. conhecido por Santos, dono de uma oficina mecânica existente perto do local do crime, efetuei o devido pagamento na seguinte base: Cr$ 54.000,00 em dinheiro e Cr$ 46.000,00 em cheque sobre o London Bank [...].**
> **Dia 31, à noite, mandei os srs. Laurindo Gomes e Augustinho Dias para, junto com um tal Tonico, afilhado da vítima, e dum outro Marino, empregado da Fábrica Minerva, ajudar no balanço. No dia seguinte, a vítima prontificou-se a ficar ajudando-me por 8 dias a fim de que me familiarizasse com a freguesia.**
> **À tardinha desse dia, após balancearmos o apurado (Cr$ 1.800,00 e tanto), a vítima trancou o cofre e ficou com a chave, enquanto me despedi, avisando-o que viria cedo no outro dia. Dia 2 de setembro, fui bem cedo ao mercado com minha esposa e empregada, fiz as compras e dirigi-me para a minha nova taverna.**
> **- Quando lá cheguei, às 6 horas, encontrei o pintor Raul, que me perguntou pelo sr. Antônio Dias, estranhando não haver aberto ainda a taverna. Chamei, então, o sr. Zé Duque e perguntei pelo sr. Antônio Dias, intervalo em que alguém sugere uma escada para olhar se ele estava dormindo, o que foi feito e constatado, que o mesmo estava morto. A esta altura, chegou esse fulano de tal Marino e retira-se apressadamente. Fui à Polícia**

avisar o ocorrido, onde fui mal recebido pelo comissário Cardoso [...]. (A Crítica, de 20 de setembro de 1954)

Ainda segundo Figueiredo, assim que chegou à Central de Polícia e relatou o que tinha visto na mercearia, uma diligência policial saiu em direção ao local do crime, enquanto ele permaneceu na delegacia:

[...] - Imaginava eu ter a vítima se suicidado. Uma hora depois, chegam os policiais, noticiando ter o sr. Antônio Dias sido assassinado sob idênticas características do crime da Alfaiataria Figueiredo, em que perdeu a vida o sr. Anacleto Gama. Ante esta notícia, fui atacado duma crise de nervos que quase me impedia responder às perguntas policiais.
- Na polícia, fiquei detido por 5 horas, e depois fui solto. No outro dia, surpreendido com a forte campanha que os jornais iniciaram contra mim, falei ao jornalista Arlindo Porto, dizendo a ele que estava disposto a conceder entrevista à imprensa a fim de esclarecer minha inocência [...]. (A Crítica, de 20 de setembro de 1954)

Sobre a sua confissão, José Osterne de Figueiredo disse que no dia 5 de setembro, por volta das 10h da manhã, dois policiais o convidaram a comparecer à Central de Polícia, na Rua Marechal Deodoro. Ele foi e levou como testemunha o Sr. Alfredo Neto, gerente das lojas A Pernambucana, que entrou com o cearense, porém, foi expulso pelos policiais.

Os mesmos levaram Figueiredo para um porão e, de lá, para o portão que dava acesso à Rua Guilherme Moreira. Colocaram-no dentro de um carro e seguiram pela Praça Roosevelt (antigo logradouro que, posteriormente, foi integrado à Praça da Polícia):

[...] - Ao passar por esta praça, gritei ao coronel Paes Barreto que avisasse ao coronel Caetano que eu estava sendo levado para lugar ignorado, no que fui repreendido pelo policial Renato. Momentos depois, estava penetrando na Delegacia de Adrianópolis, onde prestei as mesmas declarações, que não praticara o crime.
- À tardinha, o policial Renato preveniu-me que estava esperando o comissário Kanawati, levando, em seguida, Ramiro Menezes e o sr. Felipe pelo Boulevard Amazonas até a casa de sua cunhada, onde fiquei até as nove horas acompanhado de 2 guardas, hora em que saí com eles a pé pelo Boulevard, av. Getúlio Vargas, av. Sete de Setembro e Guilherme Moreira, por onde penetramos na Central.
- Aí fiquei até as 2 horas da madrugada seguinte, quando fui transportado, em uma caçamba da CERA [Comissão de Estradas de Rodagem], à rua Duque de Caxias, imediações da rua Leonardo Malcher, onde mandaram que saltasse e caminhasse até a casa dum policial ali existente, onde fiquei até as 22 horas do dia seguinte, sob interrogatório [...]. (A Crítica, de 20 de setembro de 1954)

Figueiredo contou que, após o interrogatório, foi levado novamente à Central, ao gabinete do delegado Guerreiro, para uma acareação com o senhor Marino Silva a respeito da chave do cofre. Em seguida, foi conduzido ao local onde, então, ocorreria a sua confissão:

> **[...] - Às 4 horas do dia seguinte, fui levado à casa do agente Boboca [sic], onde fui interrogado até o dia seguinte, quando fui levado à Central e avisto-me com Milton Asensi. Após a saída deste advogado, os policiais declararam que, daquela hora em diante, eu descobriria a autoria do crime, de qualquer maneira, porque a polícia não podia ficar desmoralizada.**
> **- Começaram aí as ameaças e opressões, as mais hediondas possíveis e de toda a natureza. Levaram-me de volta à casa das imediações da Duque de Caxias com a Leonardo Malcher ladeado por 4 policiais, sob ameaças de seviciamento e de prisão da minha própria esposa, se não me declarasse autor do crime da rua Taqueirinha.**
> **- A esta altura, esgotado, sob 75 horas de fome e opressão e sob ameaça de castigarem a minha própria esposa, preferi o meu sofrimento inocente ao dela, também inocente, pois, no dia do crime, passei a noite toda ao lado dela. Confessei-me, assim, autor dum crime que não cometi.**
> **- Daí por diante, limitei-me, apenas, a ouvir e confirmar as acusações da notícia contra mim e, forçado e coagido a assiná-las depois. Participei isto ao dr. Milton Asensi [...]. (A Crítica, de 20 de setembro de 1954)**

Ao final da entrevista, José Figueiredo falou sobre a reconstituição do assassinato de Antônio Dias e sobre a acusação de pederastia:

> **[...] - A prova de que fui obrigado a prestar declarações falsas, a imprensa pode tirá-la da reconstituição do crime, quando fui forçado a fazer tudo o que a polícia mandou. Reconstituí um crime que não conhecia. Fui apenas o intermediário. A reconstituinte foi a própria Polícia, sob testemunhas, inclusive do dr. Adelino Costa.**
> **Interrogado sobre o vício de homossexualismo de que é acusado, bem como sobre outros crimes de morte que o acusam, disse-nos o comerciante José Figueiredo:**
> **- Nunca tive este vício, desafio quem, em sã consciência, prove ao contrário. Também nunca matei ninguém. Aliás, o dr. Milton Asensi vai requerer pela Justiça meu atestado de conduta, em todas as cidades que já vivi [...]. (A Crítica, de 20 de setembro de 1954)**

O RELATÓRIO FINAL DA POLÍCIA

No dia 17 de setembro de 1954, o comissário Manuel Cardoso, presidente do inquérito da morte de Antônio Dias, apresentou o relatório final das investigações. E logicamente que, em nenhum momento, foi mencionado

que houve o sequestro e a detenção de Figueiredo para que se obtivesse a confissão:

> **[...] Prosseguindo nas diligências, no dia oito, respondendo a interrogatório, JOSÉ OSTERNE DE FIGUEIREDO resolveu confessar-se culpado, declinando que, além da morte do senhor Antônio Dias, era responsável também pela autoria do assassinato do biscateiro Anacleto Gama, ocorrido no ano passado. Sua confissão foi espontânea e livre de qualquer constrangimento ou coação presenciada pelas testemunhas: Sebastião Lopes de Oliveira e Lucinda Gusmão da Silva [...]. (Relatório do comissário Manuel Cardoso, de 17 de setembro de 1954)**

Além disso, a participação de Figueiredo na reconstituição do crime foi classificada, no relatório, como "de maneira desembaraçada, conforme provas fotográficas constantes do laudo pericial". Ainda segundo o documento, após a confissão, o cearense foi submetido a exame de corpo de delito, no qual os legistas comprovaram não haver no acusado "nenhuma lesão física que justificasse ato delituoso".

Na conclusão, o relatório da polícia apresentou Figueiredo como culpado pelas duas mortes:

> **[...] Da leitura dos autos e após sua confissão, dele acusado, concluímos que JOSÉ OSTERNE DE FIGUEIREDO, filho de Pedro Gomes de Melo e de Vicencia Feitosa Bizerril, cearense, casado, com 37 anos de idade, comerciante, sabendo ler e escrever, residente à av. Eduardo Ribeiro, 462, é o responsável pelos assassinatos do comerciante Antônio Dias e do biscateiro Anacleto Gama, estando, por isso, salvo melhor juízo, incurso no artigo 121, do Código Penal Brasileiro, o qual foi recolhido à Penitenciária Central do Estado em virtude da prisão preventiva decretada pelo MM. Juiz da 5ª Vara (Criminal), face solicitação que lhe fizemos através do ofício 5/54, datado de 8 do corrente mês e cuja prisão teve a sua decretação no dia 9 do andante [...]. (Relatório do comissário Manuel Cardoso, de 17 de setembro de 1954)**

O 3º promotor Domingos de Queiroz, por sua vez, denunciou José Figueiredo pelo crime de homicídio qualificado no caso Anacleto Gama, e por latrocínio, no caso do assassinato de Antônio Dias. Entretanto, o parecer do 2º promotor de Justiça, Tabira Rodrigues Fortes, discordou, classificando os dois crimes como homicídios:

> **[...]A barbaridade com que foram praticados os crimes, não se nos oferece oportunidade para aceitar a classificação dada pelo nosso brilhante colega, pois, nos autos do inquérito não existe nenhuma referência de**

que tenha havido o menor sinal de arrombamento, bem como de furto ou roubo.
Dada essa explicação, julgamos que a classificação a ser dada deve ser a do Art. 121, parágrafo 2º, incisos II e IV, combinado com o Art. 44, item (...) do Código Penal Brasileiro [...]. (Parecer do 2º promotor de Justiça, Tabira R. Fortes, de 26 de novembro de 1954)

Com a controvérsia entre os promotores, os autos foram enviados, com urgência, para a apreciação da Procuradoria–Geral de Justiça, que assim respondeu:

[...] Improcede, a meu ver, a alegação as fls. 114, do ilustrado membro do Ministério Público – Dr. Domingos Alves Pereira de Queiroz, afirmando tratar-se de "uma tentativa de latrocínio o delito a que se refere o inquérito policial", de fls. 1 a 80.
A confissão espontânea do acusado, descrevendo o crime com toda a sua minudência, leva-nos a uma convicção firme e sem o menor vislumbre de dúvida, de que José Osterne de Figueiredo foi o autor do assassinato de Antônio Dias e de Anacleto Heliodoro Gama.
De fato, ante as circunstâncias de ter ele se apoderado da chave do cofre e procurado abri-lo, atirando-a depois ao rio Negro, induz-nos a suspeitar de que o movel do crime tenha sido roubo. Entretanto, nem mesmo a tentativa desse crime ficou caracterizada nos autos e, dessa maneira, não é aceitável classificá-lo como tal, e sim no de homicídio, como entende o Dr. 2º Promotor de Justiça, inclusive o que diz respeito à primeira vítima – Anacleto Heliodoro Gama [...]. (Parecer do procurador–geral do Estado, Amadeu Soares Botelho, de 2 de dezembro de 1954)

O mandado de citação de José Osterne de Figueiredo foi expedido pelo juiz Raimundo Cordeiro de Magalhães no dia 9 de dezembro de 1954. O acusado deveria comparecer à 6ª Vara Criminal, no dia 14 seguinte, para ser qualificado e interrogado no processo crime

[...] que a Justiça Pública lhe intenta por delitos capitulados nas penas do artigo 121, parágrafo 2º, incisos II e IV, combinado com o artigo 51 do Código Penal Brasileiro. Cientifique-se o doutor Hugo Cintra, 3º Promotor de Justiça, em comissão [...].

JOSÉ FIGUEIREDO NEGA TUDO

No dia do seu interrogatório em juízo, Figueiredo disse que, das testemunhas arroladas pela Promotoria de Justiça, ele conhecia todas, menos Lucinda Gusmão da Silva e Sebastião Lopes de Oliveira. Falou também que Marino Silva, o compadre de Antônio Dias, o tinha como inimigo gratuito.

Sobre Anacleto Gama, disse que o conhecia e que tinha boas relações com o mesmo. Inclusive, sabedor de que Anacleto estava em situação precária financeiramente e buscando trabalho, o cearense pagava diariamente ao biscateiro a quantia de Cr$ 15,00 mais a alimentação, para que este realizasse alguns pequenos serviços de entrega de refeições na Pensão Maranhense.

A respeito de Antônio Dias, José Figueiredo afirmou que o conhecia apenas de vista, sem qualquer relação de amizade, mas não era seu inimigo,

> **[...] Que conhece as provas apuradas contra si, alegando que não são verdadeiras; Que conhece o macete que lhe é apresentado, dizendo, entretanto, que somente o viu pela primeira vez, na Central de Polícia, quando lhe foi apresentado; Que não é verdadeira a imputação que lhe é feita; Que não sabe a quem atribuir a prática dos crimes que lhe imputa a Justiça Pública [...]. (Auto de qualificação e interrogatório do réu José Osterne de Figueiredo, de 14 de dezembro de 1954)**

Prosseguindo com seu depoimento, o acusado detalhou todos os dois casos, falando, primeiro, sobre o crime da alfaiataria:

> **[...] Que em dia do mês de outubro do ano passado, passou o dia bebendo cerveja e conhaque em companhia de seu amigo Antônio Marinho, e, por volta das doze horas, se dirigiu com o mesmo para o lugar denominado Flores, a fim de brincar, e foram no carro do chofer de nome "Caracas"; Que passou a tarde em Flores, tomando banho e bebendo, retornando por volta das dezoito horas, indo para o Botequim "1º de Maio", sito à rua Saldanha Marinho, onde ficou até às dezenove horas aproximadamente, e depois se dirigiu para a sua residência de onde não mais saiu, pois foi dormir e somente se levantou às cinco horas da manhã, e foi para o mercado sozinho, indo de automóvel como de costume, e lá fez compras até por volta das seis e meia horas, e quando retornou deitou-se novamente;**
> **Que por volta das oito horas sua esposa recebeu um telefonema da Alfaiataria Demasi, dizendo que em sua alfaiataria estava um homem caído, que parecia estar morto, e que parecia ser Anacleto Gama; Que, cientificado por sua esposa, dirigiu-se para a sua alfaiataria, que fica à rua Joaquim Sarmento, e quando lá chegou, empurrou a porta que estava apenas encostada, e viu que Anacleto parecia estar morto, deitado de barriga no chão, e constatou também que as prateleiras estavam vazias; Que viu muito sangue no chão, e nas paredes marcas de dedos, também feitas com sangue; Que então foi até o telefone da loja "A Melindrosa", e participou à Polícia o que acontecera em seu estabelecimento, isto é, o que tinha visto;**
> **Que cerca de meia hora depois chegou a Polícia, tomando conta do caso, e tendo a mesma levado preso o seu empregado de nome Expedito Roque, como suspeito, tendo o interrogado depois se dirigido à Polícia, a**

> **fim de prestar declarações, tendo participado que tinham furtado vários cortes de fazenda, sendo dois ou três de sua propriedade e os outros de fregueses, e mais cinco cortes de calças [...]. (Auto de qualificação e interrogatório do réu José Osterne de Figueiredo, de 14 de dezembro de 1954)**

Figueiredo reiterou que não sabia que Anacleto estava dormindo em sua alfaiataria, porque a chave ficava sob a responsabilidade do seu funcionário de confiança, Expedito Roque, com quem já trabalhava há mais de oito anos. Que ele foi à polícia várias vezes para prestar declarações, não tendo sido nada apurado contra sua pessoa. E desgostoso com o que ocorrera, fechou o seu estabelecimento em março de 1954.

No caso da morte de Antônio Dias, José Osterne de Figueiredo repetiu tudo o que dissera em sua primeira declaração à Polícia, contando ao juiz desde como conheceu o português, apenas por conta da compra da mercearia, passando pela negativa em ficar com a chave do cofre, até a fatídica manhã da morte do comerciante, quando foi à Central de Polícia para avisar do acontecido:

> **[...] Que então apanhou um carro no pavilhão e foi até sua residência onde comunicou a sua esposa, dizendo-lhe que "não podiam mais morar em Manaus, pois algo perseguia a ambos, porquanto o homem da taberna tinha amanhecido morto", e logo em seguida foi até a Central de Polícia, e encontrando o comissário Cardoso, participou o que tinha visto sobre a morte de Antônio Dias, tendo o mesmo tomado as devidas providências, tendo o interrogado ficado detido aguardando o regresso daquela autoridade;**
> **Que até aquele momento não sabia a natureza da morte de Antônio Dias, e que somente teve conhecimento por intermédio da Polícia, que lhe disse ter sido o homem assassinado com as mesmas características da morte de Anacleto Gama, ficando então o interrogado presa de forte crise nervosa; Que naquele momento não foi possível prestar declarações, somente o fazendo cerca de onze horas, tendo sido mandado para casa; Que antes de ser mandado embora, o delegado Eduardo Guerreiro lhe disse que nada havia contra si, e que se acalmasse;**
> **Que nesse mesmo dia, a imprensa desta cidade desencadeou forte campanha que reputa de criminosa contra si, acusando-o de suspeito número um e responsabilizando a Polícia porque não detivera o interrogado; Que todas as reportagens foram injuriosas e caluniosas, sem cunho de verdade [...]. (Auto de qualificação e interrogatório do réu José Osterne de Figueiredo, de 14 de dezembro de 1954)**

Figueiredo descreveu também, todos os detalhes de como foi levado pela polícia para vários locais e, ainda, sobre as sevícias a que foi submetido, a fim de que confessasse a autoria dos crimes:

[...] Que dia cinco de setembro foi preso pela polícia e, entrando na Central pela rua Marechal Deodoro, foi levado para os fundos, saindo pela Guilherme Moreira, e levado para a subdelegacia de Constantinópolis, onde permaneceu até às dezessete horas do mesmo dia, sendo fortemente interrogado e levado, em seguida, para uma casa de família, no Boulevard Amazonas, de propriedade de um cunhado do escrivão Renato Moraes, aguardando aí, até as vinte e uma horas, a chegada dos comissários Ramiro e Kanawati, que não apareceram;

Que então foi levado pelo escrivão Renato e mais dois agentes para a Central de Polícia, entrando pela rua Guilherme Moreira, ficando encerrado em uma sala sob guarda até a uma hora do dia seis, quando foi conduzido por dois policiais, em uma caçamba, e se dirigiram para a rua Duque de Caxias, onde o carro ficou, saindo todos a pé, indo por uma rua que o interrogado não conhece, sendo cheia de buracos, ficando sequestrado em uma casa o resto da noite, todo o dia seis, e parte da noite, sendo várias vezes visitado por policiais, e mais ou menos às vinte e uma horas foi novamente transportado para a Central, aguardando até as vinte e três horas, quando foi acareado com Marino Silva, que lhe acusava de ter dito que ficara com a chave do cofre, sendo isso mentira do referido Marino, notando que o mesmo procurava lhe prejudicar, para livrar-se de responsabilidade, pois ia diariamente em casa de Antônio Dias, e era conhecedor do pagamento que o interrogado fizera à vítima Dias;

Que retiraram Marino, tendo o interrogado ficado debaixo de forte interrogatório feito pelos comissários Ramiro, Cardoso, Renato Moraes e o próprio delegado Guerreiro, além de outros agentes de polícia, durando isso até às três horas do dia sete de setembro, quando chegaram vários repórteres de jornais, sendo então apagada a luz, para que os ditos repórteres não vissem; Que nessa ocasião foi cientificado pelo comissário Cardoso que tinha sido aberto o cofre e que nada tinha sido encontrado no mesmo;

Que ficou na Central de Polícia até por volta das quatro e meia da manhã do dia sete, quando foi novamente levado para a casa de um agente de polícia, alcunhado por Boboca, logo depois da ponte do Educandos, tendo passado ali todo o dia, debaixo de interrogatório, acrescentando que foi ameaçado de surras, até de lhe darem um sumiço em uma viagem de motor, e que já tinham chamado o agente Téo para trabalhar em seu caso, sendo de notar de que todo o tempo que esteve com a polícia não recebeu alimentos, somente lhe sendo permitido tomar café, e deram-lhe muitos cigarros;

Que no dia sete à tarde apareceu na casa em que estava o comissário Cardoso, pedindo-lhe então o interrogado que guardasse a casa de sua residência, pois tinha havido um princípio de motim em frente a mesma por populares, o que lhe foi dito pelo referido comissário, que nessa mesma ocasião também lhe disse que tinham encontrado, no cofre da taberna, trinta e três mil cruzeiros; Que também não dormiu durante o tempo que esteve com a polícia;

Que por volta de vinte e uma horas, foi trazido novamente para a Central de Polícia, onde, momentos depois, avistou-se com seu advogado Dr.

Milton Asensi, o qual disse que somente lhe seria possível soltá-lo no dia seguinte, tendo ainda que passar mais um dia em poder da polícia; Que depois que seu advogado se retirou, um investigador lhe ameaçou e disse-lhe que tinham deixado o Dr. Milton lhe ver para constatar que não tinha equimoses, e que tinham provas de que era o matador de Antônio Dias e Anacleto, e que também tinham provas de mais três outros crimes, sendo um no Ceará e dois em Manaus, e que até o dia amanhecer teria que confessar, por bem ou por mal;
Que cerca de meia-noite foi levado por quatro policiais, para o lugar onde estivera pela segunda vez, e, em caminho, tendo recebido empurrões, disse que acabava confessando qualquer crime que quisessem, pois estava muito nervoso e com medo de ser seviciado, como prometiam; Que, chegando na casa, procurou inventar a história que consta do seu depoimento no inquérito policial; Que esse seu depoimento foi ouvido somente pelos quatro policiais, conhecendo somente um, de nome José Jean; Que depois chegaram os comissários Cardoso, Ramiro e o escrivão Antimar, e que pediu ao comissário Ramiro que lhe salvasse, pois os agentes queriam batê-lo e que até já tinha inventado confissão falsa, pois estava com medo de apanhar; Que então o comissário Cardoso lhe disse que era responsável pelos crimes, e que deviam era matá-lo, dando também ordem para que prendessem sua esposa no xadrez, ficando incomunicável.
Que os comissários se retiraram, ficando somente um agente de polícia e o escrivão Antimar, a fim de fazerem interrogatório, e por volta da madrugada chegaram dois dos agentes que o tinham conduzido para lá, e dizendo que agora estavam novamente sozinhos com o interrogado, e que tinha de fazer a confissão como dissera antes; Que então tornou a repetir e logo depois entraram vários policiais, tendo à frente o escrivão Renato Morais, que disseram-lhe que tinham ouvido por trás da porta a sua confissão, e passaram a datilografar o seu depoimento, ajeitando tudo quando o interrogado deixava algumas falhas [...]. (Auto de qualificação e interrogatório do réu José Osterne de Figueiredo, de 14 de dezembro de 1954)

Em outro trecho, José Figueiredo revela como foi feita a reconstituição do assassinato do comerciante Antônio Dias e a maneira como a polícia dirigiu toda a encenação:

[...] Que depois voltaram para a Central de Polícia, quase seis horas do dia oito de setembro, ficando na Chefatura, vindo a falar com seu advogado, dizendo que iam reconstituir o crime, e seu advogado lhe respondeu que ia ver se podia evitar; Que com a retirada do Dr. Milton, levaram o interrogado para o local onde se deu o crime, mandando que batesse em uma das portas, sendo fotografado, e mandaram-lhe que entrasse e entregaram-lhe o instrumento do crime, e fotografaram todos os seus gestos na taberna que tinha comprado de Antônio Dias;

Que depois foi levado para a polícia, e, como estivesse muito abalado, foi até carregado pelos comissários Cardoso e Renato, este último escrivão, sendo mandado ficar em uma das salas até o dia nove, quando foi recolhido à penitenciária com mandado de prisão preventiva;
Que quer frisar que todos os seus atos na reconstituição do crime foram em obediência ao que a polícia mandava, inclusive um em que desceu uma escada para tirar os sapatos, pois foi mandado pelo comissário Cardoso;
Que todos os pormenores de seu depoimento foram acrescentados pela polícia, pois concordava a fim de se ver livre das mãos deles, em virtude de estar com abalo nervoso e com medo de sevícias [...]. (Auto de qualificação e interrogatório do réu José Osterne de Figueiredo, de 14 de dezembro de 1954)

A DEFESA ENTRA EM CENA

O advogado de José Osterne de Figueiredo, Dr. Milton Asensi, apresentou a defesa prévia do seu cliente no dia 17 de dezembro de 1954. Nela, o causídico afirma que houve quebra de unidade processual, pois o próprio órgão do Ministério Público reconhecia, em sua denúncia, a responsabilidade criminal de um possível coautor do assassinato de Anacleto Gama - o Manoelzinho de Tal -, porém, estranhamente não o denunciara:

[...] Porque, então, o Órgão do Ministério Público não denunciou Manoelzinho de Tal, de vez que reconhece culpabilidade no mesmo e somente denunciou o réu, NÃO COMPREENDEMOS, desde que o órgão do Ministério Público velará pela unidade e indivisibilidade do processo.
Portanto, não podendo haver quebra de unidade processual, e está ocorrendo como está evidenciada na própria denúncia do Órgão do Ministério Público, o processo penal é nulo de pleno direito em face das disposições do artigo 564, item III, letra A do Código do Processo Penal.
Além do mais, inexplicavelmente, existe uma só denúncia para dois crimes diferentes, em lugares diferentes... que será isso? [...] (Defesa prévia enviada ao doutor Raimundo Cordeiro de Magalhães, juiz de direito da 6ª Vara Criminal, em 17 de dezembro de 1954)

Quanto à confissão, Milton Asensi a classificou, no mérito da defesa prévia, como uma farsa que somente foi obtida por meio da violência policial contra Figueiredo:

[...] Resume-se a denúncia apresentada pelo Órgão do Ministério Público, exclusivamente, na confissão obtida do réu, após sessenta e poucas horas de interrogatório constantes e sob coação brutal.
A confissão de fls. 37 a 40 dos autos do processo representa uma autêntica burla, de vez que não existe nenhuma concordância entre o que afirma o

réu e as demais peças do processo. Obtida sob coação, a mesma não tem um valor jurídico perfeito para condenar o réu.
O estado emocional que antecedeu para a concretização dessa confissão policial está evidenciado através do documento número 1 que anexamos a esta petição, de vez que é um exame psíquico mental, requerido e realizado em seu início umas dez horas após a confissão obtida [...]. (Defesa prévia enviada ao doutor Raimundo Cordeiro de Magalhães, juiz de direito da 6ª Vara Criminal, em 17 de dezembro de 1954)

O documento a que se refere o advogado se trata do exame mental, realizado em José Figueiredo, logo após sua confissão. Asensi fez essa solicitação justamente por acreditar que o estado psicomental do acusado - após mais de sessenta horas ininterruptas de interrogatório e sob condições precárias de alimentação - era lastimável, o que, por si só, já levantava dúvidas sobre a veracidade da autoincriminação do cearense.

Para que servisse posteriormente de instrumento à defesa de Figueiredo, Milton Asensi elencou uma série de quesitos que deveriam ser respondidos pelo Gabinete Médico Legal da Polícia Civil, após o exame mental do réu. As perguntas eram as seguintes:

[...] 1º - Qual o estado psíquico-mental do paciente?
2º - Dada a conclusão do primeiro quesito, poderia o mesmo ter o discernimento completo e exato para realizar a confissão do crime ou foi a mesma decorrente do seu estado patológico e psíquico, inclusive mental?
3º - Sendo o paciente um alcoólatra contumaz, esse estado de alcoolismo concorreu, dada a possível idealização do crime, segundo os interrogatórios constantes de três dias e três noites consecutivas, para que o mesmo, dada a influência de terceiros, idealizasse essa confissão?
4º - Qual o estado físico do paciente?
5º - Qual o tipo personalístico do paciente? [...]

As respostas vieram no laudo do exame pericial realizado pelos Drs. Antônio Hosannah da Silva Filho, Rayol dos Santos e Conte Telles:

[...] Exame Mental: Tendo sido verificado se achar sob forte estado emocional, decorrente dos dias anteriores em que esteve sob interrogatório ininterrupto, pela polícia, ou da confissão feita. A despeito disso apresentava-se lúcido, respondendo corretamente as perguntas feitas pelos peritos. Foi visto mais três vezes, depois de recolhido à penitenciária, nos dias nove, treze e dezessete do corrente, continuando lúcido, não deixando transparecer qualquer distúrbio mental. Disse não ter hábito de bebidas alcoólicas, apenas bebia uma vez ou outra quando fazia farras. Inquerido sob sua vida sexual, afirmou ser uma criatura

> **normal, não sendo dado à pederastia. Passam os peritos a responder os quesitos: ao 1º - De grande emoção na primeira vez que foi visto, mas lúcido; ao 2º - O estado emocional poderia ter sido resultante dos interrogatórios ou da própria confissão, podendo ter discernimento, visto não ter perdido a lucidez; ao 3º - O paciente não é alcoólatra contumaz; ao 4º - Bom; ao 5º - ciclotímico [...]. (Laudo do exame pericial realizado em José Osterne de Figueiredo, em 9 de setembro de 1954)**

Ainda sobre a confissão de José Figueiredo, o advogado Milton Asensi alegou que ela, por si só, não servia para absolver nem condenar o seu cliente, pois não existia nos autos de processo qualquer outra prova que a sustentasse. Até porque, segundo o advogado, a jurisprudência dos tribunais superiores do País já tinha decidido que:

> **[...] Para que tenha valor de prova, a confissão deve ser feita perante autoridade competente, ser livre, espontânea e expressa, versando o fato principal e coincidindo com as circunstâncias descritas pelos outros elementos de prova. Daí resulta ser inoperante o depoimento que se mostre contraditório com os demais elementos de prova existentes nos autos e contraditório consigo mesmo [...]. (Ac. M. vts. da 2ª Cam, do DF, de 2.5.1945, na Ap. nº 6.165, rel. Des. Machado Monteiro, em Jurisprudência, do T. D. Federal, v. 26 pag. 171)**

Ao final da defesa prévia, Milton Asensi solicita uma perícia na boca de lobo próxima à Loja Melindrosa, a fim de verificar se realmente existia algum ferro quadrado, o qual Figueiredo teria jogado ali após o assassinato de Anacleto Gama.

Também solicitou que se oficiasse a Polícia Civil para que informasse o motivo pelo qual não havia sido tomado o depoimento de Manoelzinho de Tal - virtual comparsa de Figueiredo na morte de Anacleto. E, por fim, requereu a tomada de depoimento das testemunhas Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo, Antônia Figueira, Lauro Pinagé, José Cohen Monteiro, Celestina Almeida Aragão, Antônio Hosannah da Silva e Raimundo Alves.

O pedido de exame do esgoto foi indeferido pelo juizado, porque não havia necessidade, segundo eles. Quanto à testemunha Manoelzinho de Tal, o juiz determinou que fosse indiciado o senhor Augusto Demasi, dono da alfaiataria onde se supunha que o possível comparsa do crime estivesse.

AS TESTEMUNHAS

No final de 1954, o juiz de direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, Raimundo Cordeiro de Magalhães, determinou que as testemunhas

da Promotoria Pública fossem arroladas para participarem da audiência de inquirição do processo contra José Figueiredo.

As notificações ocorreram no dia 4 de janeiro de 1955, sendo convocadas as testemunhas Expedito Roque dos Santos, que era empregado de Figueiredo na sua alfaiataria; Sebastião Boneleiro, empregado da Alfaiataria Demasi, que teria ligado para o réu, avisando-o sobre o corpo de Anacleto; José Isaac, dono da serralheria onde teria sido produzida a barra de ferro utilizada para matar o biscateiro, e Pedro Vicente do Nascimento, um dos amantes de Antônio Dias.

Também foram listadas pela acusação as testemunhas: Marino Silva, compadre do comerciante português; Antônio José Monteiro, afilhado de Antônio Dias; Agostinho Dias e Laurindo Gomes, que ajudaram Figueiredo a fazer o balanço das mercadorias da mercearia; Raimundo Alves, que intermediou o primeiro contato de Figueiredo com Antônio Dias para a compra da taberna, e Sebastião Lopes de Oliveira e dona Lucinda Gusmão da Silva, testemunhas presentes na confissão de José Figueiredo.

A audiência das testemunhas de acusação na 6ª Vara Criminal foi remarcada várias vezes. E quando finalmente estava prestes a acontecer no dia 1º de março de 1955, o desembargador Azarias Menescal de Vasconcellos, solicitou que os autos fossem enviados, com a máxima urgência, à Corregedoria de Justiça.

Os depoimentos das testemunhas de acusação foram tomados somente quatro meses depois, em 8 de julho daquele ano, pois os autos do processo ainda se encontravam sob apreciação da corregedoria. Participaram o juiz Raimundo Cordeiro de Magalhães e o 3º promotor de justiça interino, Francisco Sá Peixoto do Passo. Pela defesa, estava o advogado Ligier Herculano Barroso que, com Gebes de Mello Medeiros, passou a trabalhar para que Figueiredo provasse sua inocência. Milton Augusto Asensi continuava também.

Nessa primeira audiência, foram ouvidos, pela ordem, Sebastião Matos da Silveira, Expedito Roque dos Santos e José da Silva (também conhecido como José Isaac). A primeira testemunha nada acrescentou de relevante, enquanto que a segunda testemunha reafirmou que seu ex-patrão não sabia que Anacleto dormiria na alfaiataria:

> **[...] Que quando o declarante deu a chave para Anacleto ficar dentro do estabelecimento da Alfaiataria, o denunciado José Figueiredo não teve conhecimento do fato; Que não tem conhecimento de que Anacleto tivesse feito farra com o denunciado, e que também não tem conhecimento de que tivesse havido briga com o denunciado e Anacleto Gama [...]. (Declarações de Expedito Roque dos Santos ao cartório da 6ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, em 8 de julho de 1955)**

Já o ferreiro José Isaac disse que conhecia Figueiredo há muitos anos e que ficou surpreso quando lhe disseram que ele era o assassino de Anacleto. E sobre o objeto usado para matar o biscateiro, falou que José Figueiredo, quando ia à sua oficina, era somente para lhe fazer encomendas de grelhas para fogão e nunca lhe pediu ou levou barra de ferro.

Os depoimentos prosseguiram no dia 15 seguinte, e quem estava representando a defesa, desta vez, era Gebes Medeiros. Mais quatro depoentes foram ouvidos: Pedro Vicente do Nascimento, Agostinho Dias, Antônio José Monteiro e Marino Silva.

O engraxate Pedro Nascimento, que mantinha relações sexuais com Antônio Dias, afirmou que o conhecia desde 1950, e que era frequentador assíduo da casa à noite, porque trabalhava para o comerciante. Também falou que, em 1951, ele viajou para Fortaleza com passagem comprada por Antônio Dias, que ainda lhe deu Cr$ 600,00 em Manaus e mais Cr$ 200,00 em Belém, quando se encontraram por lá. E mais uma vez, deu detalhes da intimidade dos dois:

> **[...] Que quando empregado de Antônio Dias, o mesmo lhe convidava para a prática de atos imorais, tendo acedido, mantendo contatos de pederastia, sendo que o comerciante era pederasta passivo; Que os atos se repetiram por diversas vezes, sempre a convite de Antônio Dias; Que todas as vezes que isso sucedia, Antônio Dias lhe dava dinheiro, porém pouco; Que às vezes bebia cervejas com o comerciante referido; Que certo dia do ano próximo passado, estando em casa de Antônio Dias, lá chegou um rapaz que não conhece, e tendo uma discussão com o mesmo, chamou-lhe muitos nomes feios, inclusive de "fresco", não tendo Antônio Dias reagido [...]. (Declarações de Pedro Vicente do Nascimento ao cartório da 6ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, em 15 de julho de 1955)**

Pedro disse que não sabia que a mercearia tinha sido vendida para José Figueiredo e que nunca o conhecera antes, tendo visto o denunciado pela primeira vez somente no Palácio da Justiça, por ocasião desse depoimento. No dia em que encontraram o corpo de Antônio Dias, o declarante estava em casa com pneumonia. Dias depois, foi preso pela polícia, que desconfiava que ele pudesse ser um dos autores da morte.

O afilhado de Antônio Dias, Antônio José Monteiro, falou que em agosto de 1953, seu padrinho havia colocado no jornal um anúncio de venda da mercearia e que Figueiredo foi quem apareceu como pretendente. Ele foi convidado pelo português para lhe ajudar na conferência das mercadorias da taberna. E falou também sobre ser o único herdeiro do comerciante:

> **[...] Que tem conhecimento que Antônio Dias, mais ou menos em mil novecentos e quarenta e quatro, quando esteve doente, fez testamento em notas do tabelião Rocha Barros, deixando como seu herdeiro o declarante; Que depois da morte de Antônio Dias, teve conhecimento de que Antônio Dias tinha dado baixa no referido testamento, no referido tabelião, e lá está a devida averbação; Que nada recebeu pela morte de Antônio Dias; Que Antônio Dias costumava dormir em três lugares no estabelecimento comercial, dentro da taberna, em um pequeno depósito lateral e num sótão em cima [...]. (Declarações de Antônio José Monteiro ao cartório da 6ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, em 15 de julho de 1955)**

Em relação ao objeto que Figueiredo teria usado para assassinar Antônio Dias, "Antonico" foi categórico ao afirmar que o cacete ali apresentado pela acusação não pertencia ao estabelecimento de seu padrinho, e que ele já havia falado isso para a Polícia quando do inquérito.

A testemunha seguinte, Marino Silva, falou sobre o motivo de Antônio Dias vender o seu comércio e também negou que o porrete de madeira fosse o mesmo da mercearia:

> **[...] Que antes de morrer Antônio Dias lhe disse que ia vender o estabelecimento porque se encontrava doente, e ia dar um passeio em Salinas; Que nunca ouviu falar que Antônio fosse pederasta passivo; Que Antônio Dias tinha sempre a sua cama no sótão do estabelecimento, presumindo que lá dormisse; Que o macete que no momento lhe é exibido não pertencia ao estabelecimento de Antônio Dias, pois frequentava a casa e nunca viu o objeto lá. Existia sim um macete de amassar frutas, mas era bem menor [...]. (Declarações de Marino Silva ao cartório da 6ª Vara Criminal da Comarca de Manaus, em 15 de julho de 1955)**

Os depoimentos das testemunhas da defesa foram iniciados em 9 de setembro de 1955. Foram arroladas Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo, José Cohen Monteiro, Antônio Hosannah da Silva Filho, Antônia Figueira, Lauro Gomes Pinagé e Celestina Tavares de Almeida. Também foram ouvidos José Pergentino de Senna e Osmar Bento, para esclarecimentos sobre os sapatos encontrados na cena-crime de Anacleto Gama, e que foram devolvidos sem a realização de uma perícia mais criteriosa.

O EMBATE DAS PARTES

Após o término das audiências das testemunhas, as razões da acusação e as alegações da defesa foram apresentadas em janeiro de 1956. Na capa das Alegações Finais da Defesa, uma pequena introdução já dava o teor do que seria explorado por Gebes Medeiros para conseguir a liberdade do réu:

> **[...] Uma polícia desprovida de requisitos técnicos e funcionários não especializados, estará apta a desvendar crimes como os do presente processo?**
> **Uma polícia que envia para a Justiça um processo, cuja confissão foi realizada fora da sede e nas caladas da noite, depois de 68 horas de interrogatórios ininterruptos, sem a presença do delegado, do promotor, do advogado, de testemunhas credenciadas, poderá merecer fé da Justiça?**
> **Por que em geral as condenações surgem sempre das confissões por intimidações?**
> **Culpa da Polícia ou da Justiça?**
> **Julguem os doutos [...].**
> **(Alegações Finais da Defesa, de 23 de janeiro de 1956)**

A promotoria, por sua vez, ficou insatisfeita com a classificação que foi atribuída aos dois crimes imputados ao réu:

> **[...] Deve ser ressaltado não se tratar, nas hipóteses dos autos, de dois crimes de homicídios qualificados, mas sim de um só crime de homicídio qualificado e um outro de roubo qualificado pelo resultado (latrocínio) em que houve a morte da vítima sem a consumação do crime patrimonial [...]. (Razões da Acusação, de 16 de janeiro de 1956)**

No dia 9 de fevereiro, o juiz João Meirelles, da 5ª Vara Criminal, que estava substituindo interinamente o titular da 6ª Vara Criminal, Raimundo Cordeiro de Magalhães, considerou que os crimes atribuídos a José Figueiredo estavam suficientemente provados e que os elementos obtidos comprovavam a sua autoria.

Também serviu como apoio à decisão do juiz a própria confissão de Figueiredo, reforçada pelo depoimento em juízo da testemunha Lucinda Gusmão da Silva, que assistiu às declarações do réu durante sua autoincriminação. E Figueiredo foi pronunciado:

> **[...] Julgo procedente a denúncia de fls. 2 e 3, para pronunciar, como pronuncio o acusado JOSÉ OSTERNE DE FIGUEIREDO, nas penas dos arts. 121 § 2º, inciso II e IV e 44, item II, letras A e D do Cod. Pen. Brasileiro, sujeito a julgamento final, recomendando-se na prisão em que se encontra [...]. (Sentença de Pronúncia proferida pelo juiz João Meireles, em 9 de fevereiro de 1956)**

No final de fevereiro de 1956, promotoria e defesa mais uma vez recorreram. A primeira apresentou quatro laudas com as Razões de Recurso, enquanto que a segunda remeteu um documento com quinze páginas datilografadas. No mês seguinte, os autos do processo foram enviados ao

Tribunal de Justiça do Amazonas e sofreu um pedido de vista do procurador-geral do Estado, Adriano Queiroz.

A Procuradoria-Geral identificou algumas falhas processuais tanto da defesa quanto da acusação. A falta de intimação do réu, pessoalmente, quando do despacho de pronúncia, foi uma delas. Então, o procurador Adriano Queiroz emitiu seu parecer no final de março e decidiu que, preliminarmente, o julgamento tinha de ser convertido em diligência para:

> **a) ser o réu intimado, pessoalmente, do despacho de pronúncia, como estabelece o art. 392, do Código de Processo Penal;**
> **b) ser o recurso interposto pelo Ministério Público arrazoado, na forma da lei; e**
> **c) que o juiz cumpra o disposto no art. 589, do Código de processo Penal.**
> **(Parecer do procurador-geral Adriano Queiroz, de 31 de março de 1956)**

A decisão foi ratificada pelos juízes da 2ª Câmara do Tribunal de Justiça que, por unanimidade de votos, mandou baixar os autos para o cartório de origem. Além disso, ordenou que José Figueiredo fosse citado pessoalmente pelo conteúdo da pronúncia e que fosse aberta vista ao promotor de Justiça do 3º Distrito para falar como recorrente, ouvido posteriormente o réu.

Figueiredo foi intimado em 14 de abril de 1956. As partes apresentaram novamente suas razões ao cartório da 6ª Vara, e esta, por sua vez, reenviou os autos para o Tribunal de Justiça do Amazonas, com pedido de vista da Procuradoria, tudo em maio daquele ano. O caso somente voltaria a ser tratado no ano seguinte.

JOSÉ FIGUEIREDO: CULPADO OU INOCENTE?

A Procuradoria-Geral do Estado emitiu seu parecer no início de 1957, e pediu a despronúncia do réu. Separamos alguns trechos para justificar a decisão do procurador Adriano Queiroz:

> **[...] Todo cuidado e toda a concentração possíveis são recomendados na apreciação dos presentes autos, de vez que tratam de casos que se nos afiguram de máxima delicadeza, porque, de um lado a existência de dois crimes bárbaros clamando pela punição do culpado e de outro a dúvida envolvendo a autoria do crime por parte daquele a quem se arrancou uma confissão, através de processos de interrogatório ininterrupto, grande soma de cafeína, excesso de nicotina e escassez de sono, quando essa confissão é negada em juízo, sob a alegação de coação física e moral. [...] O coautor Manuelzinho só tem existência nos autos diante da confissão do acusado. Este se praticou o crime ora analisado, é um**

anormal, sem nenhum sentimento humano, não sendo de prevalecer, com relação a sua personalidade, um raciocínio lógico. Nos termos da confissão, todavia, o crime teria sido levado a efeito para remediar a situação financeira do confidente. Mas, qual a vantagem de tal assalto, se em proveito do mesmo estava apenas o estoque de fazenda que seria dado a Manuelzinho?

[...]

Se era a primeira noite que Anacleto dormia na alfaiataria e isso ocorrera por motivo de doença, não se pode acreditar que dois dias antes já tivesse o acusado levado a barra de ferro para matá-lo, a não ser que pudesse adivinhar que aquele ia adoecer pelo que seria forçado a dormir na oficina.

[...]

Ainda, raciocínio perfeitamente cabível à espécie, é o que resulta das declarações de José Pergentino de Sena, presidente do inquérito policial (fls. 254) e Antônio Hosannah da Silva Filho, médico legista (fls. 217), que esclarecem ter havido luta na ocasião, em virtude de haver sangue pelas paredes, tamboretes quebrados, fazenda desarrumada. Se luta houve foi ela renhida e demorada, e não é de se admitir que sendo Anacleto um homem de compleição robusta não tivesse produzido no acusado nenhum ferimento, por isso que no mesmo dia do crime prestou declarações na Polícia, conversou com vários populares e nada foi constatado.

A barra de ferro não foi encontrada no local em que o acusado diz haver atirado e não podia ela, conforme constatou a perícia, descer pelo esgoto. O ferreiro de quem a mesma houvesse sido adquirida, nega o fato.

[...]

Resulta claro dos autos que a vítima Antônio Dias era dado à prática da pederastia. Pedro Vicente do Nascimento declara às fls. 14 e fls., que inúmeras vezes satisfez a vítima em suas perversões sexuais, descrevendo os fatos com riqueza de detalhes, apontando, de resto, nominalmente, várias outras pessoas que privaram da intimidade doentia e do erotismo desviado da vítima, fato que nos leva a acreditar que Antônio Dias costumava atender os seus visitantes com frequência e a qualquer hora da noite. Cenas de ciúme e interesses ligados à existência de um testamento foram suficientemente descritos nos autos, sem que se procurasse em torno do caso maiores indagações. Nada era de se adiantar, mas tudo devia ser convenientemente pesado para uma apreciação mais segura dos fatos.

Um elemento se nos apresenta de um valor irrefragável na apreciação segura da autoria do delito, se não fossem também objeções valiosas a serem consideradas. Tratam-se das impressões digitais encontradas na lâmpada do aposento da vítima e que o exame datiloscópico identificou como sendo as do acusado. Há que se ponderar, contudo, que afora a oportunidade da reconstituição do crime, o acusado, nos dias anteriores, também estivera no local do crime, de vez que já era o dono da mercearia. Ainda, a admitir-se o acusado como o matador de Antônio Dias, tem que se forçar a compreensão de que não se achava ele só, pelo fato de que

> **em relação às pegadas existentes no local, o exame pericial afastou a possibilidade de serem do acusado.**
> **[...]**
> **No local do crime não foram encontradas as garrafas nem os copos de que se serviram acusado e vítima na ocasião que tomaram a cerveja, como também não foi encontrada a vela que serviu para o acusado melhor divulgar a fechadura e melhor manejar o segredo do cofre.**
> **[...]**
> **Diante de todas essas alegações é que somos pela despronúncia do acusado José Osterne de Figueiredo, ou se a Egrégia Segunda Câmara entender que jurídica foi a sentença de pronúncia, em seus fundamentos, que considere o crime praticado contra Antônio Dias, como furto qualificado, autônomo, sem nenhuma conexão com o crime praticado contra Anacleto Gama, pelo que indicará as providências a serem tomadas no juízo a quo. (Parecer da Procuradoria-Geral do Estado, de 14 de janeiro de 1957)**

Enviado esse parecer ao Tribunal de Justiça, a 2ª Câmara também decidiu pela despronúncia de Figueiredo, em acórdão publicado em 6 de fevereiro de 1957. Confira alguns trechos da apreciação realizada pelo desembargador Oyama Cesar Ituassu da Silva:

> **[...] Ora, se Figueiredo não fora ao estabelecimento naquela tarde, jamais poderia ter tido conhecimento do pouso noturno acidental, mesmo porque estava farreando. Na noite do fato ninguém viu o réu nas cercanias de sua casa comercial [...]. As testemunhas Maristela Said Maria dos Santos e Marina Tavares da Silva, meretrizes que depuseram às fls. 126 a 128 (no inquérito) e residentes no trecho mencionado, dizem que uma delas ouviu a certa hora um grito abafado e rumor de luta, sem poder precisar de onde vinha o ruído anormal e completam, silenciando por completo acerca da presença do réu, o que vem demonstrar não ter ele estado ali, dado ser muito conhecido nas redondezas. Uma delas, Marina Tavares da Silva, chega mesmo a esclarecer que na noite do fato viu três indivíduos, marreteiros de profissão, passando constantemente pelo trecho onde está a alfaiataria, o que de certa forma foi confirmado pelo soldado Antônio Dias da Silva, a fls. 133. Depois de descoberto o crime, os indivíduos desapareceram. Presos em virtude de reconhecimento pela testemunha, foram soltos mediante habeas-corpus, segundo também esclareceu o dr. Osmar Bento a fls. 293.[...]**
> **Figueiredo relata haver adquirido uma barra de ferro quadrada, dois dias antes, na oficina de José Isaac, cujo nome verdadeiro é José da Silva, quando ali fora encomendar umas grelhas. Mas o ferreiro - fls. 194 verso - afiança que o denunciado nunca lhe pediu ou comprou barra de ferro e apenas as transações se limitavam às referidas grelhas [...]. Depois de perpetrado o crime, Figueiredo narra haver atirado a barra em um bueiro existente na rua Henrique Martins, porém, a perícia realizada nos**

dois localizados nas proximidades, um na esquina da loja Melindrosa e outro defronte da livraria Acadêmica - fls. 268 - não encontrou o ferro, coisa que forçosamente teria acontecido se na realidade a ocorrência se tivesse verificado, pois não teria desaparecido sem motivo algum. As águas pluviais nunca teriam força bastante para carregarem em seu bojo a barra referida, medindo cerca de sessenta centímetros, conforme ela é descrita nos autos.

[...]

O caso da pegada que a polícia encontrou na mercearia [de Antônio Dias] é muito importante. Trata-se da impressão palmar de um pé esquerdo, descalço e que, pela reconstituição policial narrada a fls. 51, pertenceria ao réu indubitavelmente. Porém, a perícia realizada afiançou que aquela impressão média de "comprimento 25,5 cm; planta: 9 cm; calcanhar: 4 cm. O pé esquerdo de José Osterne de Figueiredo mede de comprimento 22,5 cm; de planta, 8,5 cm; de calcanhar 5,5 cm, não se podendo, por aquela e esta circunstâncias, identificá-la à pegada existente no local", tal como detalha o documento de fls. 239. A fragilidade confessória se evidencia ainda aqui, pois se o réu na citada reconstituição declarou se ter descalçado para ir ao quarto da vítima, a conclusão lógica era de que a pegada forçosamente seria sua e tal fato foi acuradamente destruído pela perícia. Mesmo depois desse resultado negativo, a polícia não cuidou de saber dos detalhes dos pés das pessoas que estiveram ali à véspera do evento. Nem tão pouco da comparação entre a pegada e o pé do acusado, só o fazendo por solicitação escrita de seu advogado.

Mas o mesmo desaconteceu com a impressão digital achada na lâmpada e que o exame constatou tratar-se de um dedo do réu. A peça se encontra a fls. 50 e o gabinete de perícias atestou no laudo de fls. 48 que aquela impressão pertencia ao acusado. O elemento material submetido a estudo não oferece margem ampla e tão segura para a conclusão firme a que a polícia se abalançou: é uma sombra pálida, coberta por uma lâmina de vidro e tendo desenhada, a tinta azul, por cima, o que convencionou chamar de impressão digital. Mesmo aceitando a declaração dos peritos, o fato não é extraordinário e nem tem o valor que se lhe emprestou. O réu era o dono do estabelecimento e nele estivera trabalhando o dia todo e as primeiras horas da noite. Nada mais compreensível que o encontro de impressões digitais suas em toda a casa e não somente na lâmpada. O anormal seria o inverso, isto é, nada se encontrar respeitante a essas impressões, porque isso denotaria ter havido um trabalho de limpeza muito suspeito em face da ocorrência.[...]

O derradeiro aspecto a perquirir, alude ao testemunho da confissão feito por Lucinda Gusmão da Silva a fls. 209. Presenciou ela as declarações do réu e afirma que ele as prestou sem coação e calmamente. Descreve como viu este depondo e somente por ela se apura que a residência da rua Duque de Caxias é do agente de polícia José Jean do Amaral, onde o denunciado esteve preso vários dias, em um recolhimento de verdadeiro cárcere privado, demonstrativo da pressão policial feita sobre Figueiredo. Aliás, ao ser proferido esse depoimento, o réu não teve a palavra, como

seria imperioso, para contestar ou não a veracidade das declarações. Que ele foi intoxicado pelo uso excessivo de café e grande quantidade de cigarros isso não padece dúvida, à vista do que relata a testemunha Lauro Gomes Pinagé a fls. 216, repetindo palestra que ouviu entre o delegado dr. Bentes Guerreiro e o advogado do indiciado e menciona que aquele dissera que Figueiredo já havia fumado cerca de 300 cigarros.

Em todo amontoado de detalhes, sinais, pesquisas, informes, nada se conseguiu colher que viesse consubstanciar a autoria dos delitos por Figueiredo, ou ao menos apontamentos razoáveis da mesma. Há a confissão, mas em seu desacordo estão os depoimentos de Expedito Roque da Silva, Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo, esposa do réu, da cozinheira Antônia Figueira, de Maristela Said, Maria dos Santos, Marina Tavares – as que ouviram o rumor de luta e gritos à hora da morte provável de Anacleto, dos soldados da polícia militar Francisco Rufino e Antônio Dias, a perícia nos bueiros, as declarações do ferreiro José da Silva ou José Isaac, a espécie e natureza das lesões encontradas na pessoa de Anacleto Gama; relativamente ao homicídio de Antônio Dias, a ausência de motivo para o delito, as informações de Marino Silva e Antônio José Monteiro, os depoimentos da esposa do acusado e da referida cozinheira Antônia Figueira, o desconhecimento provado do macete como pertencente à mercearia, a integridade do cofre e do seu conteúdo, a falta de nexo entre o conhecimento do segredo do cofre por Figueiredo e sua posição como proprietário da taberna e a ausência de desaparecimento de qualquer parcela da importância guardada, a pegada que se apurou afastada de possibilidade de ser do indiciado, a precariedade da acusação a respeito da chamada impressão digital e, mais ainda, a fragílima credibilidade que vem de merecer a mencionada confissão em que se arrimou a Justiça Pública para pedir a pronúncia e o Dr. Juiz em concedê-la.[...]

ACORDAM os juízes da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do ilustrado Dr. Subprocurador-Geral, em acolher o recurso para o fim de lhe dar provimento e despronunciar o réu José Osterne de Figueiredo no presente feito, por falta de provas bastantes. (Acórdão de despronúncia, de 6 de fevereiro de 1957)

José Figueiredo estava livre, porém, não escaparia incólume da ira de parte da imprensa que, contrariada com sua despronúncia - que o impediu de ser levado a júri popular -, publicou sua insatisfação sem cerimônia:

O FACÍNORA José Osterne Figueiredo, que há bem pouco tempo praticara dois crimes hediondos em nossa terra, foi impronunciado na 2ª Câmara do Tribunal de Justiça do nosso Estado por falta de provas nos autos, o que, do contrário seria levado a Júri Popular.

Figueiredo, que a própria opinião pública já o condenara ao ostracismo, depois de ter confessado a autoria dos crimes do biscateiro Anacleto Gama (no interior de sua alfaiataria) e do comerciante Antônio Dias,

> **foi agora absolvido e se encontra zombando das nossas Leis, que o mandaram para a rua e já convicto disso, poderá praticar mais um dos seus monstruosos crimes. Está, pois, em perigo, a sociedade amazonense, tendo novamente em seu seio um elemento que há muito vem zombando de seus semelhantes e que agora terá de aturá-lo [...]. (A Crítica, de 7 de fevereiro de 1957)**

Os dois crimes ficaram sem solução até os dias de hoje e nada mais se falou sobre os temas. O assassino, ou assassinos de Anacleto Gama e Antônio Dias conseguiram se livrar das garras da polícia e permanecem ocultos.

José Figueiredo prosseguiu em Manaus no ramo do comércio. É muito provável que tenha permanecido por mais algum tempo à frente da mercearia adquirida junto a Antônio Dias e também continuou administrando a Pensão Maranhense com sua esposa, dona Olívia. Se a justiça foi feita ou não, nunca saberemos. Como vimos, foi a própria polícia que acabou por dificultar a elucidação dos casos, com tantos equívocos e atropelos durante o inquérito. Nosso personagem conseguiu sair do olho do furacão.

SURGE O "TESTA"

Os dois crimes acabaram entrando para o rol dos insolúveis - o que, diga-se de passagem, era quase que uma constante com outros casos ocorridos naquele tempo. A morte do português Antônio Dias voltaria aos jornais somente em 1960, com as declarações do ladrão Roberto Pereira Ramos, apelidado de "Testa", que confessou ter sido ele o assassino do taberneiro.

"Testa", 20 anos, morador da Estrada do Paredão, encontrava-se recolhido no xadrez da Delegacia de Roubos e Furtos, preso por suspeita de assalto à ourivesaria Rodriguez. O investigador Naldo Barbosa, que já tinha informações sobre o possível envolvimento do meliante no assassinato do merceeiro da Rua Taqueirinha, perguntou-lhe se havia sido ele o autor do crime, a resposta foi negativa.

Durante várias tentativas, Barbosa insistiu no interrogatório, a fim de obter a confissão de "Testa". Até que um dia, consumido pelo remorso, o bandido decidiu assumir a autoria do crime: "Seu Naldo fui eu quem matei [sic] o senhor Antônio Dias, proprietário de uma mercearia na rua Taqueirinha." (Jornal do Commercio, de 25 de março de 1960).

Segundo o seu depoimento, prestado ao delegado Artur Costa e ao juiz Bartolomeu Dias, o acusado chegou a trabalhar por alguns meses de 1954, na mercearia de Antônio Dias, onde mantinha relações sexuais com o mesmo.

Naquele mesmo ano, "Testa" deixou a mercearia e foi trabalhar no Politeama.

Roberto Pereira Ramos após confessar ter assassinado o merceeiro Antônio Dias em 1954.
In: O Jornal, de 25 de março de 1960.

No fim do mês de agosto do referido ano, ele e mais dois comparsas, também menores de idade à época - Osmar Barros da Silva e Alberto Jorge Sarah -, arquitetaram um plano para assaltar o comércio do português. Não conseguiram em uma primeira tentativa à noite e, por isso, decidiram assassinar o taberneiro, pois só assim teriam êxito.

> **[...] Na noite seguinte, isto é, no dia 1º de setembro, os três criminosos partiram para a mercearia, à esquina da qual se postaram, esperando o merceeiro. Como este demorasse a chegar, Osmar e Alberto resolveram sair, deixando "Testa" à espreita.**

Não tardou que Antônio Dias aparecesse e falasse com o seu ex-empregado a quem convidou para tomar um refresco na mercearia. O assassino aquiesceu, entrou, tomou um refresco e foi tomar banho com a vítima, depois do que se dirigiram ambos para o quarto, onde tiveram relações sexuais.
"Testa" dormiu e acordou alta madrugada, e vendo Antônio Dias a ressonar ao seu lado, levantou-se, passou mão de um cacete e desferiu-lhe duas fortes pancadas na cabeça. Isto feito, lançou mão de um travesseiro e com ele acabou de matar o merceeiro, sufocando-o. Em seguida, vasculhou-lhe os bolsos, de um dos quais tirou uma corrente com a chave, e foi direto ao cofre, tentando abrí-lo, mas não o conseguiu. Repôs então a chave no bolso da vítima e fugiu [...]. (A Crítica, de 25 de março de 1960)

Passados alguns dias do assassinato, "Testa" teria sido procurado por pessoas que ele não conhecia e levado a uma casa na Rua Marcílio Dias, onde foi interrogado sobre o crime. Negando sua participação no delito, o mesmo foi recolhido ao Instituto Melo Matos, onde permaneceu por vários meses.

UMA VIDA DE CRIMES

"Testa" começou na vida de crimes entre os 14 e 15 anos de idade. Ao deixar o Melo Matos, viajou para Belém-PA, onde foi preso como comparsa de uma empregada doméstica que desviava dinheiro e joias de seu patrão e dividia com ele. Por ser considerado indesejável naquela cidade, foi trazido de volta a Manaus pela polícia paraense, em 1958.

Na capital amazonense, "Testa" prosseguiu na marginalidade, praticando vários furtos, sendo preso e condenado a um ano de reclusão na Penitenciária Central do Estado. Ao sair, foi trabalhar na Companhia de Petróleo da Amazônia, aí permanecendo até fevereiro de 1960, quando foi demitido por mau comportamento. De volta à vida de furtos, foi preso novamente no início de março daquele ano, o que culminou com sua confissão.

O DEPOIMENTO DOS COMPARSAS

No mesmo dia em que "Testa" confessou o crime, seus comparsas Osmar e Alberto também foram prestar depoimento ao comissário Paulo Ponce de Leão, na Delegacia de Roubos e Falsificações. O matador de Antônio Dias, em sua autoincriminação, havia dito que a ideia de assassinar o comerciante partiu de Osmar, vulgo "Gado Preto".

Osmar disse ao comissário que, no dia 2 de setembro de 1954, logo após a notícia do assassinato de Antônio Dias correr a cidade, "Testa" o procurou,

dizendo-lhe que ele havia sido o autor do delito. Osmar duvidou na hora, mas para provar que estava falando a verdade, "Testa" lhe mostrou um jornal com a notícia do fato.

Prosseguindo com suas declarações, Osmar falou que, dias depois, ele foi preso e levado para interrogatório em uma casa na Rua Dr. Moreira, onde morava o comissário Ramiro Menezes - que, à época dos acontecimentos da Rua Taqueirinha, era um dos responsáveis pelo inquérito sobre o assassínio de Antônio Dias. Lá chegando, Osmar teria dito aos investigadores Ramiro e Manuel Cardoso e ao escrivão Renato Morais, que "Testa" havia lhe revelado ter assassinado o comerciante.

Para o jornal "A Crítica", o depoimento de Osmar Barros evidenciava que, quando da prisão de José Figueiredo como culpado pela morte do taberneiro, as autoridades policiais já sabiam que o cearense era inocente:

> **[...] Destarte, pois, como se depreende dessas declarações do delinquente Osmar, a Polícia, na época do crime, já sabia que "Testa", e não José Figueiredo, proprietário da Pensão Maranhense, era o matador do merceeiro Antônio Dias.**
> **Os motivos por que as autoridades da Marechal Deodoro ocultaram então o nome do verdadeiro assassino, ignoramo-los. Compete que isto fique, agora, completamente esclarecido pelo atual dirigente do DESP.**
> **Vale ainda dizer que quando da confissão de Osmar, no Esquadrão, se encontrava, segundo fomos informados, um jornalista que saberia também quem era o verdadeiro criminoso [...]. (A Crítica, de 26 de março de 1960)**

O jornalista em questão era Almir Diniz de Carvalho que, em artigo publicado no "Diário da Tarde", de 20 de junho de 1955, revelou que assistiu aos depoimentos dos três integrantes daquela que ele intitulou de "quadrilha miri". À época, Diniz era repórter policial dos periódicos da família Archer Pinto.

Na matéria, Almir Diniz diz que foi Charles Hamú (um dos fundadores da rádio Rio Mar) que o convidou para acompanhar as investigações de uma pista do caso Figueiredo que o policial Waldebrando Costa, com a ajuda do cidadão João Rodrigues, estava realizando.

João Rodrigues já havia tido contato com os, à época, menores Osmar Barros da Silva e Alberto Jorge Sarah, porém, ainda não sabia do paradeiro de "Testa". Em depoimento, os dois inquiridos narraram os fatos de forma convicta, atribuindo a "Testa" a autoria do crime.

Somente no outro dia que a comitiva de investigação conseguiria falar com o terceiro componente da "quadrilha miri", que, apesar de negar ser o assassino de Antônio Dias, não contestou a informação de que teria confessado a Osmar ser ele, "Testa", o matador do comerciante português.

O jornalista, em seu artigo, afirmou que saíra daquela reunião com a certeza de que não havia armação por detrás dessa pista e de que as declarações dos três jovens realmente mostravam o envolvimento deles com o crime da Taqueirinha:

> **[...] Não acredito que Waldebrando e João organizassem a farsa, como o querem algumas pessoas. Não acredito em farsa, nem em trama, nem em chantagem. Após ouvir "Testa" tive a convicção de que a quadrilha formada por ele, A. J. S. e Osmar, quando não houvesse praticado o crime, pelo menos planejara o assalto e o assassinato. Esta convicção ainda a tenho, a despeito de muitas das autoridades que, posteriormente, interrogaram aqueles 3 jovens, serem contrárias ao meu ponto de vista [...]. (Diário da Tarde, de 20 de junho de 1955)**

PRISÃO PREVENTIVA NEGADA

Em 27 de março de 1960, o então comissário Ponce de Leão chegou a pedir ao juiz Waldir Garcia, titular da 6ª Vara da Família, a prisão preventiva da "quadrilha miri". Entretanto, pelo fato de os investigados terem praticado o crime quando ainda eram menores de idade, o pedido não foi deferido.

Nessa mesma época, o titular da Delegacia Especializada de Roubos e Falsificações (DRF), Arthur Costa, solicitou abertura de inquérito contra o advogado Gebes Medeiros, que o acusava de ter ajudado "Testa" a fugir:

> **[...] Prosseguindo, disse o dirigente da DRF que, hoje, pela manhã, pedirá ao capitão Luigi Farini, chefe de polícia, abertura de inquérito contra o advogado Gebes Medeiros, pelo fato deste causídico vir propalando, caluniosamente, que ele - Artur Costa - ia dar fuga ao matador de Antônio Dias, isto é, "Testa", para ficar com as joias que estavam em poder do citado larápio homicida. (A Crítica, de 28 de março de 1960)**

No dia seguinte, Gebes Medeiros, em entrevista concedida ao periódico "A Crítica", veio a público esclarecer o assunto, dizendo que tudo não passara de um mal-entendido.

> **[...] Seria uma infantilidade de minha parte atingir a dignidade e a honra profissional de quem quer que seja. Arthur Costa, certo de que eu seria incapaz de tamanho ultraje à sua pessoa, imediatamente desistiu de qualquer atitude, dando o caso como encerrado e, ainda mais, assegurando a todos os presentes que o criminoso "Testa", de fato, foi o verdadeiro autor do latrocínio praticado em Antônio Dias, salientando ainda que, ao tomar conhecimento das investigações sobre o caso, ele próprio assistiu Roberto Ramos confessar chorando, levando-o, então, à**

presença do juiz Bartolomeu de Vasconcelos Dias para que a confissão tivesse maior valor jurídico [...]. (A Crítica, de 29 de março de 1960)

Sem qualquer trocadilho com a data, mas, no dia 1º de abril, em depoimento ao juiz da 7ª Vara, Bartolomeu Augusto de Vasconcelos Dias e ao escrivão Antônio Morgado de Sousa, o lunfa "Testa" alegou ser inocente, dizendo que foi obrigado a fazer a confissão quando foi levado à BR-17 (atual BR-174) e submetido a uma sessão de espancamento - com pedaços de pau que eram trazidos da própria mata -, a qual teria sido realizada pelo delegado Arthur Costa, juntamente com o escrivão Agnaldo de Carvalho Leal e os investigadores Naldo Barbosa e João Melo.

Após, conceder suas declarações, o larápio foi novamente levado à Penitenciária Central do Estado, onde se encontrava preso preventivamente, por outros furtos.

O juiz Bartolomeu Dias se julgou incompetente para decretar a prisão preventiva de "Testa" pela morte de Antônio Dias, sob a justificativa de que, à época do assassínio do comerciante, o acusado era menor de idade, portanto, penalmente irresponsável.

Os autos, então, foram remetidos ao juiz da 2ª Vara da Família, Almir Corrêa, e depois enviado ao curador de menores, Sebastião Norões, que também deu parecer contrário à detenção de "Testa". Devolvido o processo à Vara da Família, o juiz Almir Corrêa decidiu por seu arquivamento, dando por encerrado o pedido.

Sobre a denúncia de que "Testa" fora seviciado, o Juiz Bartolomeu Dias requereu à chefia de polícia que instaurasse inquérito para apurar a verdade, principalmente sobre a acusação de que foram os policiais os responsáveis.

O meliante Roberto Pereira Ramos ainda viria a se declarar novamente culpado pelo crime da Rua Taqueirinha:

Segundo noticiou ontem um vespertino, o famigerado larápio Roberto Pereira Ramos, vulgo "Testa", que, dias passados, em presença do juiz Bartholomeu Dias, disse ter confessado a autoria do crime da rua Taqueirinha por coação das autoridades da DRF, que o espancaram barbaramente na Estrada BR-17, se desdisse em presença do diretor da Penitenciária do Estado, reafirmando a sua confissão anterior, isto é, que matara o comerciante Antônio Dias. Assim sendo, "Testa" negou duas vezes, duas reafirmou, sabendo, entretanto, que está isento de culpa, uma vez que o crime ocorreu quando ele era de menor idade [...]. (A Crítica, de 8 de abril de 1960)

"TESTA" E "SABONETE"

Arquivado o processo pela morte de Antônio Dias, em maio de 1960, "Testa" foi condenado a cinco anos de reclusão pela autoria de diversos furtos realizados em Manaus. No mês seguinte, ele e outro preso, o paraense Pedro Luís de Lima, vulgo "Sabonete", fugiram da Penitenciária do Estado, mas logo foram recapturados. "Testa" ainda fugiria e seria detido novamente, pelo menos mais duas vezes, entre 1961 e 1962.

O caso ficaria fora das manchetes dos jornais até 1966, quando, em março daquele ano, "Sabonete" chegou a Manaus deportado do Maranhão, com mais uma notícia bombástica: ele confessara à polícia daquele estado ter sido o matador de Antônio Dias. Na capital amazonense, em depoimento ao delegado Salum Omar, comissário Francisco Chagas (presidente do inquérito), escrivão João Gomes Moura e promotor Ivan Cintra, o criminoso se entregou:

> **"Sabonete", que está registrado com nada menos de 4 nomes na Polícia, reafirmou ontem, durante o longo depoimento prestado, que realmente matara o comerciante português Antônio Dias, há 12 anos atrás. A sua memória, perturbada certamente por outros crimes que cometera, desde a adolescência, não foi capaz de precisar o dia e a hora da famosa chacina. Mas, segundo afirma, assassinou Antônio Dias em completo estado de embriaguez, depois de haver farreado com uma Ruth de tal. O produto do latrocínio foi de pouco mais de 300 cruzeiros, com o qual pôde viajar a Belém, em 1954. A confissão de tudo isto veio à tona porque "Sabonete" - segundo disse - sentia remorso. (A Crítica, de 17 de março de 1966)**

Após o assassinato, "Sabonete" teria viajado para Itacoatiara, depois para Belém. Conforme dissemos antes, ele estava registrado na polícia com quatro nomes diferentes, os quais ele usava para que seus familiares não soubessem que ele havia enveredado pelo submundo do crime: Edson Marques de Sousa (verdadeiro), Manoel Menezes dos Santos, Antônio Menezes dos Santos e Pedro Luiz Lima. Sua identificação era possível por causa das cicatrizes que tinha no corpo.

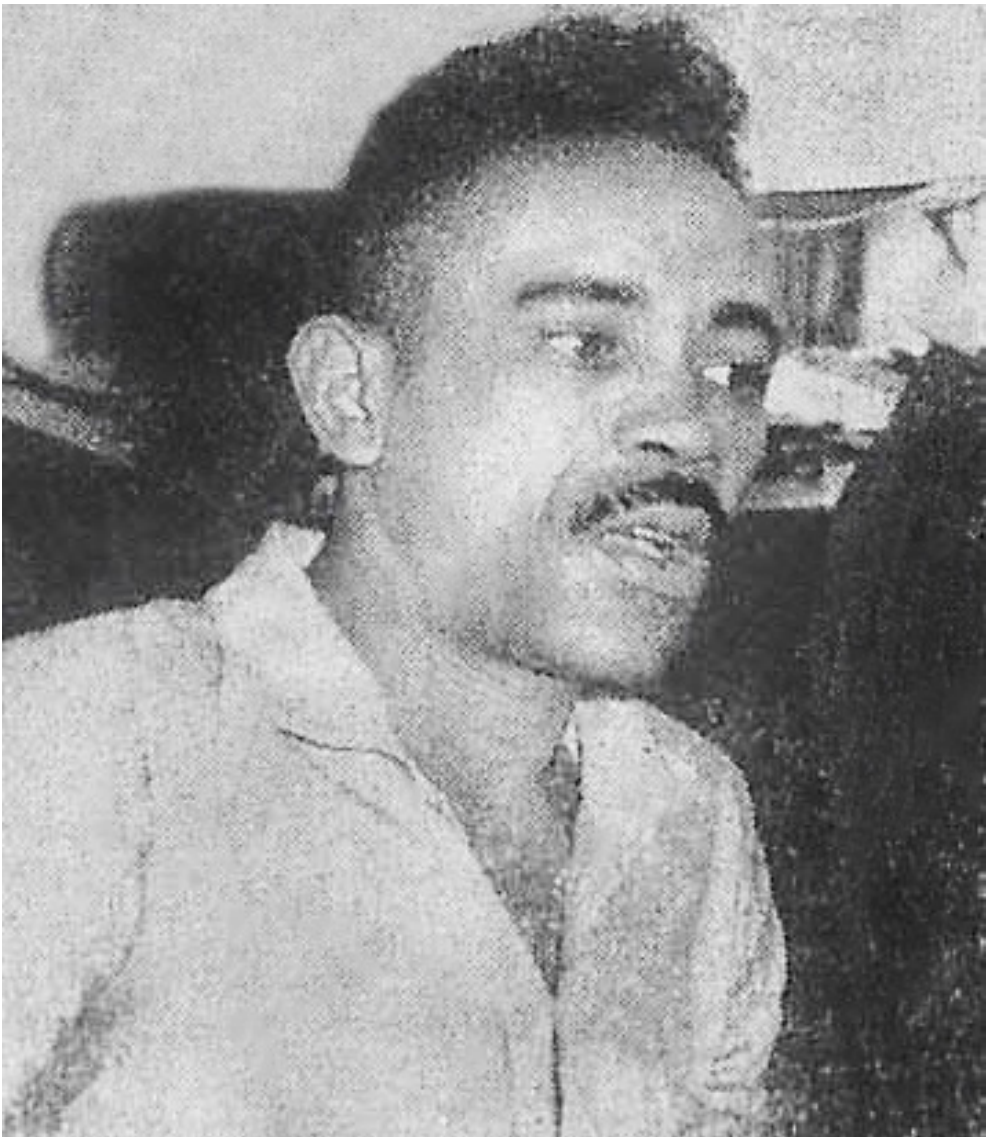

Pedro Luís de Lima em depoimento na delegacia ao confessar ser o verdadeiro matador de Dias.
In: A Crítica, de 24 de março de 1966.

Parece até brincadeira, porém, menos de uma semana depois, o larápio não só voltou atrás e se declarou inocente, como também jogou a culpa em "Testa". Em seu novo depoimento, "Sabonete" declarou que, certa vez, seu parceiro de cela havia lhe descrito o crime em todos os seus pormenores, quando os dois estavam na Penitenciária do Estado do Amazonas. E em outra oportunidade, no igarapé da Pausada, quando ambos se encontravam foragidos, "Testa" novamente lhe narrou a mesma cena.

Na época do crime da Taqueirinha, conta "Sabonete", ele não conhecia a vítima e muito menos estava no Amazonas, pois fora internado no grupamento da escola General Pacó, no bairro Antônio Bezerra, num reformatório em Fortaleza-CE, onde ficou até novembro de 1958. Sua vida de crimes em Manaus somente ocorreu entre 1958 e 1962, numa época em que esteve na penitenciária, onde conheceu "Testa".

O motivo pelo qual o ladrão de multinomes assumira a morte do comerciante português para as autoridades policiais maranhenses - sendo, por isso, deportado para Manaus -, foi se livrar da Justiça do Maranhão:

> **[...] Narrando, então, o que se passou com ele no Maranhão, disse que o levaram, cerca das 20:30 horas para as matas do "Turu", e lá o espancaram (mostrou uma leve cicatriz na região final das costelas do lado esquerdo) e foi aí que queriam que ele confessasse um crime havido com uma "boieira" (latrocínio, também) e, com medo, respondera que não fizera aquele delito, mas sim um em Manaus, na pessoa do comerciante Antônio Dias [...]. (Jornal do Commercio, de 24 de março de 1966)**

Com o blefe de "Sabonete", a polícia decidiu voltar atenções novamente para "Testa" que, segundo apurou a Polícia Civil, estaria preso em Belém-PA. Edson Marques de Souza, vulgo "Sabonete", foi outra vez recolhido à casa de detenção, em 26 de março de 1966. Nada mais é relatado sobre os dois nos jornais locais, continuando, assim, o mistério sobre o crime da Rua Taqueirinha (1954).

CAPÍTULO IV

O ESTRANGULAMENTO DO ENGRAXATE

CAPÍTULO IV
O ESTRANGULAMENTO DO ENGRAXATE

Manaus, quarta-feira, 14 de fevereiro de 1968. Já eram 23 horas quando Raimundo Macedônio, vigia do Balneário dos Fazendários, localizado na então Estrada do Parque Dez de Novembro, viu, da janela de sua casa, um luxuoso veículo grande que vinha da cidade (como se costumava chamar a área central da capital) querendo entrar no balneário.

Naquela época, a entrada do Fazendário Clube não possuía qualquer cerca e, por ser livre e bem próxima da estrada, muitos carros tentavam invadi-la para ficarem a salvo de olhos indiscretos.

Ao ver a cena, de pronto o segurança apitou, fazendo com que o condutor parasse o carro e desse marcha à ré, tomando, em seguida, o rumo do bairro de Flores. Trinta minutos depois, o mesmo veículo voltou de Flores e tentou novamente invadir o Fazendário, sendo advertido outra vez pelo som do apito de Macedônio. O automóvel deu nova meia-volta e se retirou sem rumo conhecido. O mesmo carro tentaria entrar ainda uma terceira vez no balneário, mas foi impedido pelo vigia.

No dia seguinte, Manaus desperta com uma descoberta macabra: às primeiras horas da manhã do dia 15 de fevereiro, um grupo de policiais da Guarda Rodoviária, ao deixar o serviço, vinha regressando para suas casas, quando um deles, Sílvio Romero, viu um corpo despido jogado à margem da Estrada do Parque Dez:

> **[...] Junto a um pé de tucumanzeiro, entre espinhos, tiririca e mato seco, a uns 20 passos da Estrada do Parque Dez, em cima do corte feito para a Estrada de acesso ao balneário do dr. Moura Tapajós, um corpo de menino-jovem está com perfurações e sinais de estrangulamento e estupro [...]. (Jornal do Commercio, de 23 de fevereiro de 1968)**

O menor era Walderglace Fernandes Grangeiro, de 13 anos, filho de Walter Grangeiro (biscateiro) e de dona Zilma Fernandes Grangeiro (doméstica), residentes na Rua Belo Horizonte, 580, no Aleixo. Na pequena casa de madeira, além dele e dos pais, moravam outros sete irmãos mais novos: José Walter, Walmir, Wanda, Waldir, Zila, Waldeci e David.

Assim que foi informado da ocorrência, o comissário Salum Omar, da Delegacia de Segurança Política e Social, logo destacou uma diligência ao local onde fora encontrado o corpo.

Ao chegar lá, verificou-se que se tratava de um engraxate, pois, ao lado do cadáver, havia uma caixa utilizada para esse serviço. Também foi possível

identificar o nome da vítima, porque, na tampa do referido caixote havia a seguinte inscrição: "Pertence a Walderglace Fernandes". (Jornal do Commercio, de 16 de fevereiro de 1968).

Caixa encontrada junto ao corpo de Walderglace. Dentro estavam suas ferramentas de trabalho, que seriam utilizadas no processo criminal. In: A Crítica, de 4 de março de 1968.

À primeira vista, o corpo apresentava ferimentos nos membros superiores e inferiores; no braço esquerdo, supostamente causado, segundo os policiais, por um tiro de revólver "Rossi" calibre 22 mm, nas coxas esquerda e direita, causados por instrumento contundente e indícios de estrangulamento, tendo sido utilizada a própria calça da vítima. A perícia médica também presumiu que Walderglace fora violentado antes ou depois de ser enforcado.

Corpo do pequeno engraxate no IML. No pescoço, a calça utilizada em seu estrangulamento.
In: Diário da Tarde, de 16 de fevereiro de 1968.

Os responsáveis pelo levantamento cadavérico foram o Dr. Euzebio Cardoso, médico legista do Departamento Estadual de Segurança Pública (Desp), acompanhado pelo Sr. Cláudio Reis, auxiliar de necropsia, que também foram os responsáveis pela remoção do corpo para o necrotério do Cemitério São João Batista, onde foi submetido à necropsia realizada pelo Dr. Hosannah da Silva.

Por se tratar de um crime de homicídio, o comissário Salum Omar transferiu as investigações para a Delegacia de Segurança Pessoal (DSP), cujo

titular era o delegado Ribamar Affonso. Este designou o comissário Geraldo de Amorim Dias e o escrivão Eudóxio Trindade como responsáveis pelo inquérito policial.

Segundo os agentes da DSP, no local onde foi deixado o cadáver havia pisadas em diversas direções e marcas de pneus de carro, o que os levou a supor que teriam sido mais de cinco pessoas os culpados pelo assassínio de Walderglace. O Instituto Médico Legal (IML) constatou que houve violência no corpo do menor, retirou o projétil do ombro direito da vítima e deu como "causa mortis" asfixia por estrangulamento.

A vítima recebeu dois tiros - um na nuca e outro no ombro - porque teria tentado reagir contra o(s) assassino(s). Depois, Walderglace foi violentado e, por fim, o esganaram com sua própria calça. A arma do crime não foi encontrada. Junto da caixa de engraxate, apenas uns pedaços de pão.

"O Crime do pequeno engraxate"

PRESSIONADA, A POLÍCIA MUDOU OS INVESTIGADORES E RECOMEÇOU TUDO

A Chefia de Polícia, após sentir que nada de positivo vinha sendo feito no sentido de solucionar o rumoroso caso do assassinato do menor Valdegrace Granjeiro, resolveu, pressionada pelo Procurador Geral de Justiça do Estado, depois de um atrito do mesmo com o então comissário encarregado do inquérito, convocar a mesma equipe que trabalhou e solucionou o crime cometido pelo comerciante Tufic Mourão e Alexandre Zagury.

DINANCI COMEÇA DO PRINCIPIO — O comissário Dinanci Barroso, transferido as pressas da Delegacia de Trânsito para tomar conta do caso, encontrou tudo revirado, sem nenhum depoimento tomado, inclusive o do vigia do Fazendário, peça importante para o descobrimento do autor do crime. Por outro lado, na sexta-feira à noite, o dr. Hudson Cordeiro de Magalhães, chefe do Gabinete de Perícia, também convocado, resolveu dirigir pessoalmente a parte pericial, contando com a assessoria do perito Fernando Bonates.

Começando da estaca zero, em vista da confusão reinante, o grupo passou a tarde de sábado no local e imediações do crime, investigando e interrogando o vigia do Fazendário, cujas informações: "Eu vi um carro luxuoso de cor clara, tentar entrar por três vezes aqui no banho. A primeira por volta das 22 horas e trinta minutos, a segunda por volta de meia noite e pouco e a terceira em hora avançada que não sei. Todas as três vezes eu apitei e êle voltou. Na primeira vez, quando deu marcha à ré, vi que tinha trazeira baixa") forcaram a prisão de um automóvel pertencente a determinado cidadão, onde foram encontradas algumas manchas, que ainda esta tarde serão analisadas pelo dr. Hudson Cordeiro, afim de determinar suas origens.

Por outro lado, um sanduiche de carne encontrado no local, e vários oferecimentos de emprêgo, feitos ao menor pelo citado cidadão, segundo declarações feitas à reportagem e a Polícia, pela mãe da vítima, transformando-se em pistas que estão sendo investigadas. "É possível", disse esta manhã o comissário Dinanci, — que o presente caso seja solucionado dentro de uma semana. Isto acontecerá fatalmente se nos derem condições de trabalho, porque vontade não nos falta. Um criminoso desta natureza não pode continuar à solta pela cidade".

Muitas intimações deverão ser feitas ainda hoje, principalmente de pessoas que de alguma maneira viram ou ouviram alguma coisa referente ao caso. A primeira deverá ser do vigia do Fazendário, cujo depoimento dar subsídios suficientes para que se chegue a conclusões positivas no caso, que está emocionando a opinião pública amazonense, pelos refuintes de barbarie que engloba em seu todo.

Diante da morosidade na solução do assassinato, a polícia substitui os investigadores do caso.
In: Diário da Tarde, de 19 de fevereiro de 1968.

Passados alguns dias e com receio deste caso ser mais um a cair no rol dos insolúveis, a Chefia de Polícia convocou a mesma equipe que solucionou o chamado "Crime do Ano", em 1966, envolvendo o comerciante Tufic Mourão e Alexandre Zagury. Assumiu a presidência do inquérito o comissário Dinanci Barroso, que estava na Delegacia de Trânsito. Outro convocado foi o Dr. Hudson Cordeiro de Magalhães, chefe do Gabinete de Perícia, que assumiu a parte pericial do caso com o auxílio do perito Fernando Bonates.

Dinanci Barroso encontrou tudo desorganizado. Sequer haviam tomado o depoimento do vigia do Balneário dos Fazendários, sendo essa sua primeira ação à frente das investigações:

> **[...] - Eu vi, sim, um carro luxuoso, de cor clara, tentar entrar por três vezes aqui no banho. A primeira, por volta das 22 horas e trinta minutos, a segunda, por volta de meia noite e pouco, e a terceira, em hora avançada que não sei. Todas as três vezes eu apitei e ele voltou. Na primeira vez, quando deu marcha à ré, vi que tinha traseira baixa [...]. (Trecho do depoimento de Raimundo Macedônio, vigia do Fazendário Clube, ao delegado Dinanci Barroso. Diário da Tarde, de 19 de fevereiro de 1968)**

Com a mobilização de toda a polícia para a solução do assassinato do engraxate, aos poucos foram surgindo vários indícios que indicavam ao possível criminoso. Com a retenção de algumas pessoas que estariam supostamente envolvidas no caso, chegou-se às seguintes conclusões:

> **[...] 1 - O menor Walderglace Fernandes Grangeiro foi assassinado por um instrumento contundente, provocando aberturas semelhantes à penetração de balas. Depois foi esganado e violentado, como comprovou o laudo do Instituto Médico Legal.**
> **2 - O homicídio não foi praticado por um só indivíduo. Calcula-se que sejam dois os criminosos, um dos quais já foi detido para averiguações, ontem à noite.**
> **3 - O crime não foi perpetrado no local onde foi encontrado o corpo do infeliz engraxate Walderglace. O homicídio teria se verificado na Ponta Negra, e o cadáver atirado próximo ao balneário do dr. Moura Tapajós.**
> **4 - O vigia do balneário do Fazendário, na madrugada do bárbaro homicídio, em declarações às autoridades policiais, disse que viu um carro de luxo tentando ultrapassar o portão principal daquele logradouro, quando então resolveu admoestar o motorista, apitando três vezes consecutivas. Amedrontado, o carro deu marcha a ré, seguindo viagem rumo ao Parque 10.**
> **5 - As características do carro possibilitaram a apreensão de um automóvel, em cujo interior foi encontrado sangue no assento traseiro e dianteiro. Se o exame pericial, que vem sendo procedido no laboratório do INPA, acusar coincidência sanguínea entre o sangue encontrado no carro e o do infortunado engraxate, a pista será definitiva [...]. (Jornal do Commercio, de 20 de fevereiro de 1968)**

O carro em questão era um Mercury (deluxe), placa P-83, que pertencia a nada mais, nada menos que... José Osterne de Figueiredo. Os exames periciais realizados pelo Dr. Hudson Cordeiro no local onde foi deixado o corpo de Walderglace confirmaram isso, corroborado pelo depoimento de Raimundo Macedônio, vigia do Fazendário, que afirmou ser o mesmo carro que ele tinha visto querendo entrar no balneário.

Além disso, segundo os investigadores, o Mercury apresentava pneus novos, recém-trocados, sendo que os que foram substituídos estavam

guardados dentro do porta-malas e estavam ainda como novos. E um detalhe: esses pneus retidos no porta-malas continham espinhos que os policiais afirmavam ser do local onde o cadáver do engraxate foi encontrado.

HA' SANGUE NO CARRO

Este carro, de chapa P-83, é uma das peças fundamentais dos autos do "crime do engraxate". Seu proprietário é José Osterne de Figueiredo. Sérias acusações pairam em tôrno de seu nome. O laboratório do INPA examina marcas de sangue encontradas no carro. Seu dono, trocou todos os pneus um dia posterior ao crime. A polícia, agindo com muita lentidão, coleta provas e investiga o caso que agora já conta com ajuda de técnicos da esfera federal. Enfim, um inocente teve sua vida ceifada, um monstro anda às soltas e a segurança de cada indivíduo que compõe nossa sociedade, está seriamente ameaçada...

Após perícia, carro de Figueiredo foi peça fundamental nos autos do crime.
In: A Crítica, de 21 de fevereiro de 1968.

As amostras extraídas do piso, assento, pneus e tapete do automóvel de Figueiredo foram encaminhadas ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (Inpa) para exames, em 19 de fevereiro. O químico Luiz Carlos Mereg, que estava acompanhando o caso a pedido do comissário Dinanci Barroso, encontrou alguns pelos humanos, os quais também foram encaminhados ao laboratório para exames.

José Figueiredo foi intimado para que fosse submetido a exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal. O proprietário da Pensão Maranhense foi levado à polícia pelos delegados Walter Reis, João Valente e Ribamar Afonso.

Figueiredo já havia contratado quatro advogados para defendê-lo: Guilherme Garcia, Benjamin Ramos, Gebes Medeiros e Hachimo Muneyme.

SUSPEITO JA' SE ENCONTRA NAS GARRAS DA POLICIA

COMPROVADO ser o mesmo sangue do engraxate Waldeglace Ferlandes Grangeiro, o que os policiais encontraram no estofado dianteiro e porta-malas do Mercury, 83 (de luxo) a Policia elucidará, por todo o dia de hoje, o hediondo homicídio seguido de necrofilia ocorrido na madrugada de 15 último, a entrada do balneário "Pale Baixo", na Estrada do Parque 19 de Novembro.

Todos os exames periciais, a cargo do Dr. Hudson Cordeiro e Fernando Bonates, realizados ontem, no local onde foi encontrado o engraxate, comprovam que o carro de luxo, que tentara entrar por duas vêzes no Fazendário Clube, exatamente na noite do crime, é de fato o Mercury, 83 P, do Sr. José Osterne de Figueiredo, proprietário da Pensão "A Maranhense". — Eu vi o carro — disse — o vigia Raimundo Bibliótico do Fazendário —, era êle se mesmo; deu marcha-a-ré quando eu apitei e saiu em disparada; trafegava com luz baixa e depois voltou novamente ao local. Essas afirmativas, aliadas ao fato de o Mercury haver mudado pneus ainda novos — os quais estavam no porta-malas, e continham ainda espinhos do local — foram levadas em conta pelos policiais que encaminharam ao INPA o material manchado com sangue para os exames.

NÃO FOI MORTO NO "PALE BAIXO"

A maneira como foi encontrado o cadáver do engraxate Waldeglace Grangeiro que sangrou muito mas não havia manchas no local, levam a crer que o menino não foi morto em frente ao "Pale Baixo", mas em outro local além da Estrada do Parque 19. Segundo opinião do Dr. Hudson Cordeiro, Chefe do Gabinete de Pericias do DESP, Waldeglace primeiramente foi atido com instrumento cortante como canivete ou chave de parafusos, para depois ser estrangulado com a própria calça. Ao que apontou a reportagem de A CRITICA, o Instituto Médico Legal levantou a idéia de que tenha existido curra contra o cadáver do engraxate.

TRABALHARIA NA "A MARANHENSE

A escritora do infelicitado engraxate, Sra. Zilma Fernandes, declarou ao Delegado Ribamar Afonso, de segurança Pessoal, que Waldeglace lhe afirmara, certa feita, que iria abandonar o seu trabalho, pois o proprietário da Pensão "A Maranhense" lhe oferecera emprêgo, inclusive roupas para vestir. Afirmou ainda a sra. Zilma, que quando o seu filho dirigiu-se a pensão, três dias antes do crime, recebera o contra de uma mulher que trabalhava no "Caixa", a qual lhe exclamara: — "meu filho aqui não há lugar para ninguém; já temos muita gente... e quem lhe prometeu emprêgo aqui?"

PRIMEIRO SUSPEITO NA POLICIA

Diante dêsses fatos, que implicam sèriamente o Mercury, 83 P — por ser encontrado manchas de sangue em seu interior — o Delegado Ribamar Afonso, da DSP mandou intimar José Osterne de Figueiredo, da Pensão "A Maranhense", para o exame de corpo-delito no Instituto Médico Legal, cujo resultado será fornecido no dia de hoje, a imprensa, pelo legista Arnaldo Oliveira. O proprietário do Mercury, 83 P foi levado algèmadamente a Policia, pelos delegados Walter Reis, José Valente e Ribamar Afonso; comissário Dinancy Barroso e escrivão Eudásio Trindade. Populares também foram atraídos para a Central de Policia, porém foram barrados pelos investigadores, que armaram apenas o sossêgo dos advogados contratados a três dias pelo Sr. José Osterne de Figueiredo, entre os quais já atuando junto a Policia, encontram-se os bacharéis Guilherme Garcia, Benjamin Ramos, Gebes Medeiros e Achimo Muneiqe.

"CRIME DO ENGRAXATE"

Imprensa local acompanhava passo a passo o desenrolar das investigações.
In: A Crítica, de 20 de fevereiro de 1968.

Naquele mesmo dia 19, o veículo foi levado ao local onde o corpo foi encontrado para que as autoridades tivessem uma ideia do que teria acontecido no dia do crime. Por volta das 23h, foram tomados depoimentos de diversas pessoas na Delegacia de Adrianópolis.

> **[...] Já por volta de 1 hora da madrugada, a estrada do Parque 10 foi bloqueada em duas partes, a fim de que as autoridades pudessem trabalhar à vontade, bem como o vigia Raimundo Macedônio, do banho do Fazendário. Assim mesmo, o dr. Gebes Medeiros conseguiu furar o bloqueio e presenciar, de longe, o desenrolar dos acontecimentos.**
> **Supervisionados pelos delegados Ribamar Afonso e João Valente, os trabalhos foram iniciados. Inicialmente, o veículo fez a mesma manobra descrita pelo vigia, como a que teria sido feita na noite do crime. Vindo da cidade, o veículo, conduzido pelo supervisor Gurgel, penetrou no terreno, de lá voltando de ré e saindo na direção de Flores. Em seguida, foram repetidas as duas outras tentativas de penetração.**
> **Finda a primeira operação, justamente a que permitia ver bem o perfil do carro, o vigia Raimundo Macedônio, na presença da reportagem, afirmou "só não posso dizer com certeza que era este carro, porque não vi a chapa, mas até na cor é igual ao que esteve aqui". Posteriormente, o carro foi levado para o local do crime, onde o vigia repetiu as mesmas palavras anteriores [...]. (Diário da Tarde, de 20 de fevereiro de 1968)**

Toda a operação foi concluída às 4h da manhã de 20 de fevereiro, sendo lavrado um termo de reconhecimento das declarações do vigia Raimundo

Macedônio da Silva. Gebes Medeiros amanheceu aquele dia dizendo que derrubaria, no Supremo Tribunal Federal, todos os laudos periciais, por causa das falhas contidas nos mesmos.

Também falou que Figueiredo teria lhe dito que estava liquidado e que só lhe restava "meter uma bala na cabeça". Quanto ao veículo apreendido pela polícia, o causídico foi taxativo: "Assim que o carro for liberado, vou mandar lacrá-lo e colocar sob custódia da Justiça, a fim de que possam vir dois peritos do Rio ou Brasília, que farão os exames necessários" (Diário da Tarde, de 20 de fevereiro de 1968).

Duas novas situações complicavam a vida do comerciante. A primeira, uma pegada de sapato encontrada no local onde foi deixado o corpo de Walderglace, que teria sido feita quando o criminoso firmou o pé no barranco para jogar o cadáver. O molde indicou uma pegada do tamanho 37 ou 38.

A outra é que o resultado do exame de corpo de delito realizado em Figueiredo revelou arranhões e outros ferimentos de unha feitos recentemente nas costas e no braço do suspeito, o que as autoridades supunham terem sido causadas por Walderglace, que tentou fugir da morte, engalfinhando-se com o assassino.

Vale registrar que havia rumores de que o pai de Walderglace teria enviado uma carta ao chefe de polícia, coronel José Silva, dizendo que o assassinato de seu filho não ficaria impune. Na manhã do dia 19, ele esteve com o presidente do inquérito, Dinanci Barroso, solicitando informações sobre o andamento das investigações, ocasião em que, chorando, declarou: "Comissário, eu vingarei o meu filho. Nós nos encontraremos frente a frente" (O Jornal, de 20 de fevereiro de 1968), uma clara ameaça de morte ao principal suspeito, José Figueiredo.

UMA MÃE EM DESESPERO

[...] - Meu Deus, o que foi que eu fiz para ter esta sorte? Era o meu filho do coração, o que eu criei com tanto mimo. Bom comigo, bom com seu pai, bom com todo mundo […]. O meu marido não teve forças para sair de casa. Ele anda de um lado para o outro e não fala com ninguém. Todos nós estamos tontos. Parece que tudo isto é um pesadelo e o Walderglace ainda vai voltar pra casa. Oh meu Deus, não é possível. Eu não posso acreditar. Eu quero Justiça. Eu quero ver o assassino do meu filho preso [...]. (A Crítica, de 21 de fevereiro de 1968)

Muito emocionada, dona Zilma Fernandes Grangeiro demonstrou toda sua tristeza pela fatídica e precoce morte do seu filho, em entrevista ao jornal "A Crítica". Orgulhosa do filho, que era esteio financeiro da família, disse que

Walderglace andava somente com meninos do seu nível, a maioria engraxates, a quem ele ensinava a trabalhar com a graxa.

Dona Zilma e os sete irmãos de Walderglace em frente a casa onde moravam, no Aleixo.
In: O Jornal, de 23 de fevereiro de 1968

[...] - A sua vida foi um exemplo para os irmãos, pois, desde os 10 anos, quando o seu pai encontrava dificuldades para sustentar o lar, ele saía

carregando um tabuleiro de roupa ou vendia picolé na rua. Certa vez, ele arranjou um emprego num bar, mas saiu logo, porque adoeceu com uma semana. Mesmo trabalhando, Walderglace tinha uma loucura pelos estudos e assim, apesar da idade e da vida que levava, conseguiu chegar ao Admissão no Retiro Santana. A prova disto é que sua professora, ao saber do crime, veio em casa e caiu em prantos. Quando tinha folga, o meu filho saía para jogar futebol em frente de casa. Às vezes, ele brincava com os irmãos dizendo que "depois do papai" quem manda em casa sou eu, pois quem é que traz mais dinheiro pra cá?!" [...]. (A Crítica, de 21 de fevereiro de 1968)

A mãe do menor assassinado revelou que, há alguns meses, Walderglace havia levado para sua casa duas camisas que tinham bordadas as letras "JOF" (coincidentemente, as iniciais do nome completo de José Osterne de Figueiredo). Uma delas, ela teria enviado para o interior como presente a um compadre. A outra, com as marcas das letras bem vivas, dona Zilma entregou à polícia, dizendo: "Agora, descubram o criminoso, porque eu não acredito que, diante disto, alguém tenha dúvida ou algum advogado tenha coragem de defender um homem que mata uma criança". (A Crítica, de 21 de fevereiro de 1968).

Zilma Fernandes disse também que José Figueiredo vinha constantemente prometendo emprego para seu filho e fornecendo-lhe sanduíches, pois que o menor sempre chegava em casa com os lanches e os distribuía entre os irmãos. E quando ela lhe perguntava pelo nome do homem que lhe dera, Walderglace apenas dizia que era o dono de um carro que lhe dava carona e que lhe pedia para se afastar dos outros meninos engraxates.

A mãe do engraxate contou ainda que, certa vez, Walderglace chegou a lhe falar que iria deixar de trabalhar como engraxate, pois o proprietário da Pensão Maranhense havia lhe oferecido emprego. Entretanto, três dias antes de ser assassinado, o menor teria ido ao restaurante de Figueiredo e falado com uma mulher que trabalhava no caixa do estabelecimento, que lhe desiludiu: "Meu filho, aqui não há lugar para ninguém. Já temos muita gente. Quem lhe prometeu emprego aqui?". (A Crítica, de 20 de fevereiro de 1968)

Em meio às investigações, a Chefia de Polícia mudou de titular, com a exoneração do coronel José Silva. Em seu lugar, assumiu o acadêmico João Valente de Azevedo, que estava à frente da Delegacia de Segurança Política e Social. João Valente já chegava com a missão de dar agilidade ao resultado dos exames feitos tanto em Walderglace como em Figueiredo, tratado pela imprensa como se estivesse havendo morosidade.

E por falar em perícia, Fernando Bonates, especialista designado pelo Gabinete Médico Legal, esclareceu, em 21 de fevereiro, a situação da troca dos

pneus do Mercury de Figueiredo: eles foram comprados em uma firma em Manaus no dia 9 de janeiro, portanto, mais de um mês antes do crime.

> **[...] Quanto ao problema da troca, conforme noticiamos ontem, baseados na nota fiscal da recauchutadora David Benaion, foi a mesma efetuada no dia 9 do corrente, entre 10 e 11 horas da manhã. Um fato relacionado ao mesmo assunto e que vem intrigando as autoridades, é que, apesar da troca dos pneus haver sido realizada às 11 horas, nenhum outro talão foi extraído no dia 9, até às 18 horas, apesar de informações de funcionários da empresa, segundo os quais, pelo menos mais 4 pneus foram mudados naquele dia. (Diário da Tarde, de 21 de fevereiro de 1968)**

Quanto aos resultados dos exames de sangue e de corpo de delito, que poderiam confirmar a participação de José Figueiredo na morte de Walderglace, o delegado João Valente disse que estava aguardando também serem concluídos o exame cadavérico e a necropsia do corpo do menor, a cargo do IML, para que não houvesse nenhuma falha quando da ordem de prisão de Figueiredo.

Laudo retarda solução do "Crime do Engraxate"

Apesar das declarações do nóvo Chefe de Polícia, segundo os quais os homens de imprensa teriam ampla liberdade de ação e tomariam conhecimento de tudo o que se relacionasse com o processo, o fim de que o povo pudesse estar sempre bem informado, continuava-se fazendo mistério com relação ao resultado dos exames, cujo laudo inclusive já se encontra nas mãos da Polícia desde a noite de ontem. Por outro lado, o advogado do acusado, dr. Gebes Medeiros Requereu judicialmente, informações sôbre o conteúdo do laudo pericial, o que até agora não lhe foram fornecidas.

Hoje pela manhã, à exceção de um depoimento, nada de positivo foi feito, com relação ao crime, dando a entender que algo de muito sério está pontea-nos, fazendo o surgimento de várias suposições, entre as quais a de que não seria o comerciante autor do monstruoso crime.

LAUDO E' POSITIVO

Mesmo não tendo sido dado ao conhecimento da imprensa, oficialmente, o resultado do exame, conseguimos confirmar esta manhã, a notícia publicada na edição de ontem, do O JORNAL. Foram realmente encontrados vestígios de sangue humano na terra existente sôbre um tapete de borracha que se encontrava no interior do carro 83, de propriedade de José Figueiredo. Agora, nóvo exame está sendo efetuado na roupa do menor inclusive na calça com a qual foi enforcado, a fim de que seja determinado se os dois tipos de sangue combinam.

Por outro lado, sabe-se extra-oficialmente, que a prisão preventiva de José Osterno Figueiredo será solicitada quando muito até amanhã, pela manhã, através de requerimento baseado nos laudos periciais.

Hoje, pela manhã, o delegado Ribamar Afonso manifestava seu total descontentamento, pelo fato de o dr. Eusébio transcorrida uma Semana, do dia do crime, ainda não ter fornecido o competente laudo da necropsia efetuada na pessoa da pequena vítima.

PRISÃO DO VIGIA

Ontem, à noite, os policiais trabalharam até por volta das 24 horas, procurando localizar o bando de propriedade do acusado, onde seria feita a prisão do vigia, que, segundo informações, teria conhecimento de muita coisa relacionada com o crime. Apesar das buscas, e de se saber que o mesmo ficaria na Estrada de Ponta Negra, não foi possível determinar o sua exata localização, o que poderá ser feito hoje, se for encontrado determinado motorista.

Atraso do resultado pericial prejudicava a solução do caso.
In: Diário da Tarde, 22 de fevereiro de 1968.

FIGUEIREDO, UMA LENDA URBANA

Tal qual um bicho-papão que amedronta as crianças, o nome de José Figueiredo se tornou numa espécie de lenda urbana da cidade, uma coisa maldita a assombrar pesadelos, principalmente, para a classe dos engraxates.

O entorno do restaurante A Maranhense, antes um ponto de reunião desses jovens e suas caixas de engraxar, agora havia se transformado numa espécie de local amaldiçoado na Avenida Eduardo Ribeiro. Eram poucos os que ousavam por ali passar, quanto mais ficar à porta do estabelecimento. O crime bárbaro era o tema do dia em todos os cantos de Manaus. E a grande maioria culpava José Figueiredo:

> **[...] O povo se agita em opiniões desencontradas, e muitos boatos correm pela cidade. Todos dão seus palpites, e, a não ser os advogados do comerciante, a opinião pública da cidade afirma a culpa do sr. José Figueiredo. A grande maioria, por um lado, sente-se penalizada, julgando-o "um louco". Enquanto isso, a polícia procura, baseando-se nas pistas e nos laudos periciais, incriminar o proprietário da "A Maranhense", pois, também engrossa a opinião pública amazonense e não quer deixar que mais um crime desta natureza fique insolúvel.**
> **Na boca das crianças de Manaus, atualmente, um nome soa como palavrão. Elas, como os engraxates, ouvem as conversas, tiram suas conclusões e escutam aquele nome como uma coisa maldita. O assassino se parece ao vilão de histórias em quadrinhos ou ao bandido dos filmes de bang-bang.**
> **Os mais velhos recordam detalhes de crimes anteriores, com as mesmas características do atual, em que o comerciante esteve envolvido, e falam com ar sábio: "não há a menor dúvida".**
> **Nos salões de barbeiros, o termômetro das opiniões de todas as cidades, comenta-se o crime, mas ninguém discute sua autoria. Para todos, é óbvia a conclusão a que deve chegar a polícia. Entretanto, resta a ponta de dúvida que só se dissipará com a afirmação oficial da polícia. E é o que a população aguarda, ansiosamente, com a leitura diária dos jornais e os comentários do rádio [...]. (A Crítica, de 22 de fevereiro de 1968)**

NOVAS ACUSAÇÕES

A corda cada vez mais apertava o pescoço de José Figueiredo. No dia 21 de fevereiro, o menor P. R. V. (Paulo Roberto Vale), que trabalhava em um escritório de contabilidade localizado no edifício Lobras, Centro, concedeu depoimento às autoridades policiais, na presença de sua mãe, dona Maria Nelly do Vale, e falou que já tinha recebido vários convites do comerciante para passear com ele.

> **[...] Disse o menor que costumava comprar merenda para os funcionários do escritório onde trabalha, na Pensão Maranhense, de propriedade do comerciante em questão.**
> **Quando se encontrava no local, o proprietário do estabelecimento atendia pessoalmente o menor, incluindo sempre, em meio às outras, uma merenda que não era cobrada.**
> **Nessas visitas, o comerciante dizia ao menino "que gostava muito dele" e chegou a convidá-lo algumas vezes para efetuar passeios com sua família.**
> **De um determinado tempo em diante, os convites passaram a ser formulados para que fossem feitos a sós: "Nós poderíamos dar uma voltinha pela Ponta Negra".**
> **Mediante a proposta, o garoto respondeu ser impossível aceitar, primeiro, porque não sabia nadar e, depois, porque sua mãe não o deixaria ir à Ponta Negra sozinho [...]. (O Jornal, de 22 de fevereiro de 1968)**

No dia seguinte, a mãe de Paulo Roberto Vale foi à polícia no início da tarde para denunciar que seu filho havia sido procurado pelos advogados de José Figueiredo pela manhã, sendo que até a hora do almoço o jovem não tinha retornado para casa, levantando a suspeita de que Paulo Roberto fora sequestrado, de acordo com a suspeita da sua genitora.

Horas depois, dona Nelly compareceu à Central acompanhada do filho, que disse a João Valente ter sido realmente procurado, recebendo ordens de não falar mais nada sobre Figueiredo.

> **[...] Quanto ao tempo em que esteve ausente, afirmou que saíra do escritório mais cedo e fora para a casa de um amigo, em Educandos, onde almoçara, somente chegando à sua residência às 13 horas, visivelmente intimidado e num estado de nervos que o fez fugir da imprensa quando o procurou em sua residência [...]. (Jornal do Commercio, de 23 de fevereiro de 1968)**

Prontamente, o chefe de polícia mandou chamar Gebes Medeiros para prestar esclarecimentos em seu escritório. O advogado de José Figueiredo, acompanhado do Sr. Hachimo Muneyme, compareceu ao gabinete de João Valente, onde travou um diálogo nada cordial com o policial, na presença de jornalistas.

> **[...]- Nada tenho com o sequestro do menor. Minhas intenções são tão boas que largarei imediatamente a defesa de meu constituinte, caso seja comprovado que no carro do mesmo haviam vestígios de sangue. Se isto acontecer, procurarei minha comadre e a libertarei de qualquer compromisso comigo, a fim de que possa contratar um novo advogado para defender seu marido. E apenas darei um conselho a ela: "que interne**

> **seu marido em um manicômio judiciário, pois ele é um homem doente" [...]. (O Jornal, de 23 de fevereiro de 1968)**

Gebes Medeiros também fez críticas à polícia pelo fato de a mesma não permitir que ele acompanhasse todas as diligências realizadas no caso do crime do engraxate, dizendo que era a primeira vez que ele via um advogado de defesa ser impedido de acompanhar as investigações acerca de seu cliente. Em resposta, o chefe de polícia João Valente respondeu ironicamente: "Eu não consigo entender porque vocês se preocupam tanto. Nós ainda não acusamos ninguém e somente depois que houver um indiciado é que o advogado do mesmo poderá acompanhar a ação policial." (O Jornal, de 23 de fevereiro de 1968).

Da Penitenciária Central do Estado, eis que surge mais um depoimento contra José Figueiredo: o menor, de iniciais E. S. (Eudes da Silva), que estava preso por crime de furto, diz aos policiais que conheceu o acusado há três meses, quando fazia refeições diariamente na Pensão Maranhense. As declarações de E. S. foram acompanhadas pelo curador de menores, Dr. Carlos Alberto Corrêa, e pelo representante do Ministério Público, Dr. Altair Thury.

E. S. continuou contando que, passado algum tempo, Figueiredo o convidou para um bacanal que seria realizado na Ponta Negra, e que ele recebeu quinze cruzeiros novos para comprar bebidas e comidas.

> **[...] Na Ponta Negra, Figueiredo conseguiu se afastar para um local distante, ficando a sós com o menor e embriagando-se com o mesmo. Mais tarde, os dois mantiveram relações anormais, do que resultou ferimentos no menor, provocados por mordidas violentas, que foram dadas principalmente nos mamilos, costa, braços e orelhas.**
> **Depois disso, Figueiredo ainda deu ao menor a importância de 12 cruzeiros novos a título de presente, retornando com o mesmo para a cidade. Prosseguindo o depoimento, E. S. disse que nunca mais teve qualquer contato com José Figueiredo, uma vez que temia provocar algum escândalo na família do mesmo [...]. (O Jornal, de 23 de fevereiro de 1968)**

PRISÃO PREVENTIVA

O caso se arrastava e nada dos resultados dos exames enviados ao Inpa, muito menos dos que foram solicitados ao Gabinete Médico Legal, principalmente da suposta mancha de sangue encontrada no Mercury de José Figueiredo.

Mesmo assim, no dia 23 de fevereiro de 1968, a polícia pediu a prisão preventiva do comerciante, acusado de ser o autor do assassinato do engraxate

Walderglace Grangeiro. O pedido do chefe de polícia, João Valente, embasava-se em seis justificativas:

> **[...] 1) O laudo fornecido pelo Instituto de Pesquisas da Amazônia, que comprova serem os vestígios de sangue encontrados no tapete do carro 83, de propriedade do acusado, provenientes de um ser humano; 2) o exame de corpo de delito feito na pessoa do acusado, que atestou existência de escoriações na mão direita do mesmo; 3) o reconhecimento, pelo vigia Raimundo Macedônio, do carro do acusado, como sendo o mesmo que por três vezes tentou entrar no Fazendário, na noite do crime; 4) o exame de necropsia feito na vítima, que revelou seviciamento e conjunção carnal; 5) o depoimento do menor E. S., que declarou ter sido violentado pelo acusado, com manifestações de tara e sadismo; 6) o depoimento do menor PRV, que declarou ter sido convidado pelo acusado para efetuar passeios suspeitos em lugares ermos da capital [...]. (O Jornal, de 24 de fevereiro de 1968)**

Percebe-se no relatório entregue pelo chefe de polícia ao juiz da 7ª Vara Criminal, Luiz Furtado de Oliveira Cabral, que em nenhum momento ele confirma que o sangue que teria sido encontrado no tapete do carro de Figueiredo era de Walderglace. Mas, João Valente acreditava ter provas convincentes da culpa do acusado.

Com a revelação do nome de Figueiredo e o pedido de sua prisão pela polícia, Valente também disse que os advogados do comerciante agora poderiam ter acesso a todas as peças processuais:

> **[...] A Polícia não poderia permitir isso antes, como queriam os advogados do sr. Figueiredo, os causídicos Gebes Medeiros, Hachimo Muneyme e Jurandir Toledo. Também a Polícia não procurou ouvir antes o sr. José Figueiredo, porque não queria incriminá-lo sem as provas conclusivas e, ainda, em respeito à Constituição [...]. (Jornal do Commercio, de 24 de fevereiro de 1968)**

E novamente o passado de José Osterne de Figueiredo vinha à tona. Não só os assassinatos de Anacleto Gama e de Antônio Dias. Havia rumores de que as autoridades policiais amazonenses teriam enviado telegrama à Polícia do Estado da Paraíba. Objetivo: solicitar informações a respeito da morte de uma mulher que fora espancada, violentada e esganada, alguns meses antes de Figueiredo vir a Manaus. Também foi lembrado o caso de uma empregada da Pensão Maranhense que amanhecera morta no banheiro do restaurante.

Os advogados do acusado publicaram nota em "O Jornal", de 24 de fevereiro de 1968, falando sobre a ausência dos resultados dos exames enviados aos laboratórios do Inpa e também acerca das dificuldades que a polícia teria criado aos causídicos de defesa, quando da condução do inquérito:

À SOCIEDADE AMAZONENSE

Os patronos do comerciante JOSÉ OSTERNE DE FIGUEIREDO, ante o constante noticiário divulgado pela imprensa e rádio, colhido no Departamento Estadual de Segurança Pública, sentem-se no dever de vir a público esclarecer o que se segue:
1 - Que aguardam o resultado da solicitação feita pelo DESP ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), a fornecer laudos ou laudo oficial, elaborados por técnicos especializados e credenciados junto àquela autarquia, relativos ao exame pericial requerido, que envolve a pessoa de José Osterne de Figueiredo;
2 - Que somente depois do resultado oficial fornecido pelo referido Instituto de Pesquisas, e bem assim o do Gabinete Médico Legal, determinando que a suposta mancha de sangue encontrada no automóvel seja idêntica ao sangue examinado na vítima, poder-se-á imputar a autoria ou não do delito a José Osterne de Figueiredo;
3 - Que a defesa também torna público que até esta data ignora o porquê de não lhe ter sido permitido folhear o Inquérito Policial, cerceando-se, assim, seu direito processual, uma vez que, para tanto, encontra-se devidamente habilitada, conforme procuração datada de vinte do corrente, o direito de livre acesso que é assegurado amplamente pelo art. 89, do Estatuto da Ordem dos Advogados - Lei nº 4.215, de 27.4.1963, que preceitua "São direitos do advogado ... XV - examinar em qualquer repartição policial, mesmo sem procuração, autos de flagrante e de inquéritos findos ou em andamento, (o grifo é nosso) ainda que conclusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos."
4 - Que esclarecem, outrossim, constituir, para a defesa, ponto de honra trazer a lume, em conjunto com o DESP, a VERDADE IRREFUTÁVEL sobre o rumoroso e hediondo delito, salientando que se forem CONSTATADOS ELEMENTOS PROBANTES, INDISCUTÍVEIS JURÍDICA E TECNICAMENTE, de pronto abandonarão o patrocínio da causa.

Manaus, 23 de fevereiro de 1968

GEBES DE MELLO MEDEIROS (OAB 43)
JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO (OAB 238)
HACHIMO MUNEYME (OAB 353)

Aguardava-se, agora, o parecer do juiz Luiz Furtado de Oliveira Cabral. Cabia a ele decretar ou não a prisão preventiva de José Osterne de Figueiredo. O chefe de polícia, João Valente, já adiantara à imprensa que, caso o juiz da 7ª Vara Criminal não atendesse sua solicitação, a polícia continuaria o processo com base nos dispositivos da legislação penal.

Era inevitável que o juiz determinasse a prisão de Figueiredo, tamanha era a pressão da imprensa e dos populares, o que se concretizou na manhã do dia 24 de fevereiro daquele ano, um sábado de carnaval. O mandado chegou

à chefia por volta das 9h50, levado pelo oficial de Justiça, João Ferreira de Castro.

Já havia uma multidão reunida na Rua Marechal Deodoro, querendo conhecer o assassino de Walderglace Grangeiro. Ao mesmo tempo, outra massa de pessoas também já estava concentrada em frente à casa de José Figueiredo, na Rua Saldanha Marinho, n. 617, local onde o cearense estava enclausurado.

Não à toa, o desespero de Figueiredo era tanto que, na noite anterior à sua prisão, o comerciante tentou fugir de sua residência, situada no trecho entre as ruas Barroso e Costa Azevedo, sendo impedido por um policial:

> **[...] Na noite de ontem, não fosse um soldado da Polícia Militar do Estado, o homicida José Figueiredo teria fugido, utilizando uma escada. A fuga se daria pelo quintal que fica com o fundo para a rua Barroso. Já descia pela escada, pendurado da janela dos fundos para baixo quando um soldado da PME o avistou, comunicando o fato aos investigadores que guarneciam a residência do criminoso, vendo-se frustrado em seu plano. A tentativa de fuga foi logo comunicada ao delegado José Ribamar Afonso, da DSP, o qual mandou fortalecer o policiamento nos arredores da moradia do homicida[...]. (Jornal do Commercio, de 25 de fevereiro de 1968)**

Com o mandado em mãos, João Valente logo entrou em contato com o coronel Omar Gomes, comandante da Polícia Militar, para que este autorizasse o envio de policiais de choque e de uma picape, a fim de conduzir o comerciante direto para a Penitenciária Central do Estado, na Avenida Sete de Setembro.

> **[...] Às 9 e 50 hs. a "pick-up" de chapa 00-80 da PME chegava à residência do criminoso, conduzindo uma patrulha para escoltá-lo e logo atrás vinha um carro "Aero-Wyllis", de chapa 63-33 (oficial), trazendo o chefe de polícia, delegados José Ribamar Soares Afonso, da DSP, e Walter Reis, da DOPS, além do comissário Dinanci Barroso, presidente do inquérito policial, e dr. Hudson Cordeiro, chefe do Gabinete de Perícia do DESP. No local, já se encontrava o promotor Altair Thury, designado para acompanhar todo o desenrolar do inquérito na Polícia, e alguns advogados do homicida, dentre outros, o bacharel Gebes Medeiros[...]. (Jornal do Commercio, de 25 de fevereiro de 1968)**

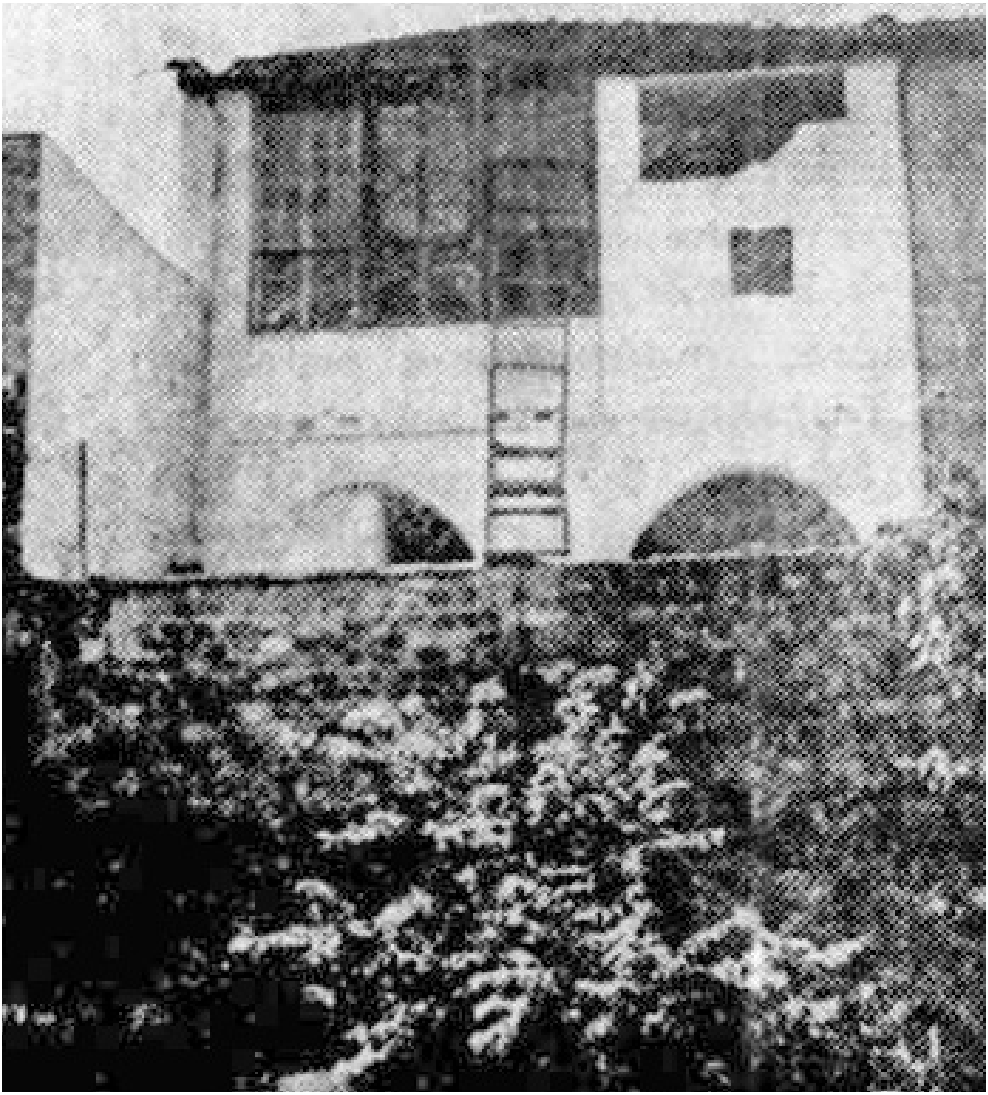

Escada em que Figueiredo foi visto tentando fugir, colocada entre a janela do quintal e o muro.
In: Jornal do Commercio, de 25 de fevereiro de 1968.

Aos gritos de "Assassino, assassino!", o povo se aglomerava para assistir à saída de Figueiredo para a penitenciária. Por vezes, a polícia teve de jogar o jipe contra a turba para dispersar a multidão. Entretanto, a comoção popular era tanta, que nem isso intimidava o povo. Até que os policiais finalmente conseguiram isolar o local, permanecendo somente jornalistas e radialistas.

> **[...] Do interior da residência do assassino, ouviam-se gritos desesperados de sua família, sequenciados por choros, enquanto lá fora o povo não se**

> **cansava de gritar: "Cadê o monstro?", "Tarado!". As 9 e 55 hs., quando a camioneta de chapa 00-80 que iria transportar o assassino para a PCE já se encontrava de motor ligado, pronta para sair, ouviu-se o ranger da porta da residência do homicida, anunciando a saída de Figueiredo [...]. (Jornal do Commercio, de 25 de fevereiro de 1968)**

Para evitar que os populares vissem Figueiredo saindo, o carro da polícia teve de subir a calçada e estacionar bem encostado à porta, cercado por soldados, enquanto um choque da Polícia Militar fazia um cerco diante da residência, impedindo que os curiosos agissem violentamente.

Dentro da picape, durante o deslocamento para a penitenciária, José Figueiredo, demonstrando descontrole emocional, virou-se para o delegado José Ribamar Afonso e disse, com veemência, que iria matá-lo assim que deixasse a prisão, porque este lhe teria arruinado a vida.

Direção Geral
Maria de Lourdes Archer Pinto

O JORNAL
HENRIQUE ARCHER PINTO — AGUINALDO ARCHER PINTO

Edição de Hoje: 12 Páginas
Preço do Exemplar: NCr$ 0,20

O MATUTINO DE MAIOR CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO AMAZONAS

ANO XXXVI — AMAZONAS — MANAUS — Domingo, 25 de Fevereiro de 1968 — BRASIL — NUMERO 13.594

José Odorne de Figueiredo, no interior da caminhonete da Polícia Civil, ameaça o delegado José Ribamar Afonso, dizendo: "Você é o culpado da desgraça da minha família. Quando eu sair da Penitenciária você vai me pagar".

PRESA DO DESESPERO

FIGUEIREDO AMEAÇOU O DELEGADO CULPANDO-O PELA SUA "DESGRAÇA"

José Odorne de Figueiredo chegou à Penitenciária Central do Estado, por volta das 10,15 horas de ontem, aproximadamente 7 minutos depois de haver sido preso em sua residência na Saldanha Marinho. Durante o trajeto, o prisioneiro protestava inocência de maneira à minuto, dirigindo-se principalmente ao fotógrafo do O JORNAL. José Bezia de Carlos, o único profissional que acompanhou o acusado da morte de Waldeglace Grangeiro. A' certa altura, Figueiredo prorrompe à explosão do "Dodi", chorava e dizia: "Não bata minha fotografia. Vocês querem ver a desgraça dos outros". Já na Penitenciária, antes de saltar do veículo, o acusado virou-se para o delegado Ribamar Afonso, ameaçando-o de todo em riste: "Você é o culpado da desgraça de minha família. Quando eu sair da Penitenciária você vai me pagar".

Mais tarde, Figueiredo era entregue ao carcereiro daquela casa penal, que determinou ao mesmo ficar em trajes menores, afim de evitar uma possível tentativa de suicídio. O acusado foi encaminhado à uma sala especial, onde ficou até ser transferido para o Quartel da Polícia Militar do Estado, onde se encontra aguardando o prosseguimento da Justiça.

Figueiredo, no interior da caminhonete da Polícia Civil, escoltado pelo delegado José Ribamar Afonso.
In: O Jornal, de 25 de fevereiro de 1968.

Na chegada à casa de detenção por volta das 10h, nova multidão estava postada para ver o homicida. Os policiais tiveram de fazer o mesmo procedimento da saída: a picape foi estacionada bem rente ao pequeno portão da penitenciária, não permitindo que José Figueiredo fosse visto deixando o veículo.

No interior do presídio, o cearense, aos 51 anos de idade, foi colocado em uma cela do raio 6, setor destinado aos mais frios assassinos. Chorava compulsivamente, sentado, trajando somente uma ceroula. Suas primeiras palavras após ser trancafiado foram: "A sociedade me condena. Pelo amor de Deus, digam que não matei o engraxate" (Jornal do Commercio, de 25 de fevereiro de 1968).

Momento em que Figueiredo chega à penitenciária.
In: A Crítica de 1º de abril de 1968.

Figueiredo permaneceria poucas horas na Penitenciária Central, pois seus advogados, comprovando ser ele comerciante registrado na Junta Comercial, portanto, com direito à prisão especial, solicitaram à Justiça que o mesmo fosse transferido para o quartel da Polícia Militar.

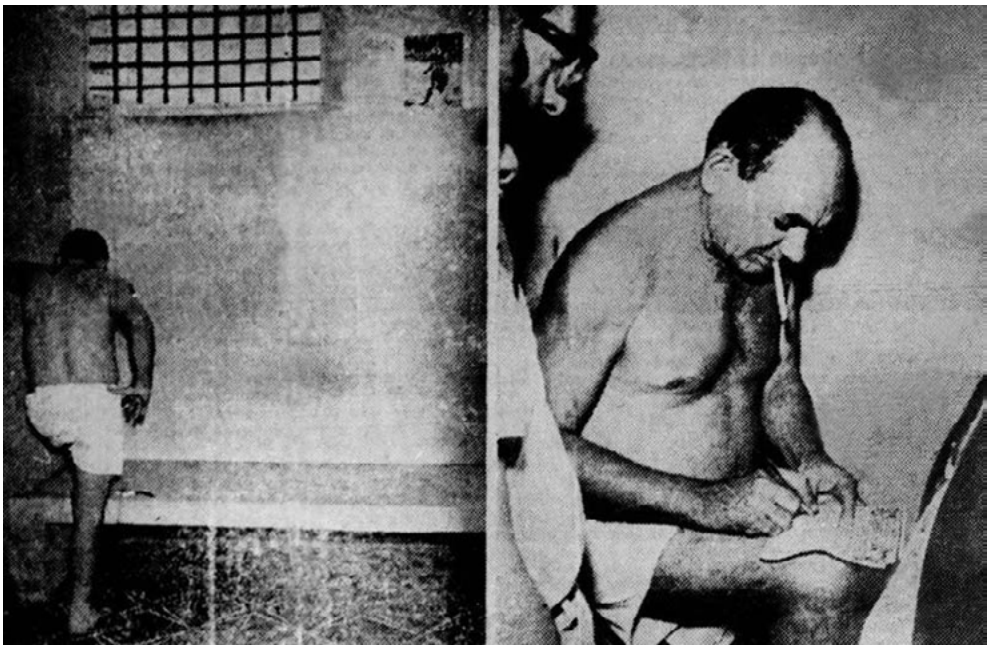

Figueiredo foi acomodado na cela e assinou a cópia do mandado de prisão.
In: Jornal do Commercio, de 25 de fevereiro de 1968.

Os depoimentos do acusado e de outras testemunhas começaram a ser tomados no quartel da PM na segunda-feira, 26 de fevereiro, sem acesso aos jornalistas, estando presentes somente o chefe de polícia do Estado, João Valente, delegados José Ribamar Afonso e Walter Reis, além do comissário Dinanci Barroso, presidente do inquérito, promotor Altair Thury e escrivão Eudóxio Trindade.

A POLÍCIA SE COMPLICA

E afinal, que fim levou o laudo do Inpa? No dia 28 de fevereiro, o "Diário da Tarde" trazia à discussão três situações que poderiam muito bem fazer com que José Figueiredo fosse novamente impronunciado, como acontecera nos casos dos assassinatos de Anacleto Gama e de Antônio Dias.

A primeira, tratava-se do misterioso resultado dos exames que foram enviados aos laboratórios do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, que, até aquela data, não havia sido divulgado:

> **[...] Fontes bem informadas nos garantiram esta manhã que nos autos encaminhados ao juiz da 7ª Vara, quando da solicitação da prisão**

> **preventiva, não se encontrava o tão falado laudo que, inclusive, atestaria a presença de sangue humano na terra existente sobre um tapete de borracha que se encontra no piso do veículo pertencente ao acusado. Ao que se sabe, o referido laudo (se é que existe) foi encaminhado ao chefe do Gabinete de Perícia da Polícia, que, BASEADO no mesmo, forneceu um outro laudo que foi incluído nos autos [...]. (Diário da Tarde, de 28 de fevereiro de 1968)**

A segunda, referia-se ao depoimento de José Figueiredo, tomado dois dias antes, o qual havia sido feito sem o conhecimento do juiz competente. O acusado, inclusive, em suas declarações, insistiu em negar sua participação no crime, afirmando que desde agosto não saía de casa à noite sem estar acompanhado pela família. E a terceira situação era sobre a confusão sobre quem era o responsável pela presidência do inquérito:

> **[...] O comissário Dinanci Barroso, que foi trazido da Delegacia de Trânsito para presidi-lo através de um documento, passou a presidência ao acadêmico João Valente, que avocou para si a missão. De lá para cá, apesar disso tudo, o comissário Dinanci Barroso vem fazendo os interrogatórios, mesmo não tendo condições legais para isso, já que não é o presidente do inquérito [...]. (Diário da Tarde, de 28 de fevereiro de 1968)**

No dia seguinte, o chefe de polícia, João Valente, contestou o "Diário", dizendo que não havia avocado para si a presidência do inquérito e afirmando que o responsável era mesmo o comissário Dinanci Barroso, anteriormente lotado na Delegacia de Trânsito. Também falou sobre a veracidade dos resultados dos exames:

> **[...] Desmentindo o que foi divulgado em um vespertino local, o chefe de polícia, acadêmico João Valente, disse aos repórteres que o exame foi feito na argila e na roupa do menino morto e violentado, que acusou glóbulos sanguíneos, o que poderá ser constatado no gabinete pericial do DESP, com o dr. Hudson Cordeiro. "Tudo será resolvido hoje, no que diz respeito à conclusão dos exames – disse o chefe de polícia -, o restante dependerá da Justiça de minha terra, a quem cabe o direito de estudar a pena a ser cumprida na detenção pelo bárbaro assassino" [...]. (A Crítica, de 29 de fevereiro de 1968)**

MORTE NA PENSÃO MARANHENSE

No dia 29 de fevereiro de 1968, a Sra. Maria Isabel Brito, uma ex-empregada do acusado, esteve na Delegacia de Segurança Pessoal para denunciar a participação de José Osterne de Figueiredo em mais um crime,

ocorrido em 1952 dentro da própria Pensão Maranhense, onde uma mulher teria sido encontrada morta dentro do banheiro do estabelecimento:

Ex-empregada de Figueiredo em depoimento à polícia.
In: Diário da Tarde, de 29 de fevereiro de 1968.

[...] - Eu e Raimundinha trabalhávamos há mais de dois ou três dias na Pensão Maranhense, éramos encarregadas de fazer a limpeza da casa depois do movimento. Uma noite, o dono da Pensão aproximou-se de mim e pediu que fosse à farmácia comprar um medicamento, cujo nome não sei porque sou analfabeta e ele escreveu em um papel.
Na ocasião, eu e Raimundinha estávamos varrendo a Pensão. Quando eu voltei, ela ainda se encontrava no salão. Entreguei o remédio a ele, que me disse o seguinte: "continua limpando aqui, que a Raimundinha vai fazer uma limpeza no banheiro".
Algumas horas depois, quando acabei de limpar tudo, fui para os fundos da casa e quando o seu Figueiredo vinha saindo do banheiro, só de cuecas, perguntei-lhe onde estava a minha colega. Então, ele muito nervoso me respondeu apontando para o banheiro de onde tinha saído: "ela está lá dentro".
Em seguida, empurrei a porta e vi Raimundinha de bruços, com a saia levantada até a altura do pescoço, morta. Fiquei com muito medo e saí correndo sem ao menos falar com ele. Desse dia em diante, nunca mais fui lá, nem para receber o meu dinheiro [...]. (Diário da Tarde, de 29 de fevereiro de 1968)

FIGUEIREDO REITERA SUA INOCÊNCIA

Nesse mesmo dia, o comerciante voltou a prestar depoimento no gabinete do chefe de polícia, presentes João Valente, o corregedor de polícia Antônio Frota, o psiquiatra Flávio Augusto Loreto, o escrivão Eudóxio Rodrigues e os advogados de defesa Hachimo Muneyme e Jurandir Toledo.

No Gabinete do Chefe de Polícia, José Osterne de Figueiredo presta depoimento pela morte do engraxate.
In: O Jornal, de 1º de março de 1968.

Figueiredo contou que chegou a Manaus em 1943, vindo do Ceará, sua terra natal, e onde nunca cometera crime algum. Afirmou ter sido vítima de calúnia quando da tentativa de incriminá-lo pelas mortes de Anacleto Gama e Antônio Dias.

Disse que sua confissão àquela época foi uma farsa, pois tinha sido forçado pela polícia a se declarar culpado, recebendo, inclusive, orientações de como deveria proceder na reconstituição. E foi incisivo em afirmar que nunca conhecera o engraxate Walderglace Grangeiro, muito menos que teria presenteado a vítima com qualquer coisa.

A respeito da declaração do menor Eudes da Silva, que afirmou ter participado de um bacanal com ele, Figueiredo disse que desde o mês de agosto não ingeria bebida alcoólica e que não saía à noite sem a companhia de sua família.

Sobre novamente estar envolvido em relações homossexuais, o acusado foi enfático: "tenho asco desse tipo de gente. Nunca tive relações de amizade e muito menos sexuais com algum pederasta, pois gosto muito é de mulher". (O Jornal, de 1º de março de 1968). Ele também afirmou que há mais de dois anos não frequentava os bordéis "Lá-Hoje" e "Verônica".

CLIMA DE GUERRA

Na porta da Central de Polícia, uma pequena multidão se aglomerou logo no início do depoimento do acusado, porém, ainda demonstrando certa calma nos ânimos. Entretanto, conforme decorriam as horas, o número de curiosos aumentava, dando início às primeiras vaias e ameaças.

Às 18h30, já havia, aproximadamente, mil pessoas na Rua Marechal Deodoro, gritando e exigindo que Figueiredo saísse. Uma hora depois, já eram mil e quinhentas vozes querendo que a polícia lhes entregasse o comerciante.

> **[...] Na hora da saída, uma chuva de pedras caiu sobre a viatura, saindo ferido um soldado que recebeu uma pedrada na cabeça e mais dois, com escoriações pelo corpo. Na mesma ocasião foi tentada a invasão do quartel, o que não foi conseguido graças à ação enérgica dos militares que isolaram a área com a ajuda da Guarda Civil, convocada às pressas para a emergência. Figueiredo foi conduzido são e salvo ao seu alojamento [...]. (O Jornal, de 1º de março de 1968)**

OS SAPATOS

A equipe de reportagem de "A Crítica" - mostrando uma eficiência maior do que a dos investigadores - localizou o par de sapatos pretos que José Osterne de Figueiredo teria dado de presente ao jovem Walderglace. Os calçados estavam, segundo publicou o referido matutino, com um sapateiro situado na Rua Leonardo Malcher. De pronto, os sapatos foram levados ao chefe de polícia, João Valente, que mais uma vez mandou buscar o acusado:

> **[...] Eram 22:45 horas quando o chefe de polícia desembrulhou os sapatos que o menor Walderglace Grangeiro recebera meses antes de morrer. A preciosa peça foi colocada para que o acusado calçasse.**
> **Antes, ele disse: "Doutor, modéstia à parte, mas eu não uso sapato desse tipo. Melhor do que este eu jogo fora..."**
> **Ante a insistência do chefe de polícia, ele experimentou o par direito e o resultado foi assombroso: calçou como uma luva. Ele ficou em pé, de ordem do acadêmico João Valente, e circulou pela sala.**
> **"Veja, Figueiredo, como ele foi feito sob medida" – comentou o chefe de polícia, com um sorriso aberto, entrecortado por oferecimento de café e cigarro ao acusado [...]. (A Crítica, de 2 de março de 1968)**

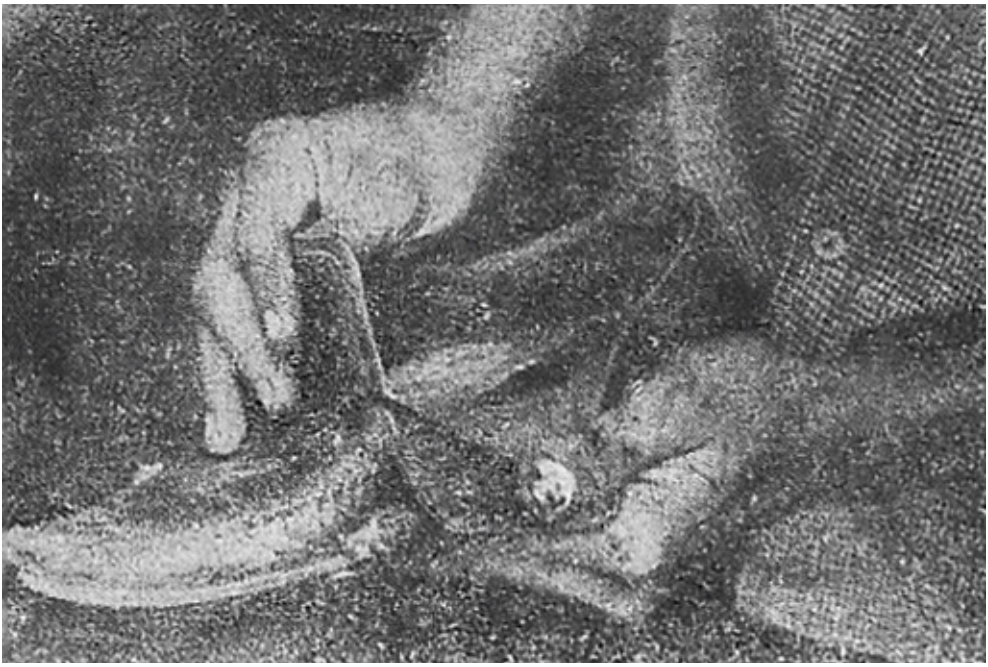

O par de sapatos encontrado pela reportagem de A Crítica que fez com que Figueiredo tropeçasse em suas declarações. In: A Crítica, de 2 de março de 1968.

Figueiredo se mantinha firme na negativa de ser ele dono dos sapatos e também da camisa com iniciais "JOF" que foi encontrada pela família de Walderglace. Então, João Valente pediu que ele escrevesse um bilhete, pedindo que alguém em sua residência mandasse dois ou mais pares de sapatos usados.

Meia hora depois, os calçados enviados chegaram para averiguação, principalmente, para verificar se o solado gastava do mesmo lado que o presenteado ao engraxate, e também para que um ortopedista pudesse atestar à polícia se ambos tinham as mesmas características de pisada.

"EULINA" E O BACANAL

As tomadas de depoimentos e acareações prosseguiram por todo o dia 1º de março. As cinco testemunhas consideradas pela polícia como essenciais para a resolução do assassinato do engraxate foram acareadas nesse mesmo dia. Todas mantiveram suas declarações anteriores, as quais José Figueiredo negou de uma por uma. Eis um resumo das declarações dos depoentes:

> **[...] 1 - O homossexual E. S. [vulgo "Eulina"], que se encontra recolhido à Penitenciária Central do Estado por furto no Banco do Brasil, foi o**

primeiro acareado com José Osterne de Figueiredo e que disse o seguinte: - que já se acompanhou de Figueiredo, juntamente com outros três homossexuais, a um bacanal no balneário da Ponta Negra, à noite, com uísque, galinha, patê para sanduíches e refrigerantes, e que, na hora do ato, Figueiredo o mordeu nas orelhas, ombros e outras partes do tórax. Os outros pederastas atendiam pelas alcunhas: "Nazaré", "Raimundinha" e "Nonatinha", sendo que estes dois últimos não se encontram em Manaus. Fizeram a "brincadeira" em um Aero Willys azul de praça e Figueiredo lhe dera 15 cruzeiros novos, ao final;

2 - P. R. V., o menino que foi subornado pelo advogado Gebes Medeiros, que defende Figueiredo, afirmou perante as autoridades que acompanharam os trabalhos da Polícia ontem, no gabinete de João Valente, que de fato recebia merendas grátis de Figueiredo e que o proprietário da pensão "A Maranhense" lhe chamara de benzinho, convidando-o depois para um passeio, juntamente com filhas e filhos seus. Embora José Osterne de Figueiredo negasse conhecer o menino, PRV afirmou, sem qualquer coação, que Figueiredo há muito o vinha aliciando com conversas amáveis e lanches de graça no "A Maranhense";

3 - O garçom da boate "Lá Hoje", José Raimundo Vieira, que foi ouvido pelo comissário Dinancy Barroso, no dia 21 do mês passado, acareado com José Figueiredo, confirmou suas declarações: "eu vi o Mercury 83-P passar duas vezes entre os quartos do "Lá Hoje", inclusive José Figueiredo, a quem conheço muito, cumprimentou-me ao passar. Foi na noite do dia 13 ou 14 de fevereiro. As declarações do garçom foram reforçadas pela quarteira da referida boate, Etelvina Celestino (acareada ontem com Figueiredo) que assegurou até que José Osterne de Figueiredo vinha só no Mercury, o que se diverge com as seguidas afirmativas do proprietário de "A Maranhense" que acrescentou que há mais de dois anos não vai a banho à noite e nem frequenta prostíbulos;

4 - Maria Isabel Brito, ex-empregada da pensão "A Maranhense", sustentou, ontem, perante Figueiredo, que, quando encontraram Raimunda de tal (em 1952) morta e nua no banheiro da pensão, no exato momento em que se deu o fato, José Osterne de Figueiredo saía do banheiro de cuecas. E que, antes, ele, nervoso, mandou que Isabel comprasse um vidro de remédio. Figueiredo, no ato de desespero (por saber que essas afirmativas o jogariam em outro inquérito) disse nunca ter visto Isabel e que nunca empregou mulher nenhuma, em sua pensão, com esse nome [...]. (A Crítica, de 2 de março de 1968)

"Nazaré" (alcunha do homossexual de iniciais F. R. C.), um dos que teriam participado de uma orgia com o cearense na Ponta Negra, também foi levado a depor na chefia de polícia pelo escrivão Renato Moraes. Durante suas declarações, após se recuperar de uma crise nervosa que o levou a chorar, "Nazaré" disse que "Eulina" (nome de guerra do menor E. S.) não havia mentido quando falou da sua relação com José Figueiredo:

[...] "Delegado, eu e a "Eulina" estivemos no bacanal com o seu Figueiredo, mas não sabíamos que ele, além de tarado, era perverso. Fiquei horrorizada quando o soube envolvido no crime do engraxate... Graças a Deus, quem esteve "brincando" com ele foi a "Eulina" que, inclusive, ficou de "plumas para o ar". Prosseguindo, Nazaré afirmou que além dele e de E. S., outros dois pederastas acompanharam Figueiredo a esse bacanal: a "Raimundinha" e a "Nonatinha", finalizou F. R. C." [...]. (A Crítica, de 2 de março de 1968)

FIGUEIREDO NAS MÃOS DA JUSTIÇA

O dossiê criminal de José Figueiredo foi entregue à Justiça no dia 4 de março de 1968. O volume de provas que o incriminavam chegava a pesar 800 gramas. O acusado iria responder, além da morte de Walderglace, por dois outros inquéritos: o assassinato de Raimundinha de tal, na Pensão Maranhense (cujo laudo da época atestou ter sido por colapso cardíaco), e a ameaça de morte ao delegado Ribamar Afonso, dentro da picape que o levou para a Penitenciária (no caso da morte do engraxate).

Os agentes bem que tentaram que Figueiredo confessasse ser o matador do jovem Walderglace, como fizera nos casos anteriores. Porém, desta vez, o acusado se manteve firme na alegação de sua inocência, como podemos ver neste diálogo entre ele e o chefe de polícia João Valente, durante um dos seus depoimentos:

[...] Valente – Por que você não colabora com a gente e conta logo esse crime? Aí, sim, eu passaria a tê-lo na conta de um homem corajoso, que enfrenta a consequência dos seus atos.
Figueiredo – Ora, doutor. Eu não sou criança. Não vou confessar um crime que não pratiquei. Eu estou com a consciência tranquila. Ninguém pode dizer que me viu com o engraxate. Vocês estão enganados comigo.
Valente – Figueiredo, você não se lembra de nada? Não tem recordação de uma criança morta no seu carro? Veja se você lembra pelo menos desse detalhe?
Figueiredo – Doutor, o senhor insiste com esta ideia. Sou um homem honesto, que não deve a ninguém, e todo o comércio é testemunha disso. Sou, também, pai de 4 filhos e não praticaria um crime desse. Isso é obra de louco e eu sou um homem normal...
Valente – Figueiredo, os normais também matam [...]. (A Crítica, de 4 de março de 1968)

A denúncia foi formalizada pelo promotor Hugo Cintra no dia 13 de março, com base no artigo 121 do Código Penal Brasileiro. A instrução criminal teve início no dia 9 de abril de 1968, na 7ª Vara. A primeira audiência, que

durou cerca de quatro horas, reuniu dona Zilma Fernandes Grangeiro, mãe da vítima, frente à frente com o acusado José Figueiredo, que compareceu algemado, sob a custódia de policiais militares.

No mês seguinte, em 28 de maio, foi a vez do depoimento de Raimundo Macedônio, vigia do Fazendário, que dissera à polícia ter visto um carro de luxo tentar invadir por três vezes a entrada daquele balneário, na noite-madrugada de quando foi encontrado o corpo de Walderglace.

Para o espanto de todos, em seu depoimento de duas horas, o vigia desmentiu tudo que afirmara quando do seu testemunho na Delegacia de Segurança Pessoal. Macedônio declarou que o tal veículo não era de propriedade de Figueiredo e que, inclusive, nem mesmo chegou a ver nenhum automóvel, como afirmara em seu depoimento na polícia. "Fui forçado a dizer o que não vi", finalizou Raimundo.

FIGUEIREDO É IMPRONUNCIADO

- Li e reli as 684 laudas do processo. Pesei tudo friamente e cheguei à conclusão de que o trabalho da Polícia encerra a maior contradição da história criminal do Amazonas [...]. (Luiz de Oliveira Cabral, juiz da 7ª Vara Criminal. A Crítica, de 9 de setembro de 1968)

O processo foi se arrastando até que, em 8 de setembro, o juiz Luiz de Oliveira Cabral, atendendo ao pedido do Ministério Público, decidiu livrar José Osterne de Figueiredo do banco dos réus, o impronunciando na Justiça por falta de provas concretas que o ligassem ao assassinato do engraxate Walderglace Fernandes Grangeiro.

Em entrevista ao jornal "A Crítica", o meritíssimo assinalou várias contradições no inquérito policial e exibiu os resultados da perícia feita pelo Instituto de Criminalística Nacional, o terceiro do mundo em eficiência e que já havia trabalhado no caso do suicídio de Getúlio Vargas, entre outros.

Exame cadavérico - A primeira incoerência identificada foi entre o levantamento cadavérico e a necropsia do menor. No primeiro estava escrito que o garoto tinha um ferimento na omoplata esquerda com um centímetro de penetração, enquanto que na segunda foi assinalado que esse golpe tinha cinco centímetros. Qual era o correto?

Arranhões - No exame de corpo de delito realizado em José Figueiredo, a polícia declarou que ele apresentava escoriações em forma de estrias lineares, ao nível da região subescapular direita. Porém, quando o médico Arnaldo de Oliveira depôs à Justiça, disse textualmente que o acusado não apresentava aspecto de quem tivesse lutado.

Sangue no carro - Por solicitação da própria polícia, o Inpa fez um exame de detecção de sangue com a finalidade de confirmar a presença de sangue no interior do Mercury de Figueiredo, sendo que o resultado foi totalmente negativo:

> **[...] - Apenas um fragmento de barro foi encontrado debaixo do tapete, mas este não se pode classificar como sendo da estrada ou da rua. Acontece que a polícia disse à imprensa que tinha encontrado sangue humano, mas não explicou como foi feito esse exame e nem o tipo de laboratório utilizado. Está aí uma outra contradição porque o INPA e o Instituto de Criminalística não encontraram nada [...]. (Luiz de Oliveira Cabral, juiz da 7ª Vara Criminal. A Crítica, de 9 de setembro de 1968)**

Marcas de pneus - A operação de reconhecimento feita pela Delegacia de Trânsito com o Mercury P-83 foi rejeitada pelo magistrado porque as autoridades não seguiram as orientações do dispositivo legal, que manda apresentar mais de um objeto parecido ao suspeito. Ou seja, o reconhecimento do qual participou o vigia Raimundo Macedônio precisava utilizar, pelo menos, três veículos de diferentes tamanhos e cores, tal qual fez o Instituto de Criminalística.

A visão do vigia - O juiz da 7ª vara também desconsiderou a declaração do vigia, que disse ter visto um carro igual ao do acusado, tentar invadir a entrada do Fazendário Clube. A perícia do Instituto de Criminalística dimensionou a visibilidade noturna no local e constatou que nenhum dos carros colocados ao nível da estrada, na posição em que deveria estar o carro do criminoso, foi sequer identificado pelas teleobjetivas:

> **[...] Os detetives fizeram, antes, o levantamento topográfico da região do crime, compreendendo a área que vai do Fazendário ao balneário Murici, tendo concluído pela completa nulidade a declaração do vigia. Eles observaram que entre a janela da casa e o local em que foi jogado o cadáver, há um conjunto de árvores atrapalhando a visão do vulto, além das folhagens da estrada que enegrecem ainda mais o objetivo. A experiência foi feita com 3 veículos e o firmamento estava completamente limpo de nuvens, mas nem assim identificamos marca ou cor de qualquer um deles, apesar de haverem repetido a manobra das 22 horas até uma da madrugada [...]. (Luiz de Oliveira Cabral, juiz da 7ª Vara Criminal. A Crítica, de 9 de setembro de 1968)**

Letras bordadas - A camisa de linho que a mãe de Walderglace disse que o filho recebera de presente de Figueiredo, e que possuía as iniciais "JOF" bordadas, também se revelou ser outro equívoco do inquérito:

> **[...] Ao contrário de J.O.F. (de José Osterne de Figueiredo), as amplifotos mandadas de Brasília revelaram S.O.L., havendo uma dúvida em relação à letra central, mas que se acredita ser realmente "O", em virtude do espaço sugerir uma linha oval [...]. (Luiz de Oliveira Cabral, juiz da 7ª Vara Criminal)**

O tempo - Uma das coisas que mais colaboraram para comprovar a inocência de José Figueiredo foi a reconstituição cronológica. A Justiça colheu uma série de novos depoimentos de pessoas que teriam visto o acusado trabalhando no caixa da Pensão Maranhense. A partir daí os peritos puderam traçar um quadro paralelo com os depoimentos dos que acusaram o cearense na polícia:

> **[...] Acompanhando as batidas de um relógio, os homens do Instituto de Criminalística anotaram o seguinte, segundo a versão do vigia do Fazendário:**
> **1) O Sr. Figueiredo foi visto às 22,30 horas tentando se desfazer do cadáver;**
> **2) O Sr. Figueiredo foi visto a uma hora da manhã (quarta-feira), numa segunda tentativa;**
> **3) O Sr. Figueiredo foi visto logo depois, entre uma e uma e dez, na terceira e última tentativa.**
> **Colocado o depoimento do vigia de um lado, foi então observado o depoimento do zelador do lupanar "Lá-Hoje", que disse ter visto o acusado de camisa esporte e desacompanhado, às 22,45 horas. O zelador explicou a sua precisão por trabalhar com o relógio na mão e isto se constituiu em base para os criminalistas chegarem à seguinte conclusão: se o acusado foi realmente visto a esta hora, ele necessariamente teria o cadáver do menor dentro do carro, porque este mede 5 metros e meio de comprimento e não poderia retornar pela mesma alameda sem antes fazer duas ou três manobras. (A Crítica, de 9 de setembro de 1968)**

Sangue coagulado - O juiz Luiz de Oliveira Cabral declarou que o laudo mais importante que o fez impronunciar José Figueiredo, foi a presença de sangue coagulado nas pernas do menor:

> **[...] "Se ele tivesse sido morto antes do ato sexual (como caracterizaria o crime de necrofilia), o sangue teria apenas escorrido e logo depois empoçava. Além disso, as palmas das mãos do engraxate estavam arranhadas e este fato demonstra que ele se debateu sob o peso de duas ou mais pessoas. Isto é claro, elementar e evidência que o engraxate foi simplesmente currado. Este foi o caso mais triste da minha carreira e o julguei com a mais rigorosa neutralidade" [...]. (Luiz de Oliveira Cabral, juiz da 7ª Vara Criminal. A Crítica, de 9 de setembro de 1968)**

José Osterne de Figueiredo não foi solto automaticamente após sua impronúncia, porque o juiz Luiz Cabral ainda aguardou um provável recurso, o que acreditava não acontecer, já que foi o próprio Ministério Público que solicitara a soltura do acusado, por falta de incriminação nos autos.

No processo, foram tomados 57 depoimentos, porém, somente três pessoas viram Figueiredo de fato. E outro detalhe quanto ao vigia Raimundo Macedônio, cujo depoimento era uma das principais peças da acusação: ele havia sido submetido a uma cirurgia ocular dias antes ao ocorrido, ou seja, não tinha a acuidade visual necessária para definir o que tinha realmente visto.

A VINGANÇA

"- Não estou arrependido de nada, e se ele escapar, mato-o novamente. A minha intenção era arrastá-lo para o mato e fazer como os atroaris. Queria derrubá-lo e repetir o que ele fez com o meu filho, porque, olha, de um tempo pra cá, perdi os meus sentimentos, fiquei cego mesmo e só sentia o gosto da vingança na boca" [...]. (Walter Grangeiro, pai do engraxate Walderglace. A Crítica, de 25 de janeiro de 1969)

Manaus, sexta-feira, 24 de janeiro de 1969. Com uma ideia fixa na mente e uma enorme sede de vingança pela morte do filho, o Sr. Walter Grangeiro, 57 anos, terminou um serviço na Praça 14 de janeiro e foi para casa com a certeza de que a vida de José Figueiredo não passaria daquele dia.

Tomou banho, arrumou sua sacola de couro, na qual guardava uma faca peixeira, um revólver Rossi 22mm e uma caixa de munição e, às 5h30 da tarde, despediu-se da esposa, dona Zilma Fernandes, saindo direto para a Avenida Eduardo Ribeiro, onde se localizava a Pensão Maranhense.

Já era noite quando chegou às imediações do restaurante e se postou, estrategicamente, em local que pudesse ter boa visão da entrada do estabelecimento. Por volta das 8h40 da noite, viu o cearense conversando na porta do estabelecimento e foi se esgueirando para ficar mais próximo da A Maranhense, até se esconder por detrás de uma árvore:

[...] "- Eu estava atrás de um fícus-de-benjamin com o revólver carregado. O Figueiredo conversava com um senhor de idade, a uns 4 metros de mim. Eu olhava para ele da cabeça aos pés, calculava uma forma de ir certo, porque seria o cúmulo se eu falhasse. Peguei o revólver várias vezes para disparar à distância, mas fiquei com medo de falhar ou, então, de acertar o homem que me atrapalhava a visão" [...]. (A Crítica, de 25 de janeiro de 1969)

Walter retornou à sua posição de tocaia com uma impaciência tremenda. Porém, ele sabia que tinha de aguardar o melhor momento para cumprir

seu objetivo. O biscateiro esperou, até que o comerciante e o seu amigo terminaram de conversar. Ao ver que o senhor havia se afastado, e Figueiredo passado para o lado que lhe facilitava o tiro, Walter Grangeiro viu, ali, a grande chance de matar aquele que julgava ser o algoz de Walderglace:

> **[...] Como ele se encontrava de costas, pensei que o crime não teria graça nenhuma. Eu desejava que ele me visse de frente e, por isto, dei quatro passadas em sua direção, tirei o revólver do bolso e coloquei o cano dentro do seu ouvido [...]. (A Crítica, de 25 de janeiro de 1969)**

O senhor Walter Grangeiro (esq.) fazendo seu depoimento ao Chefe de Polícia e, ao lado, Figueiredo sendo atendido no Pronto Socorro. In: A Crítica, de 25 de janeiro de 1968.

O pai vingador deu o primeiro disparo e Figueiredo caiu para o lado com o braço direito sobre o rosto. Com o homem jogado aos seus pés, Walter então apontou sua Rossi na direção entre o peito e a cabeça da vítima, e atirou uma, duas, três... seis vezes, até que o tambor se esvaziou.

Os disparos chamaram a atenção dos transeuntes que passavam pela Eduardo Ribeiro. Dona Olívia Figueiredo correu para fora do restaurante para acudir seu marido. E enquanto ele se contorcia de dor, jogado na calçada na frente dela e de uma multidão que se formou defronte à pensão, Walter Grangeiro fugiu, correndo na direção do Cinema Odeon, com sua bolsa na mão.

No entanto, antes que o atirador atravessasse a Rua Saldanha Marinho, o agente da Polícia Federal, Ismar Bonifácio de Azevedo, apontou-lhe uma arma e lhe deu voz de prisão. O biscateiro soltou a bolsa de couro no chão e disse tranquilamente: "Pode me levar para a polícia. Eu acabo de vingar o Walderglace". (A Crítica, de 25 de janeiro de 1969)

Na Central de Polícia, o comissário Salum Omar, diante da dificuldade em conter os curiosos, tratou de bloquear a sala da Delegacia de Segurança Pessoal, a fim de ouvir o depoimento do pai do engraxate, porém, este não conseguia falar, tamanho era o nervosismo em que se encontrava.

Imediatamente a polícia entrou em contato com João Valente, que mandou colocar Walter em uma cela especial. Às 10h30 da noite, Valente chegou ao gabinete para conversar com a imprensa. A cidade entrou em polvorosa com a notícia que circulou rapidamente. Isso fez com que milhares de pessoas fossem para frente da Pensão Maranhense, onde ocorrera o fato.

Vários policiais se infiltraram na multidão, enquanto outros foram diretamente para o interior da A Maranhense. Lá encontraram dona Olívia aos prantos e muito emocionada, dizendo que Figueiredo era inocente: "Eu sei quem matou o engraxate... eu juro que não foi meu marido... isso é uma injustiça" (A Crítica, de 25 de janeiro de 1969).

O comerciante foi levado para o Pronto-Socorro São José, na Rua Dez de Julho, onde também o povo se aglomerava e tentava, a todo custo, invadir as instalações daquele hospital. Enquanto isso, no gabinete do chefe de Polícia, Walter Grangeiro, agora mais calmo, prestava seu depoimento a João Valente:

> **[...] - A lembrança do meu filho vinha prejudicando os seus irmãos, a minha mulher e a mim, principalmente, que dormia e acordava pensando em Walderglace, no seu trabalho honrado e na forma como ele foi torturado na estrada. Muitas vezes eu me levantava da rede e dizia comigo mesmo: Walderglace desapareceu e esse bandido vai desaparecer também. Comprei, então, um revólver Rossi, uma caixa com 70 balas para alimentar um tiroteio e uma peixeira de 12 polegadas para rasgá-lo de cima a baixo [...]. (A Crítica, de 25 de janeiro de 1969)**

O atirador disse que a mulher e os filhos já sabiam que ele andava armado para matar Figueiredo. Dona Zilma sempre implorava que ele não fizesse isso, pois era evangélica e queria que o marido se conformasse com o destino do filho.

Walter também escrevia para uma irmã que morava no Rio de Janeiro e para o pai que se encontrava em Fortaleza, de onde era natural, dizendo a ambos que não teria paz, enquanto não vingasse o filho. O pai lhe respondia pedindo que ele desistisse dessa ideia e se resignasse, porém, ninguém conseguia dissuadi-lo da vontade de tirar a vida de José Figueiredo.

> **[...] - Vivendo debaixo desse pesadelo, saí à caça de Figueiredo várias noites e várias madrugadas. Eu pegava a minha bolsa de couro, olhava o retrato do meu filho morto e dizia vou dar uma volta. A mulher já sabia qual era o meu rumo e só sossegava quando eu chegava cabisbaixo com a notícia de que o Figueiredo continuava vivo. Enquanto isso, eu ouvia comentários assim: então, Walter, é verdade que você recebeu 3 milhões do Figueiredo para ajeitar o barraco? [...]. (A Crítica, de 25 de janeiro de 1969)**

A vontade do pai era que José Figueiredo não chegasse vivo até o dia 14 de fevereiro de 1969, quando Walderglace completaria um ano de morto. Muitas e muitas madrugadas ele acordava com insônia e saía descalço de sua residência, com uma calça velha e um chapéu de palha para se disfarçar e evitar que alguém descobrisse seu intuito:

> **[...] - Passava pela Maranhense, subia e descia a avenida à espera de que ele estivesse no restaurante, e depois completava a ronda pela Saldanha Marinho, mas nada do Figueiredo meter a cabeça fora da janela. O meu ódio era tanto que me fazia caminhar da Cidade ao Aleixo, do Aleixo à Cidade, sempre com a bolsa de couro na mão e com um ódio que só agora está passando [...]. Doutor, eu acho que ele morreu e satisfiz minha vontade. Eu peço o meu recolhimento à Penitenciária e lhe imploro pelo amor de Deus que dê proteção aos meus filhos e à minha mulher que estão embrenhados lá no Aleixo. Podem me fuzilar, mas eu lhe asseguro que não matei um homem, matei um monstro [...]. (A Crítica, de 25 de janeiro de 1969)**

Após essa declaração, João Valente pôs a mão sobre o ombro de Walter Grangeiro e lhe tranquilizou, dizendo que ele não seria fuzilado, já que no Brasil não existia pena de morte, e que ele tinha direito de defesa. E que podia ficar tranquilo quanto à segurança de sua família, pois iria destacar dois homens para policiar sua residência no Aleixo.

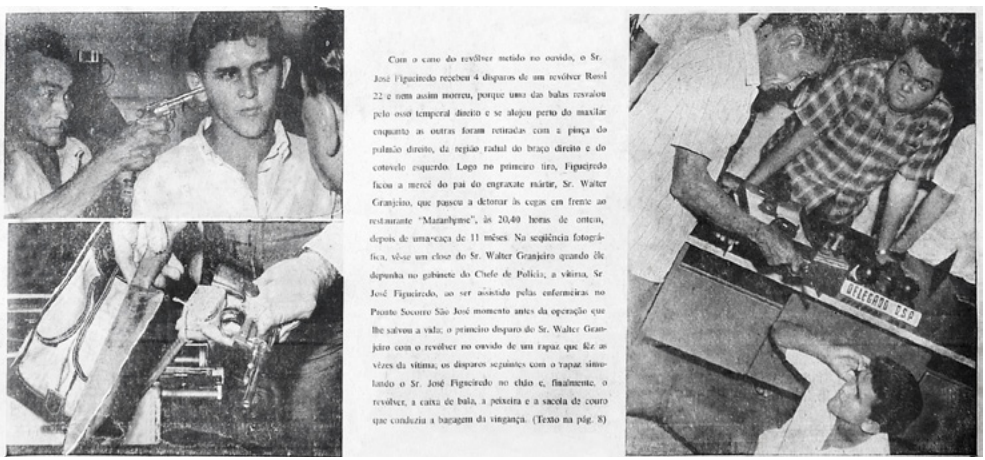

Com o cano do revólver metido no ouvido, o Sr. José Figueiredo recebeu 4 disparos de um revólver Rossi 22 e nem assim morreu, porque uma das balas ressaltou pelo osso temporal direito e se alojou perto do maxilar enquanto as outras foram retiradas com a pinça do palato direito, da região radial do braço direito e do cotovelo esquerdo. Logo no primeiro tiro, Figueiredo ficou a mercê do pai do engraxate mártir, Sr. Walter Grangeiro, que passou a detonar às cegas em frente ao restaurante "Maranhense", às 20,40 horas de ontem, depois de uma-caça de 11 meses. Na seqüência fotográfica, vê-se um close do Sr. Walter Grangeiro quando êle depunha no gabinete do Chefe de Polícia, a vítima, Sr. José Figueiredo, ao ser assistido pelas enfermeiras no Pronto Socorro São José momento antes da operação que lhe salvou a vida; o primeiro disparo do Sr. Walter Grangeiro com o revólver no ouvido de um rapaz que fêz as vêzes da vítima; os disparos seguintes com o rapaz simulando o Sr. José Figueiredo no chão e, finalmente, o revólver, a caixa de bala, a peixeira e a sacola de couro que conduzia a bagagem da vingança. (Texto na pág. 8)

Walter Grangeiro demonstra, no Gabinete do chefe de Polícia, como efetuou o atentado contra Figueiredo utilizando o revólver Rossi 22. In: A Crítica, de 25 de janeiro de 1969.

O pai de Walderglace fez a reconstituição do crime naquela mesma noite para o chefe da perícia, Hudson Cordeiro de Magalhães. Nessa ocasião,

chegou o advogado Milton Asensi com uma procuração em branco para que Walter assinasse. Segundo o bacharel, a causa era fácil e o atirador seria colocado em liberdade no primeiro júri, pois as circunstâncias do atentado e a sua conduta evidenciavam que Walter, ao perseguir e atirar em Figueiredo, estava tomado da chamada "Psicose de Dupré":

> **[...] O impacto da morte de Walderglace trouxe-lhe uma emoção retardada de longa duração e depois evoluiu para um trauma psicológico e uma perturbação alternativa, que se transformaram na ideia fixa do revide. Só com o crime ele retornou à normalidade [...]. (Milton Asensi, advogado de Walter Grangeiro. A Crítica, de 25 de janeiro de 1969)**

O SOBREVIVENTE

Apesar de o estado de saúde de Figueiredo ser considerado grave, havia boas possibilidades de recuperação, porque as quatro balas que lhe atingiram foram retiradas com sucesso pelos Drs. Platão Araújo e Luís Higino Silva Filho, auxiliados pelos estagiários Luís Salomão e Marco Antônio, que estavam na emergência do Pronto-Socorro São José naquela noite.

O ferimento mais grave foi a bala que penetrou na região costal, atravessou o pulmão direito e se alojou na região peitoral. A sorte do cearense foi muito grande, porque essa bala passou a milímetros da aorta e de outras veias pulmonares, o que poderia provocar morte fulminante, se estas fossem atingidas.

O tiro que acertou a cabeça penetrou perto do ouvido direito, resvalou no osso temporal e ficou alojada na região zigomática (próximo ao maxilar), sem atingir qualquer parte do cérebro. O terceiro tiro acertou a região tibial (braço) direita, alojando-se na mesma região. A quarta penetrou no punho esquerdo, ficando alojada no cotovelo. Recebido os primeiros socorros, Figueiredo foi transferido para o centro cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia, onde foi operado pelos Drs. João Lúcio Machado e Gil Machado.

Quanto ao biscateiro Walter Grangeiro, este foi recolhido à Penitenciária Central do Estado, no dia 25 de janeiro, às 9h da manhã. Ao chegar ao presídio, foi surpreendido com a manifestação de apoio que os detentos lhe deram. Ao adentar no corredor que levava às celas, ouviu um estrondoso soar de palmas e um grito uníssono de "Saravá, irmão!", saudação feita pelos presidiários, demonstrando admiração por ele ter atirado em José Figueiredo.

A DENÚNCIA DE OLÍVIA

Policia Diz Que Não Vai Apurar Denuncia da Esposa de Figueiredo

DIARIO DA TARDE

VESPERTINO DE MAIOR CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DO AMAZONAS

HENRIQUE ARCHER PINTO — AGUINALDO ARCHER PINTO

Direção Geral: MARIA DE LOURDES ARCHER PINTO
Administração e Oficinas: Av. Eduardo Ribeiro, 504

ANO XXXI — Manaus — Segunda-feira, 27 de Janeiro de 1969 — NUMERO 8.857

Dona Olívia diz saber quem foram os assassinos do pequeno engraxate Walderglace Grangeiro.
In: Diário da Tarde, de 27 de janeiro de 1969.

No meio de sua agonia, diante do marido moribundo na calçada da Pensão Maranhense, dona Olívia Figueiredo disse aos policiais: "Pronto, vocês queriam ver sangue e ele está aí. Agora os três rapazes que mataram o engraxate vão continuar soltos e rindo do que fizeram" (Diário da Tarde, de 27 de janeiro de 1969).

Diante disso, surgiram rumores de que seria reaberto o caso para apurar a denúncia da esposa de Figueiredo. Entretanto, o chefe de polícia João Valente de Azevedo foi taxativo em negar que isso aconteceria:

> **[...] Se ela soubesse realmente quem matou o engraxate, teria dito quando seu marido foi acusado do crime e não agora. Não creio que o delegado encarregado reabra a questão, entretanto, não posso afirmar positivamente que isso aconteça, pois não sei exatamente qual o seu pensamento sobre o assunto [...]. (Diário da Tarde, de 27 de janeiro de 1969)**

Entretanto, as declarações de dona Olívia desencadearam uma série de conjeturas e suposições pela cidade, com a indicação de nomes que poderiam ter participado do assassinato de Walderglace. Tanto que, no início de fevereiro de 1969, o procurador-geral de Justiça, Mário Jorge Couto Lopes, pediu para deixar o cargo e fazer uma representação ao 1º promotor de Justiça da capital, Jorge Abdon Carim, pois um dos boatos insinuava a participação do seu filho no crime.

Nesse mesmo mês, o "Diário da Tarde" publicou que Walter Grangeiro teria mandado recado ao advogado Gebes Medeiros, pedindo perdão por ter atirado em Figueiredo. O recado foi transmitido ao comerciante, que disse que não iria constituir nem advogado para acompanhar o processo, querendo

apenas que o crime fosse solucionado. Porém, segundo o periódico, a polícia não demonstrava o mínimo interesse em reabrir o caso:

> **[...] Hoje, passado mais de um ano da morte do jovem engraxate, nem mesmo o próprio pai da criança acredita naquilo que a polícia divulgou, ficando na certeza de que os criminosos - segundo os exames eram mais de um - continuam soltos, livres e se constituem em permanente ameaça para o resto da população. Existe muita gente em Manaus que pode oferecer pistas que levem à elucidação do crime. Cabe à polícia, se estiver interessada nisso, procurar essas pessoas, pegar o fio da meada e chegar aos criminosos [...]. (Diário da Tarde, de 24 de fevereiro de 1969)**

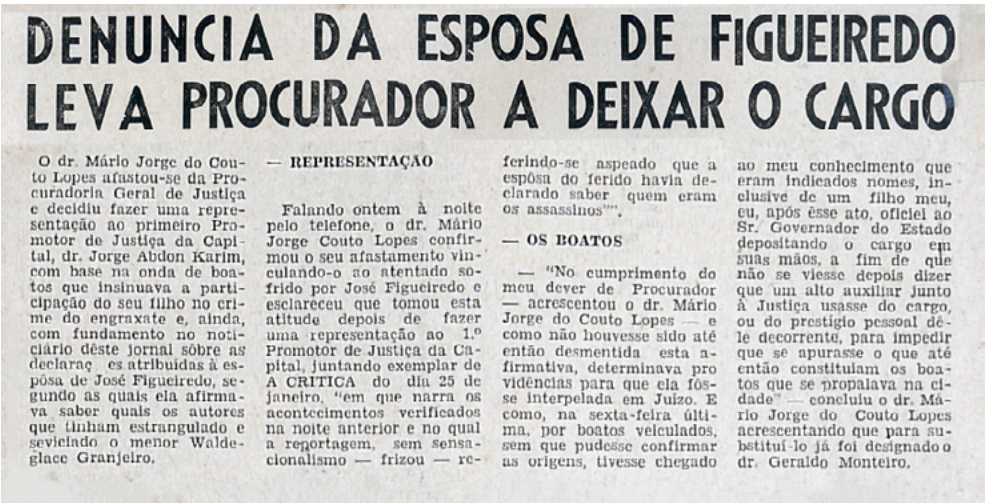

DENUNCIA DA ESPOSA DE FIGUEIREDO LEVA PROCURADOR A DEIXAR O CARGO

O dr. Mário Jorge do Couto Lopes afastou-se da Procuradoria Geral de Justiça e decidiu fazer uma representação ao primeiro Promotor de Justiça da Capital, dr. Jorge Abdon Karim, com base na onda de boatos que insinuava a participação do seu filho no crime do engraxate e, ainda, com fundamento no noticiário dêste jornal sôbre as declaraç es atribuidas à espôsa de José Figueiredo, segundo as quais ela afirmava saber quais os autores que tinham estrangulado e sevicíado o menor Waldeglace Granjeiro.

— REPRESENTAÇÃO

Falando ontem à noite pelo telefone, o dr. Mário Jorge Couto Lopes confirmou o seu afastamento vinculando-o ao atentado sofrido por José Figueiredo e esclareceu que tomou esta atitude depois de fazer uma representação ao 1.º Promotor de Justiça da Capital, juntando exemplar de A CRITICA do dia 25 de janeiro, "em que narra os acontecimentos verificados na noite anterior e no qual a reportagem, sem sensacionalismo — frizou — referindo-se aspeado que a espôsa do ferido havia declarado saber quem eram os assassinos"".

— OS BOATOS

— "No cumprimento do meu dever de Procurador — acrescentou o dr. Mário Jorge do Couto Lopes — e como não houvesse sido até então desmentida esta afirmativa, determinava pro vidências para que ela fôsse interpelada em Juízo. E como, na sexta-feira última, por boatos veiculados, sem que pudesse confirmar as origens, tivesse chegado ao meu conhecimento que eram indicados nomes, inclusive de um filho meu, eu, após êsse ato, oficiei ao Sr. Governador do Estado depositando o cargo em suas mãos, a fim de que não se viesse depois dizer que um alto auxiliar junto à Justiça usasse do cargo, ou do prestigio pessoal dêle decorrente, para impedir que se apurasse o que até então constituíam os boatos que se propalava na cidade" — concluiu o dr. Mário Jorge do Couto Lopes acrescentando que para substituí-lo já foi designado o dr. Geraldo Monteiro.

Procurador pede afastamento do caso do engraxate ao ter o nome do filho citado por dona Olívia.
In: A Crítica, de 8 de fevereiro de 1969.

A resposta veio no dia seguinte, no jornal "A Crítica", com o pai de Walderglace dizendo que nem conhecia Gebes Medeiros e desmentindo a matéria do vespertino. Grangeiro foi levado à chefia por causa da instauração do inquérito, para apurar a procedência da informação de que ele se arrependera do que fez:

> **- Cearense da minha marca não pede perdão e tampouco chora à toa. Essa história de eu ter me arrependido foi inventada por algum irresponsável que tem interesse em modificar o curso do processo. Mas comigo a coisa e diferente! Limpei a minha honra e não estou arrependido. Afinal, não sou homem de duas caras, doutor [...]. (A Crítica, de 25 de fevereiro de 1969)**

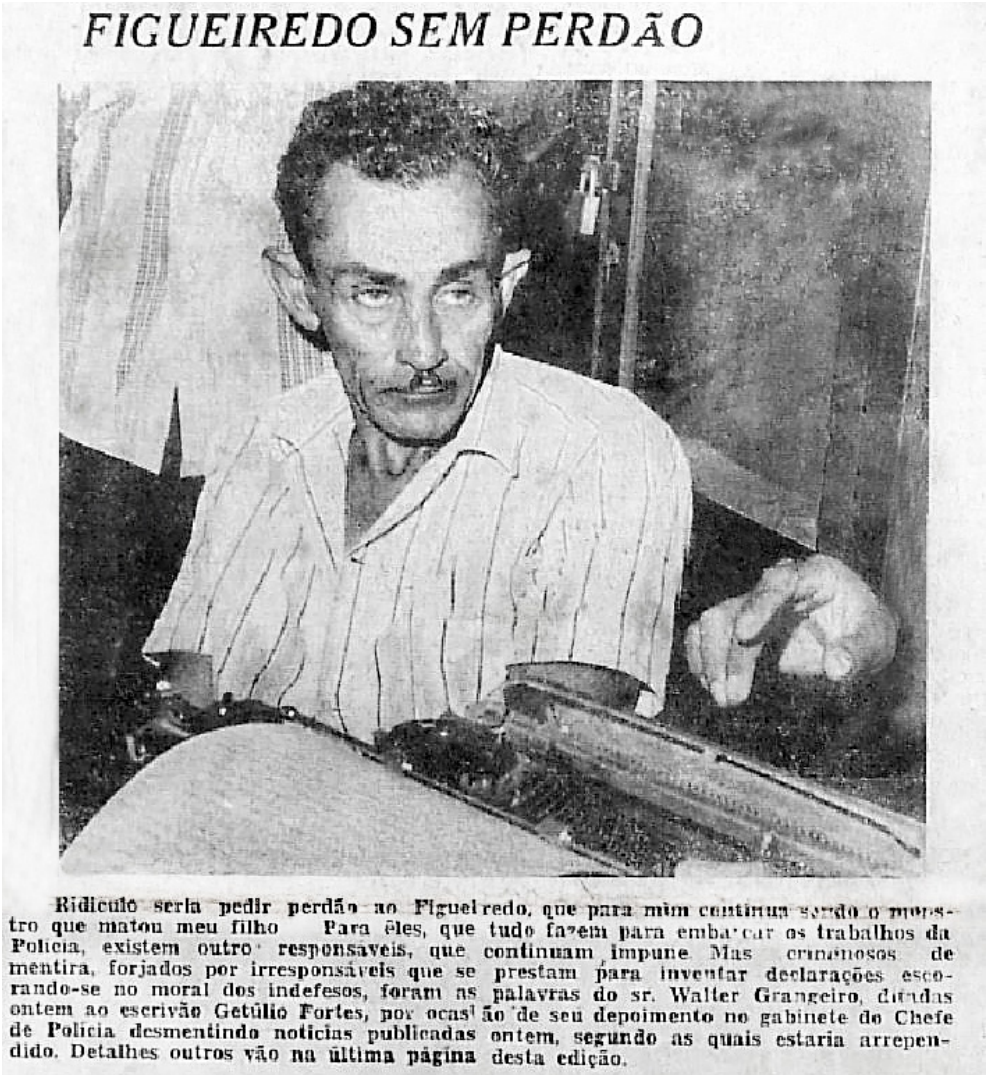

FIGUEIREDO SEM PERDÃO

Ridículo seria pedir perdão ao Figueiredo, que para mim continua sendo o monstro que matou meu filho. Para êles, que tudo fazem para embaraçar os trabalhos da Policia, existem outros responsáveis, que continuam impune. Mas criminosos de mentira, forjados por irresponsáveis que se prestam para inventar declarações escorando-se no moral dos indefesos, foram as palavras do sr. Walter Grangeiro, dirigidas ontem ao escrivão Getúlio Fortes, por ocasião de seu depoimento no gabinete do Chefe de Policia desmentindo noticias publicadas ontem, segundo as quais estaria arrependido. Detalhes outros vão na última página desta edição.

Grangeiro, em depoimento ao escrivão Getúlio Fortes, desmente reportagem do Diário da Tarde.
In: A Crítica, 25 de fevereiro de 1969.

Aberto o inquérito, no mesmo dia, dona Zilma Fernandes foi ouvida e ratificou que seu marido ainda alimentava muito ódio de Figueiredo e permanecia com a ideia de vingança:

> **[...] - Eu imagino a reação do meu marido com essa história. Tenho a impressão de que ele deve ter ficado como louco. As minhas vizinhas, quando souberam da notícia lá no Aleixo, foram correndo lá em casa com o exemplar na mão e disseram para eu vir aqui na A CRÍTICA. Por favor, digam que tudo é mentira e que a gente, apesar de viver na miséria,**

jamais se entregaria por dinheiro ou conversa de advogado. (A Crítica, de 25 de fevereiro de 1969)

A JUSTIÇA VERSUS JOSÉ FIGUEIREDO... DE NOVO

Três dias após a impronúncia de José Figueiredo, ocorrida em setembro de 1968, o advogado Milton Asensi, que respondia pela família da vítima Walderglace Grangeiro, solicitou ao juiz Luiz Cabral a reforma da decisão da 7ª Vara Criminal. Entretanto, mesmo com o Código Processual Penal estabelecendo apenas 48 horas para que o magistrado julgasse o processo, já se passavam quatro meses e nada havia sido feito.

Essa decisão também era aguardada pela 3ª Câmara Criminal que, após decidir em favor de uma ou de outra parte, seria a responsável em encaminhar o processo ao Supremo Tribunal Federal, para ser finalmente concluído.

Ao mesmo tempo, a representante do Ministério Público na 3ª Câmara Criminal, Nayde Vasconcellos, apresentou documentação para mostrar que o promotor do Ministério Público, Ivan Cintra, que recebeu e acatou a sentença de impronúncia proferida pelo juiz Luiz Cabral, não possuía competência para tal, por não estar vinculado ao Juízo da 7ª Vara, onde ocorreu o feito.

O requerimento da Dra. Nayde foi, então, deferido pelo desembargador Joaquim Paulino Gomes e, diante disso, os autos criminais foram enviados com vistas para o juiz Jorge Abdon Carim, da 2ª Promotoria de Justiça, a fim de que este se pronunciasse a respeito da sentença de impronúncia proferida pelo titular da 7ª Vara Criminal, Luiz Cabral. Jorge Carim poderia até mesmo suspender a impronúncia e expedir novo mandato de prisão ao comerciante. E a partir daí o processo iria para a 3ª Câmara e, por fim, ao Supremo.

José Figueiredo, por outro lado, dias após ser alvejado com seis tiros pelo pai de Walderglace, dispensou os serviços dos advogados Gebes Medeiros e Hachimo Muneyme e contratou o Dr. Olavo Faria para trabalhar em sua defesa.

O causídico Milton Asensi tratou de impetrar pedido de habeas corpus para Walter Grangeiro, pai da vítima e autor dos disparos que quase mataram José Figueiredo. A alegação era a de que o autor e condutor da prisão havia se recusado a assinar o auto de flagrante delito:

[...] O argumento apresentado pelo advogado Milton Asensi fundamenta-se no fato de o flagrante estar nulo por omissão da formalidade imprescindível à sua validade, diante do artigo 104 do Código de Processo Penal, que determina que o auto de flagrante seja assinado não somente pela autoridade que o prender ou testemunhas, mas, sobretudo, pelo próprio autor da prisão, cuja circunstância, afinal, não ocorreu. Acrescentou o advogado Milton Asensi que, em face da recusa

certificada no próprio auto de flagrante, de que o condutor não assinou a peça, irá assegurar a concessão do habeas corpus e, automaticamente, a libertação do sr. Walter Grangeiro. (A Crítica, de 27 de março de 1969)

NOVA PRISÃO

Em maio de 1969, a promotora Nayde Vasconcellos determinou que fosse expedido mandado de prisão contra José Osterne de Figueiredo, para que o mesmo aguardasse, sob custódia, o julgamento do recurso interposto contra sua sentença de impronunciamento. Além disso, a representante do Ministério Público requereu que o processo só lhe fosse encaminhado para emitir parecer, depois de efetuada a prisão do acusado.

Então, o presidente da 3ª Câmara Criminal, desembargador Artur Gabriel Gonçalves, deferiu o pedido da promotora e assinou o mandado de prisão. Figueiredo imediatamente ligou para o seu advogado Olavo Faria, que o acompanhou à polícia.

Lá chegando, permaneceu por pouco tempo, pois o comandante da PM, José Maury da Silva, explicou ao advogado que não seria seguro a detenção do acusado naquele quartel, visto que o comerciante estaria exposto a "riscos imprevisíveis".

Olavo Faria insistia que Figueiredo pernoitasse na polícia, porque, no outro dia, daria entrada em um requerimento solicitando a remoção do seu constituinte para a Santa Casa de Misericórdia. O comandante, por sua vez, sugeriu que essa solicitação fosse feita logo no mesmo dia, e o advogado aproveitou para pedir ao juiz a transferência do cearense para um dos leitos da Santa Casa.

Passados alguns meses, José Figueiredo já estava na Clínica São Brás, em julho de 1969, guardado por agentes da polícia, quando a 3ª Câmara Criminal decidiu - por unanimidade dos votos dos desembargadores Artur Gabriel Gonçalves, Sady Paiva e Joaquim Paulino Gomes - reformar a decisão da 7ª Vara, que havia o impronunciado.

Ou seja, Figueiredo seria submetido a júri popular, decisão que seguiu o parecer escrito pela promotora Nayde Vasconcellos, que desmontou todos os álibis do comerciante, apontando dez indícios que comprovavam a sua culpa.

Sobre as manchas encontradas no carro do acusado, que os peritos de Brasília disseram não ser sangue, Nayde disse que provava que o carro foi lavado interna e externamente dois dias antes de ser efetuada a prisão do cearense, em fevereiro de 1968.

> **[...] E assim: está provado que o engraxate Walderglace Grangeiro foi morto num local e depois transportado para outro. "Ora o cadáver do menor foi levado em situação de rigidez cadavérica com o sangue coagulado, não podendo deixar manchas", argumenta a promotora em seu parecer [...]. (A Crítica, de 10 de julho de 1969)**

Sobre o automóvel visto pelo vigia do Fazendário Clube, este declarou que o carro que ele viu fez a ré, freou e não acendeu o farol:

> **[...] Colocado diante de onze carros de luxo, o próprio vigia e a polícia constataram que todos acenderam os faróis, com exceção do automóvel de Figueiredo que estava com a instalação escangalhada [...]. (A Crítica, de 10 de julho de 1969)**

A respeito da hora do crime, que os peritos afirmaram ter ocorrido entre 20h e 22h, exatamente o momento em que Figueiredo foi visto na Pensão Maranhense:

> **[...] Os peritos se basearam no "rigor-mortis" para estabelecer a hora do crime. Mas a promotora, fundamentada nos Tratados de Medicina Legal e citando autoridades internacionais, mostra que o "rigor-mortis" começa a se formar 6 a 8 horas após a morte e pode também se instalar instantaneamente quando o ambiente é quente e a morte ocorre em fase de intensa atividade muscular. E a dra. Nayde justifica: "Diante das convulsões na face devido à esganadura, sendo o nosso clima ultraquente e tendo em vista o depoimento de Raimundo Macedônio Santos de que descobriu o corpo às 6 horas da manhã, e admitindo-se, ainda, que, no mínimo, ocorrera uma ou duas horas antes do levantamento cadavérico ter sido feito, a morte pode perfeitamente ter ocorrido entre as 22 e 24 horas ou até mesmo mais tarde" [...]. (A Crítica, de 10 de julho de 1969)**

Sobre a definição dos peritos de que o crime fora praticado por "curra", a Dra. Nayde Vasconcellos explicou que "a vítima havia se entregado pacificamente e que sua reação foi íntima". Segundo a promotora, se houvesse "curra", Walderglace apresentaria lesões locais maiores do que as constatadas na autópsia: "o crime envolveu atos de sadismo e de estupro".

A primeira previsão era de que o acusado seria julgado já entre setembro e outubro daquele ano. No dia 12 de setembro, o processo baixou da 3ª Câmara para o juiz do Tribunal de Júri, José Luiz Ribeiro, que iria encaminhá-lo ao promotor público, Jorge Abdon Carim, para a preparação do libelo acusatório.

Enquanto isso corria boatos de que Figueiredo estava arquitetando sua fuga da clínica onde estava internado. Havia quem dissesse ainda, que a alegação de doença era para que ele evitasse ficar preso, ou pretexto para se ver livre do julgamento popular.

Nesse meio tempo, o advogado Olavo Faria solicitou, junto ao Supremo Tribunal Federal, que concedesse habeas corpus para José Figueiredo. Caso fosse lhe deferido esse remédio jurídico, ele poderia ficar livre da imputação criminal por um prazo de vinte anos.

Entretanto, em dezembro de 1969, os ministros Carlos Thompson Flores, Adalício Coelho Nogueira, Adauto Lúcio Cardoso e Eloy José da Rocha confirmaram, no Supremo, a sentença da 3ª Câmara do Tribunal de Justiça do Amazonas, mandando o comerciante cearense para julgamento popular.

Aguardava-se agora que o processo voltasse de Brasília para Manaus, a fim de que ele, finalmente, pudesse ser encaminhado ao juiz Luiz Augusto Santa Cruz Machado, presidente do Tribunal do Júri. A nova previsão era a de que o acusado fosse ao banco dos réus em fevereiro de 1970. Porém, somente dois meses depois do previsto é que o processo foi remetido à capital amazonense, e novamente o julgamento foi adiado, desta vez para maio seguinte.

A promotora Nayde Vasconcellos mais uma vez entrou em cena, requerendo a substituição do juiz Luiz Santa Cruz Machado da presidência do Tribunal de Júri, pois ele era titular de uma comarca no interior do estado, o que o deixava impossibilitado de atuar no júri do acusado.

DATA MARCADA

O julgamento popular de José Osterne de Figueiredo estava oficialmente marcado: 12 de junho de 1970. E, ao que parece, Santa Cruz Machado continuou na presidência do júri, porque no mês de junho, foi ele quem comandou o sorteio dos 21 jurados que participariam da sessão do Tribunal de Justiça, que definiria o destino do acusado de matar Walderglace.

Foram sorteados os nomes das seguintes pessoas: Aderbal Andrade de Menezes (advogado); Arlinda Teixeira Kimura (professora); Branca Ferreira Amandi (advogada); Eber Soares Leão (professor); Felix Valois Coelho Junior (advogado); Gilvan Pinto de Carvalho (bancário); Haroldo Tarses de Tarso Miranda Braga (advogado); Ilza Sônia Barros de Mendonça (professora); Jorge Humberto Barreto (professor); Maria Edacy Cruz Leão (professora); Mariano Rodrigues Mendes (funcionário público); Onesmo Gomes de Souza (advogado); Ronaldo de Melo Botelho (bancário); José Cunha Campos (professor); João Soares Pinheiro (Rua Visconde de Porto Alegre, 446); José Gomes Bendaham (bancário); Amazonino Armando Mendes (advogado); Diofanto Vieira Monteiro (professor); Jayme Roberto Cabral Índio de Maués (advogado); Isabel Soares de Oliveira (professora) e Maria Dalva Learda Melo.

Para limitar o acesso de pessoas nas dependências da sala de julgamento, o juiz-presidente, Santa Cruz Machado, mandou expedir 400 convites para serem distribuídos entre pessoas idôneas. Os jurados já estavam concentrados desde o dia anterior à data definida e havia uma equipe de choque da Polícia Militar para garantir o júri.

Nesse mesmo dia 11 de junho, uma junta médica da Secretaria de Administração do Estado - composta pelos Drs. Luzardo de Mello, Angelo Oliva e Altervir Martins Costa - examinou o acusado e o considerou em condições de enfrentar o júri popular, porém, com uma ressalva: que ele descansasse por trinta minutos, a cada três horas de julgamento.

Os 21 jurados selecionados para comparecerem à sala de reunião do júri seriam apresentados para defesa e acusação. Destes, seriam escolhidos sete para o Conselho de Sentença.

> **[...] Todas as providências já foram tomadas pelo juiz Luiz Augusto Machado quanto à alimentação dos jurados, os quais, caso seja necessário, poderão dormir em salas improvisadas no Tribunal, durante o tempo de suspensão da reunião.**
> **As firmas Mambra e o Mundo dos Móveis atenderam a requisição feita pelo Presidente do Júri, fornecendo camas e material necessário ao descanso dos jurados. Acredita o juiz Luiz Machado que a sessão de julgamento venha a ser suspensa pela madrugada, quando os jurados não mais tiverem condições psicológicas de continuarem julgando, já vencidos pelo sono.**
> **Ontem o sr. Luiz Machado convocou os médicos Flávio Loreto, Arnaldo Ramos de Oliveira e Olavo das Neves para assistirem à promotoria e ao próprio Presidente do Júri, nas circunstâncias que exigem qualquer pronunciamento daqueles facultativos sobre o criminoso e mesmo em torno do laudo médico do Instituto Médico Legal.**
> **Foi proibido o televisionamento da assentada do julgamento, bem como sua irradiação, por envolver o processo questão de natureza sexual, atentando contra a moral e os bons costumes. Não será permitida a entrada de menores de 18 anos, conforme preconiza o Código de Menores, em seu artigo.**
> **Agentes da Vara da Família irão colaborar com a Presidência do Júri, policiando o Tribunal e suas dependências, com ordem para evacuar os menores do interior do Tribunal [...]. (Jornal do Commercio, de 11 de junho de 1970)**

O JULGAMENTO

FIGUEIREDO: LIBERDADE OU PRISÃO HOJE

O juiz de José Osterne de Figueiredo pedirá sentenciar hoje. Ás mesmo antes do meio-dia. Embora muitos calculassem que o julgamento do acusado do assassínio do pequeno engraxate Waldenjace pudesse se alongar por três dias, os trabalhos iniciais decorreram ontem com muita rapidez. Figueiredo só se perturbou uma vez nesta parte de início de julgamento, quando o juiz mandou que verificasse uma camisa que faz parte das peças do processo que ele negava não lhe pertencer.

Na página 10

Na sala do Tribunal do Júri, Figueiredo aguarda sua sentença.
In: A Crítica, de 13 de junho de 1970.

Marcado para as 13h, o julgamento era o evento do ano em Manaus. O libelo pedia que o réu fosse punido com uma pena de doze a trinta anos de prisão, com agravante por ter assassinado um menor, e por asfixia.

Para sua defesa, além de Olavo Faria, o acusado também contratou o advogado paraense Laurenio Rocha. A tese a ser defendida era a de que ninguém poderia ser condenado sem provas. Na acusação, atuavam o promotor Altair Thury, auxiliado pelos assistentes Milton Asensi e Joaquim Santos.

Logo cedo, foram escolhidos os sete jurados do Conselho de Sentença: Haroldo de Miranda Braga, Mariano Rodrigues Mendes, José Cunha Campos, Eber Soares Leão, Gilvan Pinto de Carvalho, José Gomes Bendaham e Ronaldo de Melo Botelho.

Os sete jurados escolhidos para atuarem no Conselho de Sentença.
In: Diário da Tarde, de 15 de junho de 1970.

O público foi muito menor do que o esperado e era composto, em sua maioria, por estudantes. As seis primeiras horas foram ocupadas somente pelo interrogatório, leitura do libelo e relatório do processo, o que causou certa impaciência nos presentes.

Os familiares do acusado não compareceram ao tribunal. Em entrevista ao jornal "A Notícia", dona Olívia Figueiredo mais uma vez falou da inocência do seu marido.

> **[...] - Só peço que o povo deixe a Justiça julgar meu marido. Espero também que os jurados tenham compreensão e não se deixem levar por paixões e se baseiem apenas pelo que diz os autos. Eu não lhes pediria isso se Figueiredo fosse o culpado. Mas eu sei, tenho certeza na sua inocência. Por isso é que peço: façam justiça. Tenho certeza que os verdadeiros culpados estão soltos, embora não saiba quem os são. Eles ainda não tiveram coragem de se entregar. Eles não estão vendo que uma família inteira está sendo sacrificada, apontada? Só confio em Deus, que mais cedo ou mais tarde o remorso só os perseguirá, então eles se entregarão à Justiça para serem punidos. Figueiredo é um homem bom, um sujeito que não negava nada a ninguém. Qualquer pessoa que lhe pedisse comida, ele dava, até mesmo sapato, roupa, nada disso ele negava [...]. (A Notícia, de 12 de junho de 1970)**

Pelo lado da vítima, somente a mãe, dona Zilma Fernandes, estava presente. No mesmo "A Notícia", ela relembrou o dia da morte de Walderglace:

> **[...] - O Walderglace saiu para trabalhar como engraxate à tarde do dia 13 de fevereiro de 1968. Tudo que ele ganhava na rua limpando o sapato do povo, ele trazia pra nós e era ele que dava de comer ao pessoal, pois meu marido ganha quase nada, sabe? Os irmãos José Walter, Walmir e Waldir foram com ele também. Só esses três regressaram, às 10 horas da noite, sem saber onde tinha ficado o Walderglace, que era o mais velho. Esperamos a noite toda sem dormir. No outro dia, pela manhã, ouvimos o repórter da rádio avisar que tinham encontrado o corpo de um menino engraxate na estrada do Parque 10. Não pensamos duas vezes, né? Corremos para o necrotério, onde o corpo se encontrava. A Polícia chegou e identificou o cadáver. Eu reconheci logo que era o corpo de meu filho. Foi triste, seu moço. Nem é bom a gente recordar isso. É triste a gente ser pobre, pois o pobre sofre de tudo na vida [...]. Não fiz nem faço promessa, moço, porque a justiça de Deus tarda, mas não falha. Eu acredito na condenação de Figueiredo, porque o meu coração diz que ele é um monstro e ele matou o meu pequeno Walderglace [...]. (A Notícia, de 12 de junho de 1970)**

Figueiredo demonstrava estar tranquilo e confiante, chegando a dormir em alguns momentos da primeira fase dos trabalhos. O interrogatório foi

iniciado com o juiz fazendo perguntas baseadas nos autos do processo e com o réu respondendo com firmeza, embora alternasse com momentos de choro quando relembrava episódios anteriores.

> **[...] O acusado só não mostrou a mesma tranquilidade quando o juiz ordenou que ele vestisse uma camisa de tergal branca, com listas azuis que estava junta com o processo e que Figueiredo negava ser de sua propriedade. A camisa sentou bem no seu corpo, ocasionando uma transfiguração fisionômica, fechando a cara e mostrando-se preocupado. Nos outros aspectos, Figueiredo mostrou-se tranquilo. Com muita naturalidade, negou sua participação em outros crimes, desmentiu que tivesse participado de qualquer bacanal com homossexuais e impressionou a todos pela boa rememoração que fazia de fatos passados [...]. (A Crítica, de 13 de junho de 1970)**

O réu voltou a negar sua participação na morte de Anacleto Gama, dizendo que sua confissão foi feita sob pressão da polícia que, inclusive, o sequestrou e o manteve sob ameaça durante três dias. Quanto à morte de Antônio Dias, disse que tudo foi armado para que ele fosse o bode expiatório, visto que as autoridades policiais não tinham condições de desvendar o crime.

Defendeu-se, alegando que foi impronunciado pela 3ª Câmara, que o retirou da Penitenciária Central, onde estava detido por três anos. E se disse perseguido por inimigos gratuitos, por causa dessa imputação de que teria assassinado o engraxate Walderglace Grangeiro.

Figueiredo manteve a mesma postura de defesa que teve quando das inquirições na polícia e no próprio Tribunal. Na maioria das vezes, respondia sempre "não conheço esse homem, nunca andei com ele" ou "não sei nem quem é essa mulher", derrubando as testemunhas que disseram tê-lo visto no dia do crime em uma boate ou, em outras ocasiões, em orgias.

Quando o juiz lhe apresentou todo o material que acompanhou o processo para o Tribunal, com o objetivo de que indicasse ao júri o que lhe pertencia, Figueiredo apontou somente para os três pneus do Mercury - automóvel que teria sido utilizado para a consumação do crime - e também para um par de sapatos:

> **[...] - Tem esse outro par de sapatos aí - apontando para um vermelho - mas não posso garantir que é meu porque está um pouco velho já, e não dá para reconhecer. Esse aí - apontou Figueiredo para um par de sapatos pretos - não é meu não, pois eu nunca uso sapatos assim, de tão péssima qualidade.**
> **E esses tapetes? Perguntou o juiz.**
> **- Bem, meu carro tinha quatro tapetes. Agora eu não posso precisar se são esses aí. Podem até ter arranjado uns e colocado alguma coisa neles**

só para me atrapalhar.
- Agora esse outro tapete de pano - referindo-se a um verde que lhe era mostrado - não posso dizer que é meu, porque, em verdade, tinha quatro deles no meu carro, todos de diferentes cores.
Depois o juiz lhe mostrou a camisa e perguntou se era sua. Ele negou, mas acabou vestindo a camisa, que colou no seu corpo. Em seguida, foi mostrada a Figueiredo a calça do menor engraxate, toda rasgada e suja de sangue. Não só o acusado, mas alguns funcionários do Júri, e até os jurados, contraíram os músculos da face, revelando certo nojo pelo aspecto imundo da peça. Um funcionário até comentou:
- Puxa, a gente sem almoçar e ainda ver um negócio desse fedorento [...].
(A Crítica, de 13 de junho de 1970)

A primeira e principal testemunha a ser interrogada pela Promotoria foi o pederasta Eudes da Silva. Em um depoimento que iniciou às 20h55 e durou mais de duas horas, "Eulina" repetiu o que dissera durante o inquérito policial, a respeito do bacanal que Figueiredo teria participado com ela, "Raimundinha", "Nonatinha" e "Nazaré", na praia da Ponta Negra, em março de 1967:

[...] Eudes confessou em minúcias como e de que maneira Figueiredo saciava-se em seu corpo, particularizando que o réu "me mordia todo, até mesmo... (impublicável)". Conta Eudes que saiu dali todo arranhado por Figueiredo, cuja tara levava-o à morbidez. Só houve isso e mais nada, mesmo porque os três outros pederastas acompanhantes estavam perto da gente assistindo tudo às gargalhadas [...]. (A Notícia, de 13 de junho de 1970)

Dois jurados, Haroldo Miranda Braga e Eber Leão, fizeram perguntas à testemunha para esclarecer algumas dúvidas sobre suas declarações. Já o advogado de defesa, Olavo Faria, fez um questionamento, tentando provar que a testemunha havia sido coagida na polícia, para dizer tudo o que repetiu no tribunal.

Além de Eudes da Silva, em mais de 48 horas, foram ouvidas mais de dez testemunhas, entre elas, Flávio Loreto (major-médico do Exército), Dr. Arnaldo Ramos de Oliveira (Gabinete Médico Legal da Polícia Civil), Walter Teles de Menezes (Gabinete de Perícias do DESP), Rosa Teodora da Silva (ex-empregada da Pensão Maranhense), Odete Abreu Barros e Júlio Guedes Serrão.

Às 22h45 do sábado, 13 de junho, quando, enfim, seriam iniciados os debates entre defesa e acusação, houve um pequeno tumulto na sessão: o assistente da Promotoria Pública, Dr. Joaquim Santos, requereu a anulação do julgamento, sob a alegação de que tinha ocorrido uma quebra de incomunicabilidade, pois o jurado Mariano Mendes havia conversado com José Figueiredo.

> **[...] O Presidente do Tribunal do Júri, manuseando um compêndio de Direito, fez a leitura de alguns trechos e justificou que o jurado, de fato, manteve ligeira conversação com o réu, mas, acompanhado de um oficial de Justiça, quando num dos intervalos, justamente quando o membro do Conselho de Sentença solicitou do juiz licença para ver um sapato do réu que se encontrava recolhido a um reservado, sob a guarda de um soldado da Polícia Militar do Estado. Isso posto, o juiz mandou prosseguir os trabalhos, mas a acusação requereu que seu pleito fizesse constar em ata [...]. (O Jornal, de 14 de junho de 1970)**

Nova interrupção ocorreu logo depois, quando os advogados de acusação, Milton Asensi e Joaquim Santos, solicitaram que fosse localizado, para ser ouvido, o pederasta Francisco Ribeiro da Cunha, vulgo "Nazaré", que residia numa passagem entre a Av. Getúlio Vargas e a Av. Joaquim Nabuco. No entanto, o juiz não autorizou por falta de consistência no pedido.

Em seguida, foi a vez da defesa requerer que fosse ouvida em plenário, a senhora Edith Maciel, comerciante que conhecia o réu e sua família e que, no dia em que ocorrera o crime, teria visto Figueiredo em seu carro com sua esposa, às 23h, na Rua Ferreira Pena. Não demorou muito e a testemunha entrou na sala do Tribunal do Júri. Após ser qualificada, apenas sustentou o que dissera em defesa do réu. Ao final, os trabalhos se encerraram por volta de uma hora madrugada.

ACUSAÇÃO E DEFESA

Os advogados que defenderam José Figueiredo, drs. Olavo Farias e Laurênio Rocha.

A acusação contra José Figueiredo esteve a cargo do promotor Altair Thury e dos advogados Joaquim Santos e Milton Assensi.

Os advogados de defesa e acusação e o promotor de Justiça que atuaram no caso do engraxate.
In: Diário da Tarde, de 15 de junho de 1970.

Amanhecia o dia 14 de junho e, apesar de ser um domingo e de haver jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo (contra o Peru, pelas quartas-de-final), Manaus vivia também outro clima de decisão, pois, naquele dia, era aguardada a decisão sobre o julgamento de José Figueiredo.

Às 10h da manhã, o Tribunal do Júri retomou os trabalhos e se encaminhava para a parte mais aguardada do julgamento: o debate. As galerias estavam tomadas por pessoas, principalmente mulheres. Abriu a sessão o presidente do Tribunal do Júri, Luiz Augusto Santa Cruz Machado, auxiliado pelas escrivãs Míriam Ferreira Lima, Albaniza Waughan Monteiro e Ilma Vasconcelos Miranda.

Antes do debate propriamente dito, foi ouvido o Sr. Paulo Oliveira, diretor-geral de Trânsito de Manaus, que foi convocado pelo advogado de defesa, Olavo Faria, a fim de que este pudesse referendar a declaração da testemunha Edith Maciel.

Após esse depoimento, aí sim começou a atuação da Promotoria Pública, com o Dr. Altair Thury acusando o réu. Às 11h30, foi a vez do assistente Joaquim Santos fazer uso da palavra contra o acusado. Meia hora depois, veio Milton Asensi, que apontou o indiciado como responsável pelo assassinato de Walderglace:

> **[...] - Esse homem, srs. jurados, não passa de um monstro, cínico, amoral, mentiroso e capaz de chorar para comover a assistência. Esse homem andava mesmo nos bacanais e mordia as suas presas indefesas quando ia saciar a sua tara. Andou rondando a casa de outro menino pobre, P. R., que já depôs contra ele. As provas nos autos são claras. Os pneus continham o espinho do local, de tronco de tucumanzeiro, assim como o barro de frente do banho "Fale Baixo". Ele deu as camisas e o sapato para o menino e o aliciava há muito tempo sob promessa de emprego na pensão "Maranhense" e com merendas de graça [...]. (A Crítica, de 15 de junho de 1970)**

A acusação se estendeu por, aproximadamente, três horas. A seguir, o advogado Olavo Faria iniciou sua argumentação em favor de José Osterne de Figueiredo. Com uma entonação de voz calma, o patrono de defesa desconstruiu todas as provas constantes dos autos contra o réu.

De início, colocou em dúvida a idoneidade das testemunhas de acusação, usando como exemplo o pederasta Eudes da Silva que, em depoimento prestado em juízo, declarou ser desafeto de José Figueiredo: "Como poderemos considerar válido o testemunho de um pederasta e ladrão que, além disso, se revela inimigo do réu?".

Sempre com os autos nas mãos, ele mostrou as contradições dos vários depoimentos prestados pelo vigia do Fazendário, assim como pelo garçom e pela camareira do bordel "Lá-Hoje", em relação ao horário em que o réu teria sido visto nas proximidades do local onde foi encontrado o corpo. E disse que a polícia culpou Figueiredo, porque estava pressionada pela imprensa e pela opinião pública e precisava arranjar alguém para responsabilizar pelo crime, passando a forjar depoimentos e provas.

O jornal "A Crítica" assim publicou a atuação da defesa de Figueiredo. Aqui vale a pena ler a íntegra para verificarmos novamente todas as falhas ocorridas durante a investigação policial:

> **[...] A seguir, o advogado passou a destruir todas as provas apresentadas pelo Gabinete de Perícia da Polícia Estadual. Nos laudos periciais, Olavo Faria mostrou diversas contradições, a começar pelo primeiro laudo que foi datado de dois dias antes de ser solicitado pelo encarregado do inquérito. Disse que o Gabinete de Perícia não tem condições e muito menos aparelhamento para afirmar que houvesse sangue num dos tapetes do carro de Figueiredo, uma vez que o próprio chefe da perícia declarou não ter condições de fazer o mesmo exame em outro processo, onde Luiz Carlos Lustosa Leão era acusado de ter matado Sebastião "Padre".**
>
> **- Ora, senhores jurados, o Gabinete de Perícia só tem condições de dar laudo quando é para acusar Figueiredo? - perguntou o advogado - Esse laudo também foi forjado. É mais uma mentira da Polícia.**
>
> **Ao comentar o problema do sangue no tapete, o advogado Olavo Faria fez notar que a própria acusação era contraditória nesse aspecto, uma vez que o promotor Altair Ferreira Thury afirmou que havia sangue humano no tapete (com base no laudo do Gabinete de Perícia) e o seu auxiliar de acusação, Milton Asensi, ao contestar o laudo da Polícia Federal, disse que o sangue não havia sido encontrado, porque Figueiredo mandou lavar o carro.**
>
> **Com respeito ao problema dos pneus do carro do réu – que, segundo a acusação, teriam sido trocados no dia posterior ao crime, para evitar que fossem comparados com as marcas deixadas no local onde o corpo do engraxate foi encontrado - Olavo Faria provou, com um talão da recauchutadora, que os pneus já haviam sido trocados antes do crime e ainda acrescentou que a polícia não anexou ao processo as fotografias das marcas encontradas no chão, porque elas não coincidiam com os pneus novos ou velhos do carro de Figueiredo.**
>
> **Ainda com respeito aos pneus, o patrono de Figueiredo mostrou ser falsa a afirmação de que tais pneus teriam sido encontrados com espinhos encravados, numa suposição de que os espinhos seriam do local do crime. A demonstração da falha do processo foi feita por um dos jurados, que, a pedido de Olavo Faria, tentou, sem conseguir, espetar um espinho**

no pneu. Os espinhos quebravam ao serem forçados contra a borracha.
Por fim, o advogado Olavo Faria colocou em dúvida o laudo do psiquiatra Flávio Loreto, que afirmava ser Figueiredo um psicopata amoral, um maníaco sexual. Disse o advogado que com apenas um exame e baseado em informações prestadas pela polícia, o médico não tinha condições de atestar o que atestou:
- Seria necessário que o laudo fosse emitido por uma junta de médicos psiquiatras após um demorado e minucioso estudo do paciente para que o júri pudesse dar crédito a ele.
No mesmo tom sereno em que começou na argumentação, Olavo Faria concluiu suas palavras pedindo absolvição do réu, que qualificou como uma vítima da má fé da Polícia [...]. (A Crítica, de 15 de junho de 1970)

O advogado Laurenio Rocha finalizou os trabalhos da defesa, subindo à tribuna e tecendo acusações contra a imprensa, por tratar o crime com sensacionalismo e por acusar o réu de forma leviana. Ao final, apelou para os sentimentos humanos dos jurados, para que absolvessem José Figueiredo e reparassem "a injustiça da qual ele era vítima".

Ao final do debate, no início da madrugada de segunda-feira, o juiz Luiz Augusto Machado perguntou aos jurados se eles gostariam de suspender o julgamento para que pudessem dormir, retornando na manhã seguinte para decidirem. Os integrantes do Conselho de Sentença não concordaram com a suspensão e preferiram dar continuidade aos trabalhos.

Assim, quando o relógio marcava 1h40, foi lido o veredito dos jurados, absolvendo, por unanimidade, José Osterne de Figueiredo, que não conteve as lágrimas. Minutos depois, lavrou-se o alvará de soltura que concedia a liberdade ao comerciante cearense. Figueiredo foi levado à sua residência, na Rua Saldanha Marinho, escoltado por soldados da Polícia Militar.

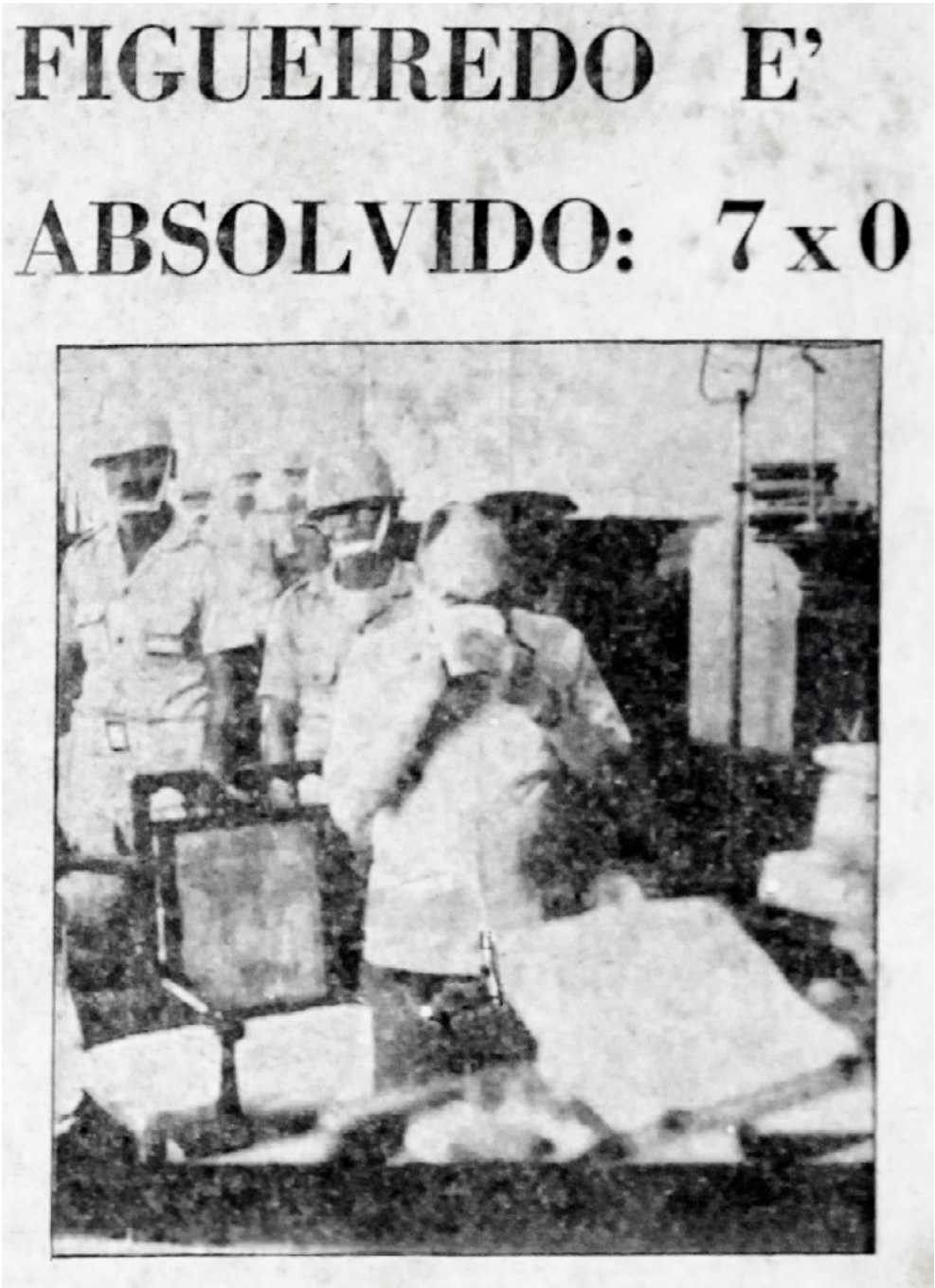

FIGUEIREDO E' ABSOLVIDO: 7 x 0

Emocionado, Figueiredo recebe do Conselho de Sentença sua absolvição por sete votos a zero.
In: A Crítica, de 15 de junho de 1970.

A PROMOTORIA NÃO DESISTE

Ainda em junho de 1970, inconformado com o veredito popular que absolveu José Figueiredo, o promotor Altair Thury apelou da sentença, requerendo a anulação do julgamento.

O pedido se fundamentava no fato de que o juiz do Tribunal de Júri, Luiz Augusto Santa Cruz Machado, não tinha competência para presidir o julgamento e também que ele havia permitido a quebra de incomunicabilidade (artigo 458, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal) durante o julgamento, deixando que o réu mantivesse contato com um dos jurados, o Sr. Mariano Mendes.

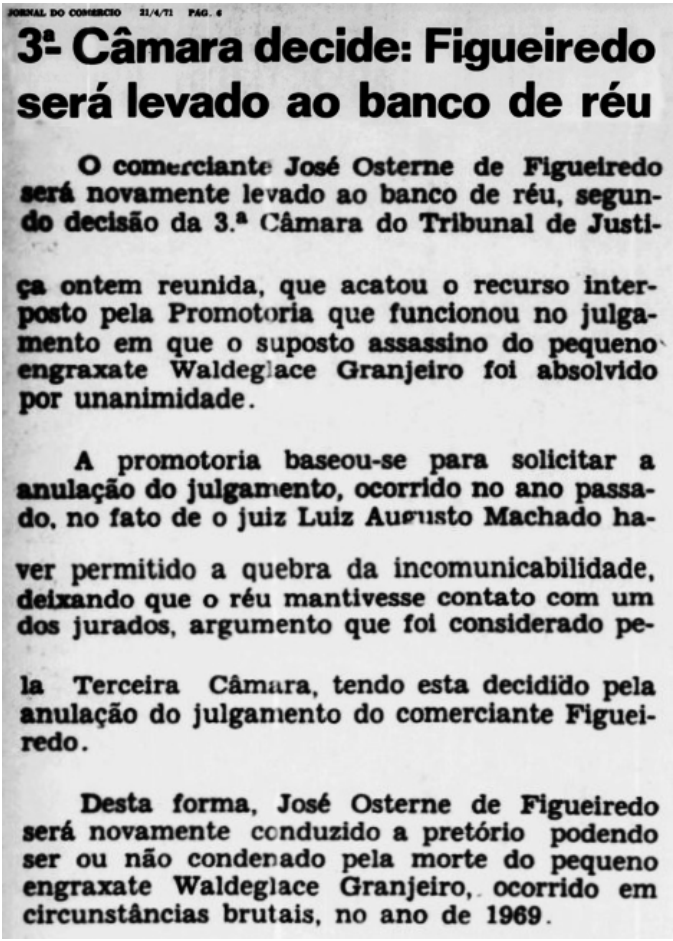

JORNAL DO COMERCIO 21/4/71 PÁG. 6

3ª- Câmara decide: Figueiredo será levado ao banco de réu

O comerciante José Osterne de Figueiredo será novamente levado ao banco de réu, segundo decisão da 3.ª Câmara do Tribunal de Justiça ontem reunida, que acatou o recurso interposto pela Promotoria que funcionou no julgamento em que o suposto assassino do pequeno engraxate Waldeglace Granjeiro foi absolvido por unanimidade.

A promotoria baseou-se para solicitar a anulação do julgamento, ocorrido no ano passado, no fato de o juiz Luiz Augusto Machado haver permitido a quebra da incomunicabilidade, deixando que o réu mantivesse contato com um dos jurados, argumento que foi considerado pela Terceira Câmara, tendo esta decidido pela anulação do julgamento do comerciante Figueiredo.

Desta forma, José Osterne de Figueiredo será novamente conduzido a pretório podendo ser ou não condenado pela morte do pequeno engraxate Waldeglace Granjeiro, ocorrido em circunstâncias brutais, no ano de 1969.

3ª Câmara decide anular o julgamento de José Osterne de Figueiredo.
In: Jornal do Commercio, de 21 de abril de 1971.

Decorridos dez meses, em 20 de abril de 1971, a 3ª Câmara do Tribunal de Justiça acatou o recurso da Promotoria Pública. Consequentemente, o juiz Cândido Honório Soares Ferreira expediu mandado de prisão preventiva contra Figueiredo no mesmo dia, para que este aguardasse novo julgamento.

O comerciante não foi encontrado pela polícia, o que gerou especulações de que ele teria fugido para não ser reconduzido à Penitenciária Central.

> **[...] Falando à reportagem de A NOTÍCIA, disse o oficial de Justiça, Raimundo Nonato de Souza, que não parou, desde a hora em que o mandado de prisão lhe fora entregue, procurando Figueiredo na pensão "Maranhense", em sua casa, nos bordéis onde ele gosta de ir, ajudado, inclusive, por outras pessoas e policiais.**
> **Falou com a mulher de Figueiredo, recebendo dela a informação de que seu marido tinha viajado para o interior, não dizendo, porém, em que lugar, acrescentando, entretanto, que ele "não tinha fugido e que estava pronto a enfrentar a Justiça novamente" [...]. (A Notícia, de 23 de abril de 1971)**

Até pelo terreiro de Mãe Joana Galante disseram ter visto o acusado. Sabendo dessa pista, a reportagem do jornal "A Notícia" foi ao congá da mãe de santo, à caça de Figueiredo:

> **[...] Por seu lado, a reportagem de A NOTÍCIA também vasculhou a cidade à procura do acusado-matador do menor Walderglace Grangeiro, tendo visitado o "terreiro" de Mãe Joana, no bairro de São Jorge, onde foi recebida pela sra. Alaíde Mendes da Silva, que afirmou não ter visto Figueiredo naquele local.**
> **Dona Júlia Maciel Farias, dona de uma "seara" espírita naquele mesmo bairro, disse que conhece Figueiredo apenas por nome e por fotografias de jornal, e que não o viu, esclarecendo que sua "seara" é um lugar de respeito e que "não iria tratar de nada em favor de um criminoso, como dizem ser esse Figueiredo" [...]. (A Notícia, de 23 de abril de 1971)**

Três dias depois, como o cearense continuava desaparecido e com a expiração do prazo do primeiro mandado, uma nova ordem de prisão foi expedida pelo juiz Azarias Menescal de Vasconcelos. Porém, nesse mesmo dia 23 de abril, sexta-feira, para dar fim à boataria, a assessoria do advogado Olavo Faria publicou nota em jornal, informando o paradeiro do seu cliente:

> **[...] As informações a esse respeito que pessoas prestaram aos jornais não têm fundamento, dado que o senhor José Osterne de Figueiredo, antes do julgamento, isto é, na tarde do dia 19, viajou até o interior do Estado em companhia de um seu amigo, onde permanecerá mais ou menos até o próximo sábado ou domingo, quando estará de volta a esta cidade.**

Dessa situação o dr. Olavo Faria, advogado de Figueiredo, já deu conhecimento, hoje pela manhã, ao desembargador Paulino Gomes e ao dr. Cândido Honório Soares Ferreira, ambos componentes da Terceira Câmara [...]. (O Jornal, de 23 de abril de 1971)

O SEGUNDO JULGAMENTO

FIGUEIREDO: HOJE TUDO SE DECIDE

Somente por volta das 10 horas de hoje é que o corpo de jurados, formado por quatro mulheres e três homens, dará o veredito decisivo ao comerciante José Osterne Figueiredo (foto a direita), que pela terceira vez foi a julgamento sob a acusação de assassinato do engraxate Waldeglace Grangeiro. Ultima página.

JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO DO AMAZONAS

a crítica

de mãos dadas com o povo

DIREÇÃO: UMBERTO CALDERARO FILHO

ANO XXIII — N. 7.438 — MANAUS — SABADO, 28/8/1971

José Osterne de Figueiredo vai a julgamento pela 3ª vez.
In: A Crítica, de 28 de agosto de 1971.

Com a anulação do primeiro julgamento, ocorrido em junho de 1970, mais de um ano depois aconteceu o segundo, também numa sexta-feira, em 27 de agosto de 1971. Já não despertava mais a mesma comoção popular vista no primeiro. Tanto que as galerias só começaram a receber mais pessoas ao cair da noite.

A sessão do Tribunal do Júri foi presidida, desta vez, pelo juiz Luiz Antônio Ribeiro de Araújo, secretariado pelo escrivão Thiago de Lima Moraes

e auxiliado pela advogada Luiza dos Anjos Assis. A promotoria ficou sob a responsabilidade de José Maria Lopes, auxiliado por Milton Asensi. A defesa novamente com Olavo Faria e Laurenio Rocha.

Para este julgamento, foram convocadas oito testemunhas: coronel José Silva (da Polícia Militar), perito José Walter Teles de Menezes, escrivão Eudóxio José Trindade, comissário Geraldo de Amorim Dias, Júlio Guedes Serrão (vigia do Sítio São Francisco, onde foi encontrado o corpo de Walderglace), doméstica Odete Abreu Barros, doméstica Rosa Teodora da Silva (empregada da Pensão Maranhense) e Eudes da Silva (pederasta que teria participado de bacanal com Figueiredo).

Além dessas, foram chamados os médicos Arnaldo Ramos de Oliveira (do Instituto Médico Legal) e Flávio Augusto Loreto, especialista em psiquiatria, convidado para falar sobre a personalidade do acusado.

O julgamento teve início às 13h, sendo chamados os 21 jurados convocados. Após as impugnações, foram escolhidos quatro mulheres e três homens para comporem o Conselho de Sentença: as professoras Jacyra da Costa Reis, Maria Cardoso Bulcão e Wanda Leite Marinho de Albuquerque, a advogada Zená Nunes da Cunha, os advogados Edson de Oliveira e Sandoval Gomes de Oliveira e o professor Jeromilson Barros Baraúna.

Do começo da sessão, passando pelo interrogatório do réu, até a apresentação do relatório do juiz, passaram-se quatro horas, quando aconteceu uma pequena parada para o lanche. Por volta das 17h10, foram reiniciados os trabalhos com a leitura dos termos da denúncia.

Durante seu interrogatório, José Figueiredo continuava com a mesma postura do julgamento anterior, com respostas incisivas, sempre negando qualquer contato com a vítima e dizendo que só tinha sido incriminado pela polícia como bode expiatório, por meio de provas inventadas.

Depois, foi chamada a testemunha Arnaldo de Oliveira, seguida pelo psiquiatra Flávio Loreto. O terceiro a ser inquirido foi o perito Walter Teles. Após a pausa para o jantar, foram ouvidos o chefe de polícia que iniciou o inquérito, coronel José Silva, o comissário Geraldo e o escrivão Eudóxio, incluídos pela defesa para mostrar que a substituição deles no processo, já indicava a má-fé na condução do inquérito. Logo a seguir, chegou a vez do vigia Júlio Guedes.

O homossexual Eudes da Silva foi o próximo e voltou a falar das farras com Figueiredo. A fase testemunhal terminou com a garçonete Odete Barros e a cozinheira Rosa da Silva, que nenhuma novidade acrescentaram ao caso. Todos os dez arrolados já haviam sido ouvidos no início da madrugada.

Os debates foram inaugurados por volta de uma hora da manhã, pelo promotor José Maria Lopes, que dividiu o tempo com Milton Asensi. Ambos acusaram Figueiredo com muito rigor, relembrando os três crimes em que o

comerciante foi acusado, todos de natureza sexual, enfatizando que o réu era um anormal, um doente sexual, um pederasta ativo.

Na defesa, os advogados mantiveram a negativa de autoria do crime. Olavo Faria afirmava que Figueiredo era um homem inocente e que só estava ali por causa da incompetência e da ignorância de alguns desembargadores, que mandavam a Júri casos cheios de falhas.

Mas, o momento que deixou um ar de estupefação e estarrecimento no tribunal foi quando o advogado paraense Laurenio Rocha denunciou, da tribuna, que os verdadeiros assassinos do engraxate eram filhos do advogado Mário Jorge Couto Lopes, do médico Luiz Montenegro (que havia falecido há seis meses) e da deputada Léa Alencar Antony -, pedindo, inclusive, que o Serviço Nacional de Informações apurasse essa acusação. Já eram quase quatro horas da manhã, mas essa "bomba" deixou todos despertos.

Por fim, após vinte horas de trabalhos, os jurados ser reuniram e decretaram: por quatro votos a três, José Osterne de Figueiredo era inocente. Ao ouvir a leitura da sua absolvição, o cearense se levantou lentamente e abraçou seus advogados. Depois, virou-se para as galerias e esboçou um breve sorriso, dirigindo-se, em seguida, para o interior da sala do júri, onde os familiares lhe aguardavam. Foi abraçado por todos e chorou. Deixou o tribunal, sempre de cabeça baixa, para evitar a aproximação de curiosos. Estava aliviado.

20 horas de julgamento: 4 x 3

FIGUEIREDO ABSOLVIDO

Durante 20 horas — das 13 de sexta-feira às 8 horas de ontem — o comerciante José Osterne de Figueiredo esteve no banco de réu, no segundo julgamento a que foi submetido, como acusado pela morte do menor Waldeglace Grangeiro, ocorrida à noite de 11 de fevereiro de 1968, na estrada do Parque Dez, sendo, finalmente, absolvido pelo Conselho de Sentença, por 4 votos contra 3.

Figueiredo, sentado, aguardando sua absolvição por quatro votos a três.
In: A Crítica, de 28 de agosto de 1971.

FILHOS DE FAMÍLIA DE NOME

O caso do assassinato do engraxate parecia insolúvel e infindável. Mais uma vez, a promotoria entrou com recurso contra a decisão do Júri, no dia 30 de agosto de 1971, alegando que os jurados decidiram contra as provas dos autos. O juiz José Luiz Ribeiro seria o responsável por encaminhar a apelação à 3ª Câmara Criminal para o julgamento do mérito da questão.

ADVOGADO ACUSA: "EU SEI QUEM MATOU WALDEGLACE."

Laurenio Rocha afirma que os assassinos do engraxate são membros de famílias de classe alta da sociedade manauara. In: A Crítica, de 30 de agosto de 1971.

Por conta disso, José Figueiredo teve de permanecer preso, mas em sua residência, por conta da sua condição de saúde estar bastante precária. Estava nas mãos da 3ª Câmara a liberdade de Figueiredo ou submetê-lo a novo júri popular.

Ao mesmo tempo, a cidade ainda estava em polvorosa com a denúncia do advogado Laurenio Rocha, quando afirmou categoricamente que os assassinos de Walderglace eram membros das famílias Alencar Antony, Couto Lopes e Luiz Montenegro. É lógico que boa parte dos jornais não publicava os nomes dos acusados, pois seria o mesmo que mexer em "casa de caba".

O Tribunal de Júri dizia que não tinha a menor condição de fornecer qualquer documento que pudesse comprovar a acusação do patrono de Figueiredo, pois, quando da apresentação da denúncia, não havia taquígrafo para transcrever o que se falou e muito menos um gravador que tivesse registrado os pronunciamentos. Inclusive, nem em ata havia sido registrada a incriminação, por esses mesmos motivos.

Entretanto, é válido se registrar que, ao final do julgamento, em meio às parabenizações pela vitória, Laurenio reafirmara o que dissera na tribuna:

> **[...] À saída do Tribunal, o advogado Laurenio, instado por alguns amigos que lhe perguntavam se "poderia sustentar, em outra oportunidade, o que havia dito contra as três famílias", Laurenio, ainda empolgado com**

a vitória, repetia: "Aliás, no primeiro julgamento, não declinei os nomes dessas três famílias, porque não me perguntaram. Como sabia que ninguém ia me perguntar, resolvi dizer logo em pleno julgamento. Por essa declaração, assumo inteira responsabilidade" [...]. (A Notícia, de 29 de agosto de 1971)

Como última pá de cal no júri

Advogados acusaram famílias para salvação de Figueiredo

Segundo a opinião dominante — prevendo a condenação certa de Figueiredo e, evidentemente, na usança de um habilíssimo recurso profissional, ainda mais por que sabendo da cobertura que tinha, de que assim agindo não estaria cometendo crime algum, segundo o artigo 142 do Código Penal ("a ofensa irrogada em juízo, na discussão da causa, pela parte ou por seu procurador, não constitue injuria ou difamação punível") — o advogado Laurênio Rocha, da tribuna, no auge de sua oratória, largou a "bomba", indiferentemente aos efeitos negativos e ofensivos aos atingidos, porque o seu intento era salvar o seu cliente: quem matou o menor foram filhos dos drs. Mário Jorge Couto Lopes e Luiz Montenegro e da deputada Léa Alencar Antony!

Visando a causar efeito, na ocasião, continua valendo a denúncia ainda mais porque posteriormente ratificada pelo colega de Laurênio, advogado Olavo Farias, deixando na opinião pública uma insistente interrogação: ou Figueiredo é inocente, mas está pagando por um crime por outros cometidos; ou é culpado e os seus advogados tentaram, de fato, causar efeito, fazendo uma revelação seríssima?

SERÁ CRIME

Verdadeira ou não, a revelação do advogado Laurênio Rocha deixou no pelourinho três famílias bastante conhecidas e conceituadas na sociedade amazonense, obrigando-as a uma tomada de posição, o que já ocorreu de parte das famílias Montenegro e Couto Lopes, conforme nótas por nós publicadas, nas quais afirmaram estarem dispostas a interpelar, judicialmente, o denunciador para que confirme ou negue o que disse. E de levar-se em conta, ainda, o fato de que o advogado paraense não se limitou a denunciar: chamou a atenção da Comissão Geral de Investigações para que apure o caso.

— "Se, de referência, alusão ou frases, se infere calúnia, difamação ou injúria — dispõe o artigo 144 do Código Penal — quem se julga ofendido pode pedir explicações em juízo. Aquele que se recusa a dá-las, ou, a critério do juiz, não as dá satisfatórias, responde pela ofensa".

IMUNIDADE PENAL

Rui de Azevedo Sodré — professor das Faculdades Católicas de Direito de Santos e de Campinas e le São Bernardo do Campo, e presidente do Tribunal de Etica da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo — em Comentários ao Estatuto do Advogado e da Etica Profissional, diz:

"A imunidade judiciária se funda na necessidade da amplitude do direito de defesa. É êste direito de defesa assegurado na Constituição que justifica e exige a imunidade judiciária, removendo obstáculos ao seu exercício. A imunidade só abrange a ofensa, entendendo-se esta como a injúria ou a difamação. Dela está excluído a calúnia, mesmo porque esta se caracteriza como a falsa imputação feita a alguém de fato que a lei qualifica crime. A injúria é a ofensa à dignidade e ao decôro, e a difamação é a imputação de fato que atente contra a honra ou a bôa fama de uma pessoa".

— "Imunidade judiciária — continua o tratadista — é a expressão que designa a prerrogativa atribuida aos advogados, em virtude da qual não se consideram crimes de injúria ou difamação puníveis, os conceitos ou opiniões, pelos mesmos emitidos em suas razões ou alegações jurídicas, juntas ao processo, ou qualquer ofensa irrogada em juízo, na discussão da causa".

ALCANCE DA IMUNIDADE

Acrescentando à definição acima, de imunidade judiciária, enfatisa o eminente e saudoso jurista paraense:

— "É imunidade que atinge também as proprias partes. Mas, semelhante imunidade deve ser entendida em relação aos fatos que não aberrem da defesa. Isto é, que não ultrapassem os limites da defesa: NON ULTRA QUAM POSCIT LITIS UTILITAS. Se é ofensa estranha à causa, não tendo qualquer ligação com o fato em que se funda a defesa, não se mostra, pois segundo a "Libertas Convincíandi", injúria ou difamação que possa fruir a impunidade que se gera do "animus defendendi". Extravasa a defesa e escapa à imunidade preconizada para os fatos, que a ela se ligam".

A PERGUNTA

Considerando o pronunciamento do advogado Laurênio Rocha quanto aos membros daquelas três famílias, ante os ensinamentos localizados, estará êle passível de punibilidade, ou acobertado pela imunidade judiciária?

As opiniões que colhemos implicam em outras perguntas para concluirem pelas respostas: pela forma efetiva em que se deu no plenário de julgamento — em tese, estão protegidas pela imunidade; mas, se os fatos foram considerados estranhos à causa sob julgamento, acarretarão sanções penais, por configurar-se, o pronunciamento, fora do âmbito da imunidade.

Advogado de Figueiredo, Laurenio Rocha afirma que quem matou Walderglace foram os filhos de famílias abastadas da sociedade manauara. In: A Notícia, de 1 de setembro de 1971.

No dia seguinte, quando procurado pela reportagem de "A Notícia" no Tribunal, o advogado Olavo Faria, parceiro de Laurenio na defesa de Figueiredo, não só ratificou a acusação do colega paraense (que viajara a Belém, mas logo voltava), como informou que eles possuíam uma gravação com essas revelações, a qual já havia sido enviada para a Subcomissão Geral de Investigações.

As famílias mencionadas logo se pronunciaram, ao saberem da acusação pela imprensa. Os primeiros a enviarem nota ao "A Notícia", de 31 de agosto de 1971, foram Luís Antônio Góis Lopes e dona Julina Carvalho Montenegro, viúva do médico Luiz Montenegro:

CARTA DA FAMÍLIA MÁRIO JORGE

Manaus, 29 de agosto de 1971

Imo. Sr.
DIRETOR DE "A NOTÍCIA"
Praça Tenreiro Aranha, nº 33
Nesta

Motivado pela publicação dada a estampa na edição do dia 29.08.71, nesse matutino, na qual se faz referência a afirmativas do senhor Laurenio Rocha, que ousou afrontar o bom nome de três tradicionais famílias amazonenses, sentimo-nos no indeclinável dever de vir de público, em nome da família Mário Jorge Couto Lopes, refutar as palavras ignominiosas do citado indivíduo, e tornar público, outrossim, que serão tomadas as medidas legais cabíveis, tão logo regresse do sul do país o Dr. Mário Jorge Couto Lopes, ora acompanhando tratamento de saúde de sua esposa. Solicitamos a V.Sa., seja a presente objeto de publicação na forma do que dispõe a lei que regula a liberdade de manifestação de pensamento e de informação. Atenciosamente, a) LUÍS ANTÔNIO GÓIS LOPES, Rua Silva Ramos, nº 163, Manaus – Amazonas.

CARTA DA FAMÍLIA MONTENEGRO

AO PÚBLICO

JULINA CARVALHO MONTENEGRO, viúva do dr. Luiz Olavo Ferreira Montenegro, tendo lido na edição de A NOTÍCIA sob o nº 733 e datada de domingo, 29 de agosto deste ano, na primeira página, sob o título "FAMÍLIAS ACUSADAS DO CRIME DO ENGRAXATE" que "O advogado Laurenio Rocha, que veio do Pará, estarreceu o Tribunal, pela madrugada, quando citou textualmente o nome das famílias Luiz Montenegro, Praxíteles Antony e Mário Jorge Couto Lopes, cujos filhos, na opinião do causídico, foram os verdadeiros matadores do engraxate Walderglace e não o réu José Figueiredo", e na 11ª página (2º caderno) do mesmo jornal, "filhos dos drs. Mário Jorge Couto Lopes, Luiz Montenegro e da Deputada Léa Alencar Antony, é que foram os verdadeiros assassinos do engraxate – denunciou da tribuna o advogado paraense Laurenio Rocha", vem ao presente, na defesa da sua família e em satisfação a todos quantos conhecem a honestidade, lisura e dignidade com que sempre se comportou na sociedade, dizer que contratou os serviços profissionais do dr. Vicente de Mendonça Júnior para, no juízo competente, apurar a responsabilidade penal do autor das levianas e injuriosas acusações. Manaus, 30 de agosto de 1971. a) JULINA CARVALHO MONTENEGRO.

Quanto à deputada Léa Antony, esposa do vereador Praxíteles Antony, ela foi menos diplomática ao falar sobre o assunto, chegando a ameaçar o advogado Olavo Faria, chamando-o de mentiroso e de passador de cheques sem fundos: "Ele vai se dar mal comigo. Ele vai ver só" (A Crítica, de 1º de setembro de 1971).

A defesa da família Alencar Antony estava nas mãos do advogado João Queiroz que já contava com a ajuda dos advogados Amazonino Mendes e Vicente de Mendonça Júnior. Entretanto, como o casal exercia cargo político, ambos consideraram que era necessário, também, se pronunciarem em suas casas legislativas, para que prestassem esclarecimentos ao povo e aos seus pares.

Para colocar mais pulgas atrás das orelhas, dona Zilma Fernandes, mãe de Walderglace, quando procurada por "A Crítica" para falar sobre o resultado do segundo julgamento de Figueiredo, disse que não acreditava que tinham sido outros os assassinos do seu filho.

Para ela, o culpado continuava sendo José Figueiredo, a ponto de a matriarca dos Grangeiro prometer que iria apresentar mais provas, vindas de pessoas que diziam saber muita coisa suja a respeito do comerciante e que estavam dispostas a ajudá-la a colocar o matador do seu filho atrás das grades.

Em meio à suas declarações, dona Zilma se mostrou bastante irritada com os rumos que o caso tinha tomado, principalmente em relação à denúncia de Laurenio Rocha. Sem cerimônias, ela falou que já tinha sido sondada pelo advogado paraense e contou os detalhes da conversa que teve com ele:

> **[...] - Esse homem é um mentiroso. Ele não sabe nem o que está dizendo. Uma vez ele queria que eu fizesse uma declaração dizendo que não tinha sido Figueiredo quem havia morto meu filho. Ele queria que eu dissesse que tinha sido três rapazes: o filho da dona Léa, o filho do dr. Mário Jorge e o filho de um ex-governador. Eu não fiz isto e agora ele fez a denúncia. Só não entendo como é que ele tirou o filho do ex-governador do meio e colocou a família do dr. Luiz Montenegro. Eu acho que desta vez ele me paga. Ele foi mexer com gente bem. Agora vai ser rico contra rico. Eu fico de fora, só olhando [...]. (A Crítica, de 31 de agosto de 1971)**

O ex-governador mencionado por dona Zilma era Danilo Duarte de Matos Areosa. Não à toa, mesmo sem ter sido citado quando da acusação de Laurenio Rocha no tribunal, ele também enviou nota à imprensa, mais precisamente ao jornal "A Crítica", de 1º de setembro de 1971, publicada no mesmo dia e ao lado da nota remetida pela família Alencar Antony:

Manaus, 31 de agosto de 1971

Ilmo Snr.
Dr. UMBERTO CALDERARO FILHO
DD Diretor de "A Crítica"
NESTA

Senhor Diretor:

"A Crítica" de hoje publica extensa notícia sobre o caso Figueiredo, na qual é feita a seguinte alusão: "Um filho do ex-Governador também está sendo acusado".
A respeito desse tópico da notícia em exame, apresso-me em informar a V.Sa. ser, tal afirmativa, produto exclusivo da maldade humana, dada a sua completa improcedência.
Basta dizer, Senhor Diretor, que, quando se verificou o delito, meus filhos não se encontravam em Manaus, pois um deles estava no Rio, em minha companhia, e o outro estava na Europa.
Como vê V.Sa., Senhor Diretor, quando não fosse suficiente a tradição de moralidade da minha família, para não se aceitar a aleivosia; a circunstância de não estarem os meus filhos nesta cidade quando da dolorosa ocorrência, seria mais do que suficiente para se concluir que na alusão feita há, apenas, o propósito de ferir a honorabilidade alheia.
Solicitando-se a fineza de publicar esta carta, em satisfação à sociedade em que vivo com a minha família, firmo-me.

Cordialmente, Danilo Duarte de Mattos Areosa.

Manaus, 31 de agosto de 1971

Ilmo. Sr.
Diretor de "A CRÍTICA"
NESTA

Prezado Senhor:

A propósito da publicação estampada nesse prestigioso órgão da imprensa amazonense, seu conceituado jornal "A Crítica", na edição de hoje, que respeita a denúncia formulada da Tribuna do Tribunal do Júri, quando do julgamento do réu José Osterne de Figueiredo, pelo advogado Laurenio Rocha, segundo a qual "os prováveis autores e culpados pela morte do pequeno engraxate são certos membros das famílias do Dr. Mário Jorge Couto Lopes, Dr. Luís Montenegro e de Praxíteles Antony", vimos, por tais increpações assacadas pelo referido indivíduo, completamente estranho à sociedade amazonense, e que se constituem em mancha indelével ao

nome de famílias que, por tradicionais e briosas no meio em que vivem, comungam do respeito e da consideração de tantos que as conhecem, será ele chamado às vias criminais para que venha esclarecer o real alcance e fundamentos dessas declarações, sob pena de responder como vil caluniador.
Pedindo, pois, que se digne determinar a publicação da presente no lugar devido, conforme a Lei de Imprensa, reafirmamos a V. Sa. os nossos sentimentos de respeito e estima.

Atenciosamente, Praxíteles Antony e Léa Alencar Antony.

SAIAS JUSTAS

A respeito do envolvimento do nome da família do ex-governador Danilo Areosa no caso do engraxate, o advogado Olavo Faria se disse surpreso, pois, segundo ele, durante os debates do segundo julgamento, em nenhum momento houve qualquer alusão a isso, considerando essa situação fruto de boato.

E para colocar panos quentes na contenda com a deputada Léa Antony, o causídico afirmou que tudo não passara de mal-entendido da parte da parlamentar. Tanto que ela teria lhe dito que publicaria uma nota, desmentindo que o chamara de "passador de cheques sem fundos". Ou seja, ficava nas entrelinhas que o jornal "A Crítica" é que havia cometido um equívoco, quando publicou essa afirmação como sendo da deputada. E assim, Léa Antony enviou nota à redação do jornal em questão:

Manaus, 1º de setembro de 1971

Ilmo. Sr.
Diretor de "A CRÍTICA"
Nesta

Prezado Senhor:

O conceituado matutino "A CRÍTICA", de cujo respeitável Diretor é V.Sa., em sua edição de hoje, na sua 16ª página, além de outras notícias, veicula, sob a epígrafe "PASSADOR DE CHEQUES SEM FUNDOS", ter a signatária da presente, referindo-se ao ilustre advogado Dr. OLAVO FARIA, pronunciado, como ali se estampa, as seguintes palavras: "Este passador de cheques sem fundos é um mentiroso. Ele vai se dar mal comigo. Ele vai ver só". E, como não tivesse a signatária desta, em tempo nenhum, feito tão absurdas assertivas, mesmo porque coisa nenhuma pesa ao referido advogado sobre as razões que suscitaram os acontecimentos em voga, solicita de V.Sa. retificar ditas notícias, por isso mesmo que jamais

lhe poderia pairar ao espírito julgar dito causídico de maneira diferente como sempre o tivera e tem, isto é, como homem de bem e de passado irrepreensível.
Peço, pois, a V.Sa., como é da Lei de Imprensa, que se digne determinar seja publicada esta, no lugar devido.

Agradecendo-lhe, de antemão, subscrevo-me.

Atenciosamente, Léa Alencar Antony. (A Crítica, de 9 de setembro de 1971)

É, mas ao que parece, isso não agradou muito a direção do referido matutino, que até publicou o pedido de desculpas de Léa Antony a Olavo Faria, porém, fez questão de estampar, bem ao lado, uma nota da própria redação, criticando a postura da deputada e a contradizendo:

NOTA DA REDAÇÃO

Numa tentativa de reconsiderar declarações prestadas a A CRÍTICA, a deputada Léa Alencar Antony apressou-se em esclarecer um fato que, pelas próprias circunstâncias em que se processou, escape a qualquer meio de prova material, infelizmente, pois em uma entrevista à imprensa, via de regra, é cômoda e tranquila a posição de quem investe contra alguém.
Os apontamentos dos repórteres, que no caso foram dois, são sempre suscetíveis de uma contestação por inidoneidade, embora se lhes exija absoluta consciência e dignidade profissionais. Esta é, por sinal, a linha que perfilhamos, e a deputada Léa Alencar bem a conhece. Eis porque, à margem de qualquer sombra de suspeição, prevalece aquilo que a parlamentar qualificou de "absurdas assertivas".
Que tenham sido absurdas as suas assertivas, não duvidamos. Como não duvidamos de que melhor sopesando as consequências do seu gesto, manifestado num momento de revolta ou inadvertência, tenha retrocedido diante da gravidade do pré-julgamento.
A verdade, entretanto, é que suas declarações foram prestadas em sua residência, na presença de seu esposo Praxíteles Antony, a profissionais que não tinham nenhuma razão de sensacionalizar os fatos, passíveis de apreciação pela Justiça.
A intranquilidade momentânea e a revolta, de certa forma, justa, teriam levado a ilustre parlamentar a tangenciar, agora, a autenticidade de suas declarações, fato que para nós tem o puro e simples significado de uma retratação. (A Crítica, de 9 de setembro de 1971)

NOME AOS BOIS

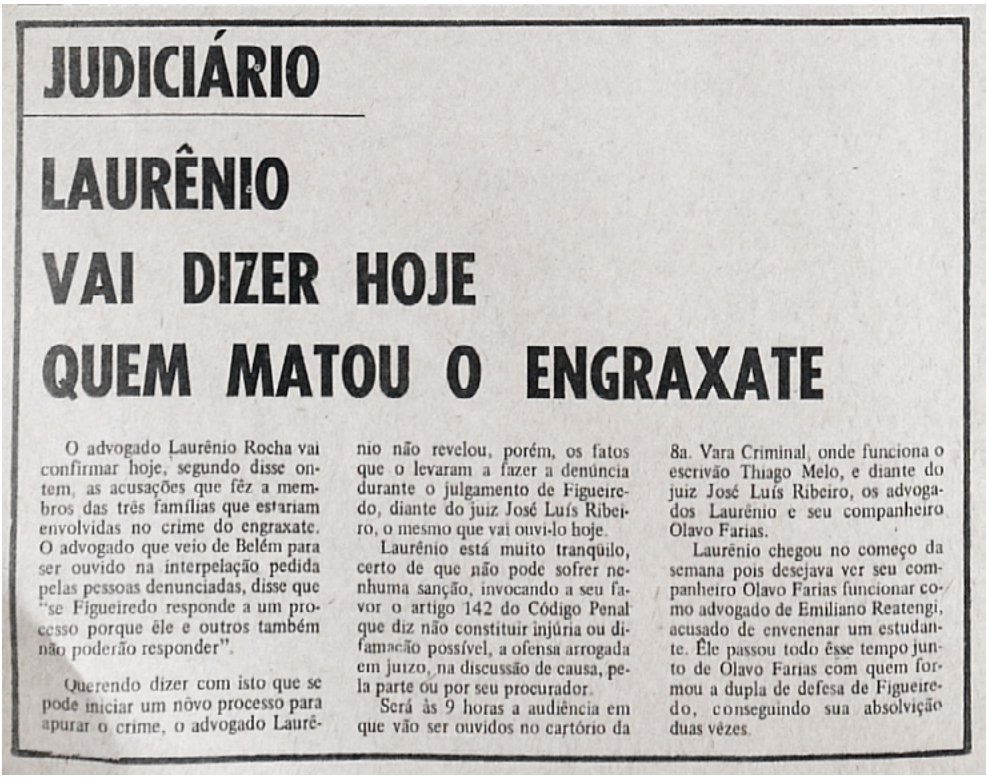

JUDICIÁRIO

LAURÊNIO VAI DIZER HOJE QUEM MATOU O ENGRAXATE

O advogado Laurênio Rocha vai confirmar hoje, segundo disse ontem, as acusações que fêz a membros das três famílias que estariam envolvidas no crime do engraxate. O advogado que veio de Belém para ser ouvido na interpelação pedida pelas pessoas denunciadas, disse que "se Figueiredo responde a um processo porque êle e outros também não poderão responder".

Querendo dizer com isto que se pode iniciar um nôvo processo para apurar o crime, o advogado Laurênio não revelou, porém, os fatos que o levaram a fazer a denúncia durante o julgamento de Figueiredo, diante do juiz José Luís Ribeiro, o mesmo que vai ouvi-lo hoje.

Laurênio está muito tranqüilo, certo de que não pode sofrer nenhuma sanção, invocando a seu favor o artigo 142 do Código Penal que diz não constituir injúria ou difamação possível, a ofensa arrogada em juízo, na discussão de causa, pela parte ou por seu procurador.

Será às 9 horas a audiência em que vão ser ouvidos no cartório da 8a. Vara Criminal, onde funciona o escrivão Thiago Melo, e diante do juiz José Luís Ribeiro, os advogados Laurênio e seu companheiro Olavo Farias.

Laurênio chegou no começo da semana pois desejava ver seu companheiro Olavo Farias funcionar como advogado de Emiliano Reatengi, acusado de envenenar um estudante. Êle passou todo êsse tempo junto de Olavo Farias com quem formou a dupla de defesa de Figueiredo, conseguindo sua absolvição duas vêzes.

Laurenio Rocha será ouvido em audiência no Cartório da 8ª Vara Criminal, onde confirmará as acusações feitas aos membros das três famílias da sociedade. In: A Crítica, de 2 de dezembro de 1971.

Após ter apelado da decisão do júri no segundo julgamento, que inocentara Figueiredo por quatro votos a três, somente em outubro de 1971, que o promotor José Maria Lopes recebeu o processo, para que ele pudesse elaborar as razões da apelação.

Depois, o processo seria remetido novamente à 3ª Câmara Criminal para apreciação, cujo relator designado foi o desembargador Cândido Honório Ferreira. A partir desse pronunciamento é que a Justiça definiria se José Figueiredo estava livre ou se seria mandado ao Tribunal de Júri pela terceira vez.

Havia uma previsão de que a 3ª Câmara iria se reunir na semana seguinte, para decidir o caso e, caso escolhesse novo julgamento, este deveria acontecer em novembro daquele ano. O destino do acusado, que aguardava em prisão domiciliar, estava, portanto, nas mãos dos desembargadores Cândido Honório, Joaquim Paulino Gomes e Azarias Menescal de Vasconcelos, membros da

3ª Câmara. Contudo, os meses de outubro e novembro passariam sem que houvesse nenhuma novidade a respeito.

O caso voltaria à baila no início de dezembro, quando o advogado Laurenio Rocha veio de Belém, para ser ouvido na interpelação pedida pelas famílias denunciadas por ele, como envolvidas na morte de Walderglace Grangeiro. A audiência começou às 9h da manhã do dia 2 daquele mês, no cartório da 8ª Vara Criminal. Laurenio e Olavo Dias foram ouvidos pelo juiz José Luís Ribeiro.

O advogado paraense não retirou uma única vírgula do que dissera no júri de José Figueiredo. E, desta vez, ele nominou, um a um, todos os membros das famílias. Segundo Laurenio, os assassinos do engraxate Walderglace eram Bill Antony (filho do vereador Praxíteles Antony e da deputada Léa Antony), Paulo Montenegro (filho do médico Luiz Montenegro) e Luís Antônio (filho do advogado Mário Jorge Couto Lopes).

Ele também esclareceu que não mencionou, em tempo algum, o nome do filho do ex-governador Danilo Areosa:

> **[...] - Não o fez [sic] porque realmente nunca ouvi falar no nome desse moço, e não porque ele era filho do governador. Para mim, esse negócio de ser grande ou pequeno não interessa. A briga só é boa quando é com gente que aguenta firme [...]. (A Crítica, de 3 de dezembro de 1971)**

Laurenio Rocha afirmou, ainda, que incluiu Luís Antônio entre os envolvidos, porque havia encontrado o nome dele em um documento lavrado pelo próprio pai e advogado Mário Jorge Couto Lopes, pedindo providências para que se apurasse a possível participação do filho no crime.

> **[...] - Eu até estranho que o advogado Mário Jorge Couto Lopes não tenha renunciado para fazer a interpelação, usufruindo-se da condição de funcionário, indevidamente fazendo a petição até em papel timbrado da Procuradoria. E além disso, foi feita de modo ilegal, porque o filho dele, sendo maior de idade, é quem devia ter feito a petição [...]. (A Crítica, de 3 de dezembro de 1971)**

Sobre os outros dois acusados - Bill Antony e Paulo Montenegro -, Laurenio finalizou, dizendo que os denunciou após ter colhido informações dentro do Ideal Clube e no bar Pinguim, na Praça da Saudade, onde conversou com pessoas arroladas por ele.

O JUÍZO FINAL

O ano de 1971 se encerraria, começaria outro... e nada do parecer da 3ª Câmara. A nova esperança era que, em fevereiro de 1972, houvesse a reunião dos desembargadores para decidir a situação. E, enfim, aconteceu.

No dia 23 de fevereiro, em reunião presidida pelo desembargador Joaquim Paulino Gomes, com a presença dos também desembargadores Azarias Menescal de Vasconcelos e Cândido Honório e acompanhada pelos advogados Milton Augusto Asensi e Olavo Ribeiro de Faria, a 3ª Câmara Criminal decidiu, por unanimidade, rejeitar o pedido da promotoria e manter a decisão do Tribunal do Júri, de 28 de agosto de 1971, que inocentou o acusado.

Com a expedição do alvará de soltura, considerando que qualquer recurso da parte prejudicada não surtiria efeito suspensivo, José Osterne de Figueiredo se tornava um homem livre, não podendo mais ser condenado pelo assassinato do engraxate Walderglace Fernandes Grangeiro, ocorrido em fevereiro de 1968.

> **[...] Estava José Osterne de Figueiredo ontem na sala de estar de sua residência, entretendo-se com palavras cruzadas, esperando com sofreguidão a reunião que se realizava ontem de manhã na Egrégia Terceira Câmara para examinar a apelação da promotoria. Seriam 11:30 horas quando recebeu o primeiro comunicado da informação a respeito do caso. O desembargador Paulino Gomes havia informado o seu filho, Pedrinho, que trabalhava na "Pensão Maranhense".**
>
> **Figueiredo não se conteve com a notícia e começou a chorar, encontrando-se com o seu filho que, exultante, apressara-se em ir ao seu encontro na sua residência. Instantes depois, sua esposa Olívia, sem poder ir ao seu encontro, cuidando das coisas do seu comércio, telefonava-lhe parabenizando-o.**
>
> **No Banco Andrade Arnaud, a jovem Vera Figueiredo tomava também conhecimento da informação com muita emoção, mas não podia comparecer à sua casa imediatamente, fazendo-o ao término do expediente, já às últimas horas da tarde. Vera, que estava aniversariando ontem, foi ao encontro do seu pai que lhe disse: "que tal o presente, minha filha" [...]. (Jornal do Commercio, de 24 de fevereiro de 1972)**

Havia rumores de que Milton Asensi pretendia encaminhar recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal contra a decisão da 3ª Câmara, porém, apesar da pretensão do patrono da família de Walderglace, o que se ventilava era que o chefe do poder judiciário, desembargador Paulo dos Anjos Feitoza, poderia indeferir o Recurso Extraordinário, por impertinente.

Quanto a José Figueiredo, antes de ser acusado pela morte de Walderglace, ele tinha planos de construir um hotel de dez andares na Avenida

Getúlio Vargas, mas, como gastou muito para provar sua inocência, teve de abandonar o projeto.

Durante o segundo julgamento, o comerciante chegou a admitir que, caso fosse absolvido, voltaria para o Ceará, pois não tinha mais ambiente para viver em Manaus. No entanto, com a confirmação de sua liberdade, voltou atrás. Tinha como objetivo, agora, retornar à direção da Pensão Maranhense para dar descanso à sua esposa: "Outra coisa que quero fazer e tirar a bala que prejudica minha saúde" (A Crítica, de 24 de fevereiro de 1972).

E quando chamado a falar sobre as pessoas que lhe atacaram de maneira implacável, Figueiredo se mostrou um homem piedoso:

> **[...] - Tenho pena deles. Só o que sei é que já perdoei a todos. Eu entendo até como normal a reação do sr. Walter Grangeiro, quando quis me matar. Ele foi instigado por todos que diziam que era eu quem tinha matado o filho dele [...]. (A Crítica, de 24 de fevereiro de 1972)**

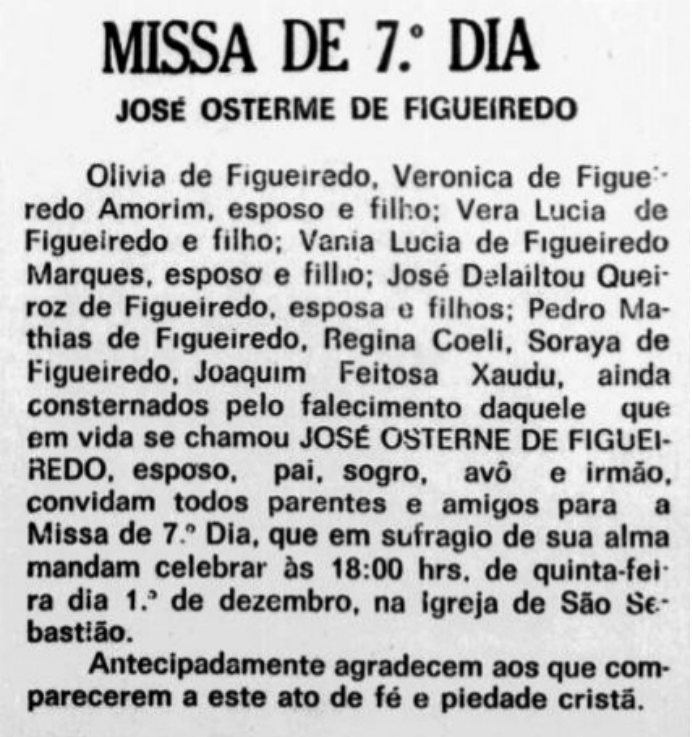

MISSA DE 7.º DIA

JOSÉ OSTERME DE FIGUEIREDO

Olivia de Figueiredo, Veronica de Figueiredo Amorim, esposo e filho; Vera Lucia de Figueiredo e filho; Vania Lucia de Figueiredo Marques, esposo e filho; José Delailtou Queiroz de Figueiredo, esposa e filhos; Pedro Mathias de Figueiredo, Regina Coeli, Soraya de Figueiredo, Joaquim Feitosa Xaudu, ainda consternados pelo falecimento daquele que em vida se chamou JOSÉ OSTERNE DE FIGUEIREDO, esposo, pai, sogro, avô e irmão, convidam todos parentes e amigos para a Missa de 7.º Dia, que em sufragio de sua alma mandam celebrar às 18:00 hrs, de quinta-feira dia 1.º de dezembro, na Igreja de São Sebastião.

Antecipadamente agradecem aos que comparecerem a este ato de fé e piedade cristã.

Convite da missa de 7º dia que circulou no jornal, convidando parentes e amigos em sufrágio à sua alma.
In: Jornal do Commercio, de 29 de novembro de 1977.

Figueiredo veio a falecer no dia 25 de novembro de 1977, aos 60 anos de idade, deixando esposa, filhos e netos. A Pensão Maranhense, posteriormente,

mudou de localização, da Avenida Eduardo Ribeiro para a Saldanha Marinho, permanecendo sob a administração de dona Olívia Figueiredo.

Momento em que Walter Grangeiro recebe a notícia de seu condenamento no Tribunal do Júri Popular .
In: O Jornal, de 4 de março de 1971.

O pai de Walderglace, Sr. Walter Grangeiro, pela tentativa de homicídio contra o comerciante, foi condenado pelo Júri Popular a doze anos de prisão,

em 3 de março de 1971. Sua condição de réu primário, porém, possibilitou-lhe ter a pena reduzida para três anos. E como já tinha sido preso em flagrante e recolhido à Penitenciária em janeiro de 1969, foi liberto em 1972.

Quanto aos denunciados pelo advogado Laurenio Rocha, filhos pertencentes a famílias tradicionais da sociedade manauara, nada mais se publicou. Inclusive, vale se registrar que na década de 1970, outros crimes hediondos - sobretudo, de estupro - ocorreram em Manaus, mas também acabaram sendo "esquecidos" pela imprensa e entraram para o "rol dos insolúveis".

Com a absolvição do principal acusado, o mistério sobre a morte de Walderglace Fernandes Grangeiro perdura ainda por muitas décadas, fazendo parte da memória policial e judiciária amazonense. E até os dias de hoje, a dúvida se mantém a respeito da controversa história de José Osterne de Figueiredo: um grande azarado ou um assassino em série?

Lápide do jazigo da Família Figueiredo, no Cemitério São João Batista, onde estão sepultados José Figueiredo e sua sogra, dona Maria Verônica de Oliveira Sena. Foto: Marlucia Bentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A Crítica, Manaus, de 8 de outubro de 1953 a 24 de fevereiro de 1972.

A Gazeta, Manaus, de 7 de outubro de 1953 a 8 de setembro de 1954.

A Tarde, Manaus, de 7 de outubro de 1953 a 9 de setembro de 1954.

Diário da Tarde, Manaus, de 7 de outubro de 1953 a 23 de fevereiro de 1972.

Jornal do Commercio, Manaus, de 9 de setembro de 1954 a 27 de novembro de 1977.

O Jornal, Manaus, de 10 de outubro de 1953 a 24 de fevereiro de 1972.

Fichas de Controle de Tramitação de Processo. In: Tribunal de Justiça do Amazonas, Ano 1956, Recurso Criminal.

JOSÉ OSTERNE DE FIGUEIREDO

UM GRANDE AZARADO OU UM ASSASSINO EM SÉRIE?

Descrição instigante de crimes e da paupérrima criminologia amazonense de meados do século passado, lamentavelmente ainda similar à atual, que remete a maioria dos crimes contra a vida para o rol dos insolúveis.

Jorge Álvaro, Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - Amazonas e Roraima.

Eu estava com quinze anos. Meus amigos e eu não entendíamos o que era ser um Figueiredo. Assim, vestimos nossa melhor calça comprida e arriscamos assistir, juntos, ao júri do Figueiredo. Era a turma da José Clemente, ajudada pelos maiores. Ficamos de olhos vidrados, estarrecidos e depois de três horas de massacre, arrasados. O Figueiredo foi uma figura inesquecível..

Roberto Caminha Filho, economista.

Uma história que começa com um assassinato em 1953 e se arrasta até 1977, incluindo outros homicídios e que até hoje ecoa no imaginário dos habitantes de Manaus. O mais interessante do livro é a costura com enorme habilidade que Durango Duarte faz com registros policiais e artigos dos jornais da época. O livro "José Osterne Figueiredo - Um grande azarado ou um assassino em série?" nos remete ao passado e nos faz vivenciar os acontecimentos. Embora haja muitas dúvidas sobre a veracidade dos fatos, Durango Duarte desnuda com destreza a cidade, com personagens e depoimentos ácidos de uma sociedade ávida de Justiça, porém, vestida de contradições e hipocrisia.

José Augusto Cardoso, empresário.

Foto da Mercearia de Antônio Dias,
Rua Taqueirinha, centro de Manaus.

DURANGO DUARTE

DDC COMUNICAÇÕES

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-69224-03-7

9 788569 224037